



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
ERRATA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

Considerando o edital, no anexo I, Termo de Referência, no item 7, subitem 7.3.2, alínea a, **onde se lê:**

- a) MICRO-ÔNIBUS (Van executiva): Linha de 01 (um) a 18 (quinze) usuários;

Leia-se:

- a) MICRO-ÔNIBUS (Van executiva): Linha de 01 (um) a 18 (dezoito) usuários;

Coronel Vivida, 30 de novembro de 2022.

Juliano Ribeiro,
Presidente da Comissão de Licitação.

O inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, senão vejamos:

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

"(...) "II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, (...)".

No caso em comento, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e, em conformidade com o Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 3.194/2022, **DEFIRO** a formalização do Termo de Colaboração com APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 80.807.397/0001-01, sem a realização de Chamamento Público para o repasse no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Conforme previsto no Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, para impugnação desta inexigibilidade de chamamento público. Publique-se. Coronel Vivida, 28 de novembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2022

O Presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Colaboração com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida.

O inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, senão vejamos:

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

"(...) "II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, (...)".

No caso em comento, considerando a solicitação da Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto e, em conformidade com o Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e LDO 3075/2021 e LOA 3110/2021, **DEFIRO** a formalização do Termo de Colaboração com APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 80.807.397/0001-01, sem a realização de Chamamento Público para o repasse no valor de R\$ 16.874,12 (dezesseis mil oitocentos e setenta e quatro reais e doze centavos).

Conforme previsto no Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, para impugnação desta inexigibilidade de chamamento público. Publique-se. Coronel Vivida, 29 de novembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CONTRATO nº 148/2022 – Dispensa de Licitação nº 42/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LARIN RIBEIRO - EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 08.719.582/0001-72. Objeto: contratação de empresa para reconstrução de pontes atingidas pelas fortes chuvas ocorridas em nosso município conforme Decreto nº 8.008 de 19 de outubro de 2022. Valor total: R\$ 361.784,56. Prazo de execução: 90 dias. Prazo de vigência: 6 meses. Coronel Vivida, 29 de novembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 01 ao Termo de Colaboração nº 02/2022. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA - APMI, CNPJ nº 77.485.530/0001-00. Conforme previsto no Plano de Trabalho, o Município fará um repasse de R\$ 28.933,68 e a entidade uma contrapartida no valor de R\$ 2.077,82, visto ao processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 04/2022, na página 24,

desta forma, totalizando no Termo de Colaboração o valor de R\$ 31.011,50, segundo o Plano de Trabalho.

Coronel Vivida, 30 de novembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina

Código Identificador:5BA22B38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

ERRATA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

Considerando o edital, no anexo I, Termo de Referência, no item 7, subitem 7.3.2, alínea a, **onde se lê:** a) MICRO-ÔNIBUS (Van executiva): Linha de 01 (um) a 18 (quinze) usuários; **Leia-se:** a) MICRO-ÔNIBUS (Van executiva): Linha de 01 (um) a 18 (dezoito) usuários;

Coronel Vivida, 30 de novembro de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da Comissão de Licitação.



Publicado por:
Leila Marcolina

Código Identificador:4CD5A884

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR RESOLUÇÃO Nº 12/2022 - CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida – CMAS

Resolução nº 12/2022

Plano de Ação de Repasses Continuados do Fundo Estadual de Assistência Social

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2801/2017, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 30 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **termo de adesão e o plano de ação** do Município de Coronel Vivida do Repasse fundo a fundo para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, em 30 de novembro de 2022.

THUANE RITA DA SILVA
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Dinara Mazzucatto

Código Identificador:E36121E2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR RESOLUÇÃO Nº 13/2022 - CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida – CMAS

Resolução nº 13/2022

Plano de Ação de Repasses Continuados do Fundo Estadual de Assistência Social

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2801/2017, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 30 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social** do Município de Coronel Vivida Ano 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.



institucionais e publicitárias da Prefeitura Municipal de Corbélia, em conformidade com os regimentos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná - SINAPRO/PR e da Federação Nacional das Agências de Propaganda - FENAPRO.

2. **Regime de execução:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato entre as partes. Os serviços serão realizados na forma de execução indireta.

3. **Valor Máximo:** Vide Edital Originário;

4. **Abertura:** 10h00 do dia 16.01.2023, no Paço Municipal de Corbélia, sito, a Rua Amor Perfeito, 1616, Corbélia - PR.;

5. **Edital:** A íntegra do Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 01.12.2022, horário normal de expediente, informações pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 217 e/ ou 219, ou e mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br.

6. **Dotação:** Vide Edital Originário

7. **Legislação aplicável:** Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993 e suas alterações;

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 01 dia do mês de dezembro do ano 2022. **Dangelles Decki – Prefeito Em Exercício.**

130053/2022

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ ERRATA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

Considerando o edital, no anexo I, Termo de Referência, no item 7, subitem 7.3.2, alínea a, onde se lê: a) MICRO-ÔNIBUS (Van executiva): Linha de 01 (um) a 18 (dezoito) usuários; **Leia-se:** a) MICRO-ÔNIBUS (Van executiva): Linha de 01 (um) a 18 (dezoito) usuários.; Coronel Vivida, 30 de novembro de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da Comissão de Licitação.

130224/2022

Curiúva

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

O Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – CIAS, através da Comissão de Licitação, EM conformidade com as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e LC 147/2014, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17h00min do dia 16/12/2022, o Edital de Tomada de Preços objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impermeabilização, construção e abertura de valas sanitárias e fornecimento de Manta Geomembrana em PEAD. A abertura dos envelopes será às 09h00m do dia 19/12/2022 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antonio Cunha, 81 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 01 de dezembro de 2022.

VALDEMIR FERREIRA DE SOUZA

Presidente da CPL

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS

Presidente do CIAS

130183/2022

Diamante do Norte

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022 (PMDN).

O Município de Diamante do Norte – PR, torna Público abertura do Pregão Eletrônico 57/2022, Ampla Concorrência. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo, 0 km, a ser transformado em ambulância de suporte básico, de acordo com a Resolução SESA nº 767/2022, menor preço, por Item. Modo de Disputa: Aberto. Recebimento das Propostas: Até às 08h30min do dia 13/12/2022. Início da sessão de disputa/lances de preços: às 09h00 do dia 13/12/2022. O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico <https://diamantedonorte.pr.gov.br> (aba suprimentos/compras/licitações gerais) e no Portal de Licitações – ComprasBR <https://comprasbr.com.br/ocorrerá>. Informações Rua José Vicente, 257, (44) 3429-1319, <http://www.licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br>

Município de Diamante do Norte-Pr., 30 de novembro de 2022.

ANDREZA DA SILVA PARIZ
P.C.P.L. - Decreto nº 02/2022.

130057/2022

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2022

PROTOCOLO 65111/2022 - Processo Administrativo nº. 270/2022

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de serviços de recolhimento e guarda de veículos de terceiros, destombamento ou içamento de veículos, conforme solicitação da Secretária Municipal de Governo, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/12/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 16/01/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de novembro de 2022.

Luis Guilherme Rodrigues

Pregoeiro Municipal

130004/2022

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 213/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada, da área de Tecnologia da Informação, para **SOLUÇÃO DE DATA CENTER**, sendo coberto todos os aspectos, exceto a segurança física do ambiente o qual estes equipam. serão instalados, uma vez que será aproveitado toda a sala atual substituído os equipam. ali presentes pelos novos adquiridos, com fornecimento e implementação de equipam. (hardware) e softwares (sistemas, programas, ferramentas, etc.) para proces. e armazenamento de dados, incluindo transferência de tecnologias e treinamentos, suporte técnico, instalação (montagem dos hardwares) e implementação (instalação e configuração dos softwares) no espaço físico do DataCenter da Secretaria Mun. de Tecnologia da Informação e demais serviços necessários para a implementação dos itens descritos neste documento em forma de solução (os itens que compõem a solução data Center estão descritos na Planilha de Preços e são obrigatórios). **Valor máximo da licitação: RS 7.162.838,00. Abertura e avaliação das propostas: 13 de dezembro de 2022, às 08h30min horas.** O edital poderá ser retirado no site www.compras.gov.br - Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h00min às 13h30min horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-9858/1453 ou pelo e-mail juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br ou pregoeirajulianafoz@gmail.com.
Juliana Penayo de Melo Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2022

OBJETO: Aquisição de cadeiras de escritório, longarinas e poltronas, para atendimento às demandas referentes à nova Sede Administrativa e Operacional do 9º Grupamento de Bombeiros do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, situada no município de Foz do Iguaçu-PR, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas: 16 de Dezembro de 2022, às 09:00 horas.** O edital deverá ser retirado no site: <http://comprasnet.gov.br>; licitacoes/ConsLicitaacao_Filtro.asp - UASG 987563. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07:30 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com

Foz do Iguaçu - PR, 30 de Novembro de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022 – REPUBLICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de diversos TUBOS DE CONCRETO para IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUA PLUVIAS NAS RUAS SIBIPIRUNAS E PAPOULAS NO LOTEAMENTO BOURBON, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas: 15 de dezembro de 2022, às 09:00 horas.** O edital deverá ser retirado no site: <http://comprasnet.gov.br>; licitacoes/ConsLicitaacao_Filtro.asp - UASG 987563. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07:30 às 13:30 horas, de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com

Foz do Iguaçu - PR, 30 de Novembro de 2022.

Raphael Buiar Pereira de Camargo

Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para aumento de carga do padrão de entrada de energia elétrica das unidades escolares, no Município de Foz do Iguaçu/PR, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos. **O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 19 de dezembro de 2022, às 08 horas e 30 minutos**, na Sala de Reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 280, Centro. O Edital está disponível no Portal da Transparência: http://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfml_licitacoes.aspx - Maiores informações através do e-mail crispina.cfm@pmfi.pr.gov.br e nathalia.nmam@pmfi.pr.gov.br (não utilizar provedor hotmail), ou pelo telefone (45) 2105-1370.

Foz do Iguaçu, 30 de novembro de 2022.
Nilton Aparecido Bobato



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 203/2022

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DOS PROFESSORES DA UNICENTRO.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 23/11/2022, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 07/12/2022, às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/12/2022, após às 08h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 07/12/2022, às 10h00min.

LOCAL: www.bll.org.br – “Acesso Identificado”

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 2.477.770,24 (dois milhões quatrocentos e setenta e sete mil setecentos e setenta reais vinte e quatro centavos).

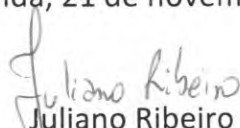
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites: www.coronelvivida.pr.gov.br / www.licitacoes-e.com.br. Demais informações, telefone: (46) 3232-8300, e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

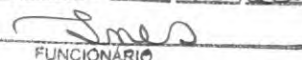
Certifico que foi afixado no Saguão

nesta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de

21/11/22 a 07/12/22


Juliano Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação


FUNCIONÁRIO



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022
Processo Administrativo Nº 203/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: IANA ROBERTA SCHMID
Data de Publicação: 21/11/2022 15:41:59

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 16.892 Unidade: KM Val. Ref.: 9,86

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, LINHA BORGES/SÃO BRAS, ROTEIRO CONFORME ANEXO I

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 097	propria / transporte escolar /	9,85 /
PARTICIPANTE 010	SERVICO / SERVICO /	9,86 /

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 14.656 Unidade: KM Val. Ref.: 10,83

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, LINHA, CASTELI/PALMERINHA, ROTEIRO CONFORME ANEXO I

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 004	serviço / serviço /	10,50 /

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 21.186 Unidade: KM Val. Ref.: 8,55

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, LINHA ALTO JACUTINGA, ROTEIRO CONFORME ANEXO I

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 020	propria / propria /	8,55 /

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 27.194 Unidade: KM Val. Ref.: 7,44

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, LINHA ABUNDANCIA, ROTEIRO CONFORME ANEXO I

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 096	conforme edital / conforme edital /	6,99 /
PARTICIPANTE 033	propria / propria /	7,44 /

LOTE 5

Item: 5 Quant.: 22.986 Unidade: KM Val. Ref.: 8,19

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, LINHA ALTO PINHAL, ROTEIRO CONFORME ANEXO I

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 003	propria / conforme edital /	8,19 /

LOTE 6

Item: 6 Quant.: 61.600 Unidade: KM Val. Ref.: 3,13



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE PROFESSORES, LINHA CAMPUS GUARAPUAVA/UNICENTRO CORONEL VIVIDA, ROTEIRO CONFORME ANEXO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 082	SPRINTER / 415 /	3,13 /

LOTE 7

Item: 7 Quant.: 19.392 Unidade: KM Val. Ref.: 9,03

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, LINHA VISTA ALEGRE, ROTEIRO CONFORME ANEXO I

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 032	SERVICO / SERVICO /	9,03 /

LOTE 8

Item: 8 Quant.: 11.454 Unidade: KM Val. Ref.: 12,88

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, LINHA EMAUS, ROTEIRO CONFORME ANEXO I

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 021	SERVICO / SERVICO /	12,88 /

LOTE 9

Item: 9 Quant.: 15.676 Unidade: KM Val. Ref.: 10,34

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, LINHA RETIRO DO PINHAL ROTEIRO CONFORME ANEXO I

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 017	propria / TRANSPORTE ESCOLAR /	10,33 /

LOTE 10

Item: 10 Quant.: 22.200 Unidade: KM Val. Ref.: 8,35

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, LINHA SANTA LUCIA, ROTEIRO CONFORME ANEXO I

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 088	SERVICO / SERVICO /	8,35 /
PARTICIPANTE 002	conforme edital / conforme edital /	7,99 /
PARTICIPANTE 001	propria / transporte escolar /	8,34 /

LOTE 11

Item: 11 Quant.: 25.636 Unidade: KM Val. Ref.: 7,70

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, LINHA BARRA VERDE, ROTEIRO CONFORME ANEXO I

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	SERVICO / SERVICO /	7,70 /
PARTICIPANTE 019	propria / transporte escolar /	7,69 /

LOTE 12

Item: 12 Quant.: 21.424 Unidade: KM Val. Ref.: 8,51

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, LINHA LEITE, ROTEIRO CONFORME ANEXO I



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 098	SERVICO / SERVIÇO ✓	8,51 ✓

LOTE 13

Item: 13	Quant.: 23.644	Unidade: KM	Val. Ref.: 8,03
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, LINHA SANTO ANTONIO DO JACUTINGA, ROTEIRO CONFORME ANEXO I			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 087	PRÓPRIA / PRÓPRIO ✓	8,02 ✓

LOTE 14

Item: 14	Quant.: 11.658	Unidade: KM	Val. Ref.: 12,72
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, LINHA COLÉGIO CÍVICO MILITAR, ROTEIRO CONFORME ANEXO I			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 043	conforme edital / conforme edital ✓	10,99 ✓
PARTICIPANTE 054	SERVICO / SERVIÇO ✓	12,72 ✓
PARTICIPANTE 025	TRANPORTE / TRANSPORTE ✓	12,72 ✓



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.332.486/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/11/2013
NOME EMPRESARIAL JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DE PAULA TRANSPORTES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R IGUACU	NUMERO 95	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO BERGER	MUNICIPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTEC-@BRTURBO.COM.BR		TELEFONE (46) 9909-1025/ (46) 3232-2700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/11/2022 às 17:39:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)

JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM
SOCIEDADE EMPRESARIA
CNPJ Nº 19.332.486/0001-93



ANTONIO PALUDO BARBOSA, brasileiro, natural de São Domingos – SC, maior, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 09/11/1954, empresário, portador do CPF nº 346.231.599-49 e Cédula de Identidade nº 13.687.192-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Joao Paulo I, 185, Bairro Madalosso, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41107539482 e no CNPJ nº 19.332.486/0001-93, fazendo uso do que permite o inciso 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu **REGISTRO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE EMPRESARIA**, uma vez admitiu o Sócio **JOSE VALDIR DE PAULA**, brasileiro, natural de Coronel Vivida – PR, maior, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02/07/1962, empresário, portador do CPF nº 589.368.589-04 e Carteira Nacional de Habilitação nº 02408507198 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Iguacu, 95, Bairro Berger, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000. Passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se rege doravante pelo presente contrato ao que se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA**, tendo sua sede e domicilio na Rua Iguacu, 95, Bairro Berger, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá por objeto social o de:
- 49.24/8-00 – Transporte escolar municipal;
- 49.29/9-01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 26 de novembro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social que era de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), já devidamente integralizado pelo sócio **ANTONIO PALUDO BARBOSA**, na empresa individual ora transformada e o sócio **JOSE VALDIR DE PAULA** integraliza neste ato a importância de R\$ 30.000,00(trinta mil reais) em moeda corrente do país, passando o capital social da empresa para o valor de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), dividido em 60.000(sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada, ficando assim distribuídas entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALORES RS	%
ANTONIO PALUDO BARBOSA	30.000	30.000,00	50,0
JOSE VALDIR DE PAULA	60.000	30.000,00	50,0
TOTAL	60.000	60.000,00	100,0

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 09:33 SOB Nº 41209000132.
PROTOCOLO: 191469807 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901162365. NIRE: 41209000132.
JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM
SOCIEDADE EMPRESARIA.
CNPJ Nº 19.332.486/0001-93



CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá aos Sócios **ANTONIO PALUDO BARBOSA** e **JOSE VALDIR DE PAULA**, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão o administrador.

CLAUSULA DECIMA - A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'Antonio' and 'JP'.

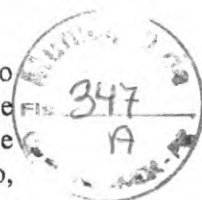


CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 09:33 SOB Nº 41209000132.
 PROTOCOLO: 191469807 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901162365. NIRE: 41209000132.
 JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/03/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature and initials on the bottom right margin.

JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM
SOCIEDADE EMPRESARIA.
CNPJ Nº 19.332.486/0001-93



CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA-SEXTA – ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA: A empresa declara sob as penas da Lei que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA-SETIMA – Fica Eleito o Foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em uma via.

Coronel Vivida, 07 de março de 2019.

TESTEMUNHAS:



Antonio P. Barbosa
ANTONIO PALUDO BARBOSA

[Signature]

CLAUS ANTONIO MOZANER
RG - 6.244/742-7 SSP/PR
CPF - 919.587.509-30



Jose Valdir de Paula
JOSE VALDIR DE PAULA

[Signature]

CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG - 6.718.261-8 SSP/PR
CPF - 966.454.409-44

[Handwritten marks]



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 09:33 SOB Nº 41209000132.
PROTOCOLO: 191469807 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901162365. NIRE: 41209000132.
JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br


E



TABELIONATO KESSLER João Roque Kessler PR
 Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
 Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292
 Tabelião

Celo Digital n° b0faT ZdtcG.U0xQw, Controle: 47ppa.MEY33
 http://funarpen.com.br
 Reconheço por Verdadeira as firmas de ANTONIO PALUDOS BARBOSA e JOSE VALDIR DE PAULA, do que dou fé. *0002* 5941711, Coronel Vivida - Paraná, 13 de março de 2019.

Em Teste
 Mari Marinho de Melo Escrevente Juramentada


TABELIONATO KESSLER
Mari Marinho de Melo
 Escr. Juramentada
 CORONEL VIVIDA - PARANÁ

TABELIONATO KESSLER

TABELIONATO KESSLER

B

r



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 09:33 SOB N° 41209000132.
 PROTOCOLO: 191469807 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901162365. NIRE: 41209000132.
 JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/03/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

e

JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 19.332.486/0001-93 - NIRE Nº 41209000132



ANTONIO PALUDO BARBOSA, brasileiro, natural de São Domingos – SC, maior, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 09/11/1954, empresário, portador do CPF nº 346.231.599-49 e Cédula de Identidade nº 13.687.192-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Joao Paulo I, 185, Bairro Madalosso, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000 e **JOSE VALDIR DE PAULA**, brasileiro, natural de Coronel Vivida – PR, maior, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02/07/1962, empresário, portador do CPF nº 589.368.589-04 e Carteira Nacional de Habilitação nº 02408507198 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Iguaçú, 95, Bairro Berger, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000 únicos sócios da empresa **JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA**, com sede na Rua Iguaçú, 95, Bairro Berger, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85.550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41209000132 por despacho em sessão de 15/03/2019, inscrita no CNPJ sob o número 19.332.486/0001-93, resolvem assim, alterar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: INGRESSO DE SOCIO: Ingressa na sociedade: **ADRIANA VIRGINIA CALZA DE PAULA**, brasileira, natural de Canoas - RS, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, nascida em 09/03/1970, empresária, portadora do CPF sob nº 029.959.169-79 e Cédula de Identidade nº 5.425.784-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Iguaçú, 95, Bairro Berger, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000.

CLAUSULA SEGUNDA: RETIRADA DE SOCIO: Retira-se da sociedade: O sócio **ANTONIO PALUDO BARBOSA** que possui na sociedade 30.000(trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 30.000,00(trinta mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas quotas, representativas do total da sua participação no capital social da sociedade, em favor da sócia ingressante **ADRIANA VIRGINIA CALZA DE PAULA** a qual paga neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), dividido em 60.000(sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente nacional, que ficam assim distribuídas:

NOME	QUOTAS	VALORES RS	%
JOSE VALDIR DE PAULA	30.000	30.000,00	50,0
ADRIANA VIRGINIA CALZA DE PAULA	30.000	30.000,00	50,0
TOTAL	60.000	60.000,00	100,0



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 11:30 SOB Nº 20191574090.
 PROTOCOLO: 191574090 DE 29/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901455117. NIRE: 41209000132.
 JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 01/04/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 19.332.486/0001-93 - NIRE Nº 41209000132

CLAUSULA QUARTA: O sócio retirante declara que nada tem a reclamar quanto à transferência das suas quotas, seja a que título for, nem do sócio e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao Sócio **JOSE VALDIR DE PAULA**, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

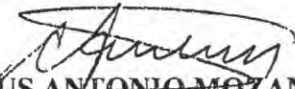
CLAUSULA SETIMA: Por fim, permanecem inalteradas as cláusulas contratuais não modificadas pelas condições acima mencionadas.

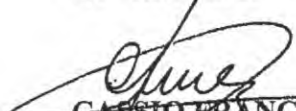
CLAUSULA OITAVA: Fica Eleito o Foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

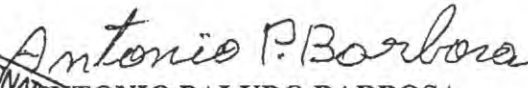
E, pôr assim, estarem justos e contratados, lavram e assinam o presente contrato, em uma via:

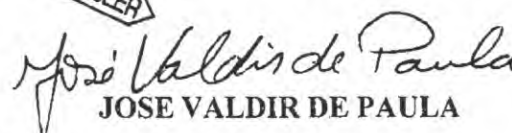
Coronel Vivida, 25 de março de 2019.

TESTEMUNHAS:


CLAUS ANTONIO MOZANER
RG - 6.244.742-7 SSP/PR
CPF - 919.587.609-30


CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG - 6.718.761-8 SSP/PR
CPF - 966.434.409-44


ANTONIO PALUDO BARBOSA
TABELIONATO KESSLER


JOSE VALDIR DE PAULA
TABELIONATO KESSLER


ADRIANA VIRGINIA CALZA DE PAULA
TABELIONATO KESSLER



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 11:30 SOB Nº 20191574090.
PROTOCOLO: 191574090 DE 29/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901455117. NIRE: 41209000132.
JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO KESSLER

Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292

João Roque Kessler
Tabelião

PR



Selo Digital nº LDFkR.hc7u7.Adkwv, Controle: wuxbp.YFFtL. Consulte em
<http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as firmas de ANTONIO RALDO BARBOSA, JOSE
VALDIR DE PAULA e ADRIANA VIRGINIA GALZA DE PAULA, da quid nº 0002
141736C*. Coronel Vivida-Paraná, 28 de março de 2019.

Em Teste de Verdade *
Marilyn Marinho de Melo, Escrevente Juramentada



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 11:30 SOB Nº 20191574090.
PROTOCOLO: 191574090 DE 29/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901455117. NIRE: 41209000132.
JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA
CNPJ: 19.332.486/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:31:36 do dia 30/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/05/2023.

Código de controle da certidão: **BBD3.67D5.1BCD.7BB1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028678385-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.332.486/0001-93**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 6035 /2022

CONTRIBUINTE: 19332486000193
NOME.....: JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA
CNPJ/CPF.....: 19.332.486/0001-93
ENDEREÇO.....: RUA IGUACU , 95 BERGER
MUNICIPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000



FINALIDADE...: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 28 de Novembro de 2022.
Válida até: 26/02/2023.
Ano/Número da certidão.....: 2022/6035
Código de autenticidade da certidão: 954212405954212

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Handwritten signatures]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.332.486/0001-93
Razão Social: ANTONIO PALUDO BARBOSA TRANSPORTES ME
Endereço: RUA JOAO PAULO I 185 / MADALOSSO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2022 a 18/12/2022

Certificação Número: 2022111901473824913980

Informação obtida em 30/11/2022 09:05:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.332.486/0001-93
Certidão n°: 42054840/2022
Expedição: 28/11/2022, às 15:36:20
Validade: 27/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.332.486/0001-93, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA
RUA IGUACU, 95 – BAIRRO BERGER – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 19.332.486/0001-93
FONE – 46-99909-1025



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93

Sr. Pregoeiro Município de Coronel Vivida Coronel Vivida, Estado do Paraná – PR
Pregão Eletrônico nº 106/2022

A Empresa **JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.332.486/0001-93, com endereço na Rua Iguacu, 95, Bairro Berger, CEP: 85550-000, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, telefone (46)99909-1025 por intermédio de seu representante legal, a Sr. **JOSE VALDIR DE PAULA**, inscrito no CPF nº 589.368.589-08 e CNH nº 02408507198/DETRAN-PR, **DECLARA** expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI – Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Coronel Vivida, 05 de dezembro 2022.


JOSE VALDIR DE PAULA





Consulta de Impedidos de Licitar

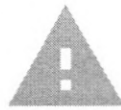
CNPJ: 19332486000193

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consulta O

NOVA CO



**Aconteceu um erro inesperado
(500) ao abrir documento..**

**Em caso de dúvidas, abra um
chamado no 0800-644-1500.**

RETORNAR PARA A PÁGINA INICIAL



CNPJ:

Razão S

Nome F

Órgão Emissor	Certidão	Tempo de Geração (segundos)	
TCU	Inidôneos - Licitantes Inidôneos	0.09	✓
CNJ	CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade	0.04	✓
Portal da Transparência	CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas	4.12	 Sistema do Portal da Transparência está indisponível
Portal da Transparência	CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas	5.13	 Sistema do Portal da



Órgão Emissor Certidão

Tempo de
Geração
(segundos)



ncia está
el



BAIXAR PD

Aconteceu um erro inesperado
(500) ao abrir documento..

Em caso de dúvidas, abra um
chamado no 0800-644-1500.

JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM
SOCIEDADE EMPRESARIA.
CNPJ Nº 19.332.486/0001-93



ANTONIO PALUDO BARBOSA, brasileiro, natural de São Domingos – SC, maior, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 09/11/1954, empresário, portador do CPF nº 346.231.599-49 e Cédula de Identidade nº 13.687.192-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Joao Paulo I, 185, Bairro Madalosso, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41107539482 e no CNPJ nº 19.332.486/0001-93, fazendo uso do que permite o inciso 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu **REGISTRO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE EMPRESARIA**, uma vez admitiu o Sócio **JOSE VALDIR DE PAULA**, brasileiro, natural de Coronel Vivida – PR, maior, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02/07/1962, empresário, portador do CPF nº 589.368.589-04 e Carteira Nacional de Habilitação nº 02408507198 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Iguaçu, 95, Bairro Berger, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000. Passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se rege doravante pelo presente contrato ao que se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA**, tendo sua sede e domicilio na Rua Iguaçu, 95, Bairro Berger, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá por objeto social o de:
- 49.24/8-00 – Transporte escolar municipal;
- 49.29/9-01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 26 de novembro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social que era de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), já devidamente integralizado pelo sócio **ANTONIO PALUDO BARBOSA**, na empresa individual ora transformada e o sócio **JOSE VALDIR DE PAULA** integraliza neste ato a importância de R\$ 30.000,00(trinta mil reais) em moeda corrente do país, passando o capital social da empresa para o valor de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), dividido em 60.000(sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada, ficando assim distribuídas entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALORES R\$	%
ANTONIO PALUDO BARBOSA	30.000	30.000,00	50,0
JOSE VALDIR DE PAULA	60.000	30.000,00	50,0
TOTAL	60.000	60.000,00	100,0

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 09:33 SOB Nº 41209000132.
PROTOCOLO: 191469807 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901162365. NIRE: 41209000132.
JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM
SOCIEDADE EMPRESARIA.
CNPJ N° 19.332.486/0001-93



CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá aos Sócios **ANTONIO PALUDO BARBOSA** e **JOSE VALDIR DE PAULA**, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão o administrador.

CLAUSULA DECIMA - A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Handwritten signatures and initials on the right margin.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 09:33 SOB N° 41209000132.
 PROTOCOLO: 191469807 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901162365. NIRE: 41209000132.
 JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM
SOCIEDADE EMPRESARIA.
CNPJ Nº 19.332.486/0001-93

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA-SEXTA – ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA: A empresa declara sob as penas da Lei que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA-SETIMA – Fica Eleito o Foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em uma via.

Coronel Vivida, 07 de março de 2019.

TESTEMUNHAS:



Antonio P. Barbosa
ANTONIO PALUDO BARBOSA

[Signature]

CLAUS ANTONIO MOZANER
RG - 6.244.742-7 SSP/PR
CPF - 919.587.509-30



Jose Valdir de Paula
JOSE VALDIR DE PAULA

[Signature]

CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG - 6.718.261-8 SSP/PR
CPF - 966.454.409-44



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 09:33 SOB Nº 41209000132.
PROTOCOLO: 191469807 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901162365. NIRE: 41209000132.
JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br




TABELIONATO KESSLER João Roque Kessler PR
 Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
 Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292
 Tabeião

Celo Digital n° b0fat ZdtcG.U0xCK, Controle: 47ppa.MEY33 Consulte em
<http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira as firmas de ANTONIO PALUDOS BARBOSA e JOSE
 VALDIR DE PAULA, do que dou fé. "0002" 594171" Coronel Vivida - Paraná, 13 de
 marco de 2019.



Em Teste
 Mari Marinho de Melo, Escrevente Juramentada



TABELIONATO KESSLER
Mari Marinho de Melo
 Escr. Juramentada
 CORONEL VIVIDA - PARANÁ

RECEBIDA

RECEBIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 09:33 SOB N° 41209000132.
 PROTOCOLO: 191469807 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901162365. NIRE: 41209000132.
 JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N° 19.332.486/0001-93 - NIRE N° 41209000132

ANTONIO PALUDO BARBOSA, brasileiro, natural de São Domingos – SC, maior, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 09/11/1954, empresário, portador do CPF nº 346.231.599-49 e Cédula de Identidade nº 13.687.192-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Joao Paulo I, 185, Bairro Madalosso, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000 e **JOSE VALDIR DE PAULA**, brasileiro, natural de Coronel Vivida – PR, maior, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02/07/1962, empresário, portador do CPF nº 589.368.589-04 e Carteira Nacional de Habilitação nº 02408507198 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Iguaçú, 95, Bairro Berger, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000 únicos sócios da empresa **JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA**, com sede na Rua Iguaçú, 95, Bairro Berger, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85.550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41209000132 por despacho em sessão de 15/03/2019, inscrita no CNPJ sob o número 19.332.486/0001-93, resolvem assim, alterar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: INGRESSO DE SOCIO: Ingressa na sociedade: **ADRIANA VIRGINIA CALZA DE PAULA**, brasileira, natural de Canoas - RS, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, nascida em 09/03/1970, empresária, portadora do CPF sob nº 029.959.169-79 e Cédula de Identidade nº 5.425.784-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Iguaçú, 95, Bairro Berger, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000.

CLAUSULA SEGUNDA: RETIRADA DE SOCIO: Retira-se da sociedade: O sócio **ANTONIO PALUDO BARBOSA** que possui na sociedade 30.000(trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 30.000,00(trinta mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas quotas, representativas do total da sua participação no capital social da sociedade, em favor da sócia ingressante **ADRIANA VIRGINIA CALZA DE PAULA** a qual paga neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), dividido em 60.000(sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente nacional, que ficam assim distribuídas:

NOME	QUOTAS	VALORES R\$	%
JOSE VALDIR DE PAULA	30.000	30.000,00	50,0
ADRIANA VIRGINIA CALZA DE PAULA	30.000	30.000,00	50,0
TOTAL	60.000	60.000,00	100,0



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 11:30 SOB N° 20191574090.
PROTOCOLO: 191574090 DE 29/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901455117. NIRE: 41209000132.
JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Adriana



**JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 19.332.486/0001-93 - NIRE Nº 41209000132**

CLAUSULA QUARTA: O sócio retirante declara que nada tem a reclamar quanto à transferência das suas quotas, seja a que título for, nem do sócio e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao Sócio **JOSE VALDIR DE PAULA**, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

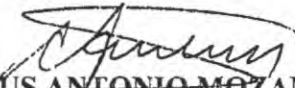
CLAUSULA SETIMA: Por fim, permanecem inalteradas as cláusulas contratuais não modificadas pelas condições acima mencionadas.

CLAUSULA OITAVA: Fica Eleito o Foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

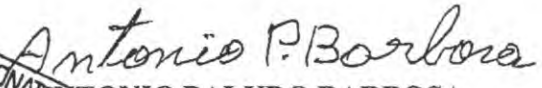
E, pôr assim, estarem justos e contratados, lavram e assinam o presente contrato, em uma via:

Coronel Vivida, 25 de março de 2019.

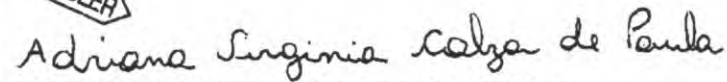
TESTEMUNHAS:


CLAUS ANTONIO MOZANER
RG - 6.244.742-7 SSP/PR
CPF - 919.587.609-30


CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG - 6.718.761-8 SSP/PR
CPF - 966.434.409-44


ANTONIO PALUDO BARBOSA
TABELIONATO KESSLER


JOSE VALDIR DE PAULA
TABELIONATO KESSLER


ADRIANA VIRGINIA CALZA DE PAULA
TABELIONATO KESSLER



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 11:30 SOB Nº 20191574090.
PROTOCOLO: 191574090 DE 29/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901455117. NIRE: 41209000132.
JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO KESSLER João Roque Kessler PR
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro Tabelião
Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292

Selo Digital nº LDfkr.hc7u7.AdKwv, Controle: wuxbp.YFFtL. Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as firmas de ANTONIO PALUDO BARBOSA, JOSE VALDIR DE PAULA e ADRIANA VIRGINIA GALZA DE PAULA, do CUI do nº 0002-141736C*. Coronel Vivida-Paraná, 28 de março de 2019.



Em Teste de Verdade *
Marii Marinho de Melo, Escrivã Juruamentada

TABELIONATO KESSLER
Marii Marinho de Melo
Escr. Juruamentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 11:30 SOB Nº 20191574090.
PROTOCOLO: 191574090 DE 29/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901455117. NIRE: 41209000132.
JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 19.332.486/0001-93

Código de Controle: BBD3.67D5.1BCD.7BB1

Data da Emissão: 30/11/2022

Hora da Emissão: 08:31:36

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 30/11/2022, com validade até 29/05/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

Consulta a certidões emitidas pela Sefa



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

Informações do Documento

Certidão 028678385-15
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 19.332.486/0001-93
CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR
Emissão 30/11/2022 09:03:40
Data de Validade 30/03/2023

[Voltar](#)

© **Secretaria da Fazenda - SEFA**
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 6035 /2022



CONTRIBUINTE: 19332486000193
NOME.....: JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA
CNPJ/CPF.....: 19.332.486/0001-93
ENDEREÇO.....: RUA IGUACU , 95 BERGER
MUNICÍPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000

FINALIDADE...: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 28 de Novembro de 2022.
Válida até: 26/02/2023.
Ano/Número da certidão.....: 2022/6035
Código de autenticidade da certidão: 954212405954212

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 19.332.486/0001-93

Razão social: ANTONIO PALUDO BARBOSA TRANSPORTES ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120801512889063700
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111901473824913980
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103101361975296208
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101201483714429471
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092301475379452610
03/09/2022	03/09/2022 a 02/10/2022	2022090304471765278448
15/08/2022	15/08/2022 a 13/09/2022	2022081504292537742458
27/07/2022	27/07/2022 a 25/08/2022	2022072704592550805015
08/07/2022	08/07/2022 a 06/08/2022	2022070804564742871710
19/06/2022	19/06/2022 a 18/07/2022	2022061904372079507140
31/05/2022	31/05/2022 a 29/06/2022	2022053104345939615450
12/05/2022	12/05/2022 a 10/06/2022	2022051204423049053550
23/04/2022	23/04/2022 a 22/05/2022	2022042304391870863910
04/04/2022	04/04/2022 a 03/05/2022	2022040404041838848912
16/03/2022	16/03/2022 a 14/04/2022	2022031619042717693584
21/02/2022	21/02/2022 a 22/03/2022	2022022101130294547161
02/02/2022	02/02/2022 a 03/03/2022	2022020203235006832686
10/01/2022	10/01/2022 a 08/02/2022	2022011003310182909895
18/12/2021	18/12/2021 a 16/01/2022	2021121802152003114786
29/11/2021	29/11/2021 a 28/12/2021	2021112902035028114591
10/11/2021	10/11/2021 a 09/12/2021	2021111002060573770006
22/10/2021	22/10/2021 a 20/11/2021	2021102202181218753741
03/10/2021	03/10/2021 a 01/11/2021	2021100301510722804680
14/09/2021	14/09/2021 a 13/10/2021	2021091402171423611916
26/08/2021	26/08/2021 a 24/09/2021	2021082602225791101533
07/08/2021	07/08/2021 a 05/09/2021	2021080702182677659270
20/04/2021	20/04/2021 a 17/08/2021	2021042002300783491567
01/04/2021	01/04/2021 a 30/04/2021	2021040102315472015930
13/03/2021	13/03/2021 a 11/04/2021	2021031302180218051186
22/02/2021	22/02/2021 a 23/03/2021	2021022201570075273105
02/02/2021	02/02/2021 a 01/03/2021	2021020202181502521857

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRT
15/01/2021	15/01/2021 a 13/02/2021	2021011504471810278225
27/12/2020	27/12/2020 a 25/01/2021	2020122703344495504060

Resultado da consulta em 08/12/2022 09:35:27

[Voltar](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.332.486/0001-93
Certidão nº: 42054840/2022
Expedição: 28/11/2022, às 15:36:20
Validade: 27/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.332.486/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.041.986/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/1992
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VIACAO MARILIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DA LIBERDADE	NÚMERO 139	COMPLEMENTO SALA 02
-------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADEMIR@AECCONTABIL.COM.BR	TELEFONE (46) 3232-1578
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2022 às 15:59:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





VIAÇÃO MARÍLIA LTDA - ME
NIRE: 4120273958-2
CNPJ: 85.041.986/0001-09
(3ª.) TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 1/7

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

SIDNEI DEVERAS, brasileiro, Casado por comunhão parcial de bens, Nascido em 01 de maio de 1955, Natural de Concórdia-SC, Agricultor, Residente e domiciliado na Cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, Centro, CEP 85.550-000, na Rua da Liberdade, número 139, portador da cédula de Identidade Civil RG 2.020.725-6 Expedida pelo SSP/PR e do CPF sob número 340.677.609-49 e **JORCELI NICHELLE DEVERAS**, Brasileira, Casada por comunhão parcial de bens, nascida em 24 de Setembro de 1962, natural de Coronel Vivida-PR, Secretária, Residente e domiciliada na Cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, Centro, CEP 85.550-000, na rua da Liberdade, número 139, portadora da cédula de identidade Civil R.G. número 4.109.367-6 expedida pelo SSP/PR e do CPF sob número 967.785.399-68, únicos sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **VIAÇÃO MARÍLIA LTDA - ME**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Marechal Deodoro, número 256, sala 02, Centro, CEP 85.550.000, com seu Contrato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120273958-2 em sessão de 15 de Maio de 1992 e ultima alteração contratual

Sidnei Deveras
Jorcely Nichelle Deveras
[Signature]

ATENÇÃO: a borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2019 16:01 SOB Nº 20197210880.
PROTOCOLO: 197210880 DE 22/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905392179. NIRE: 41202739582.
VIACAO MARILIA LTDA ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten initials]



VIAÇÃO MARÍLIA LTDA - ME

NIRE: 4120273958-2

CNPJ: 85.041.986/0001-09

(3ª.) TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 2/7

sob número 20181041200 por despacho em sessão de 08 de março de 2018 vem pelo presente alterá-lo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica nesse ato alterado o endereço da empresa estabelecida Rua Marechal Deodoro, número 256, sala 02, Centro, CEP 85.550.000, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, **passando para:** Rua da Liberdade, número 139, sala 02, Centro, CEP 85.550.000, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: A vista das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

VIAÇÃO MARÍLIA LTDA - ME

NIRE: 4120273958-2 - CNPJ: 85.041986/0001-09

SIDNEI DEVERAS, Brasileiro, Casado por comunhão parcial de bens, Maior, Nascido em 01 de maio de 1955, Natural de Concórdia-SC, Agricultor, Residente e domiciliado na Cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, Centro, CEP 85.550-000, na Rua da Liberdade, número 139, portador da cédula de Identidade Civil RG

***ATENÇÃO*:** a borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2019 16:01 SOB Nº 20197210880.
PROTOCOLO: 197210880 DE 22/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905392179. NIRE: 41202739582.
VIACAO MARILIA LTDA ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



VIAÇÃO MARÍLIA LTDA - ME
NIRE: 4120273958-2
CNPJ: 85.041.986/0001-09
(3ª.) TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 3/7

2.020.725-6 Expedida pelo SSP/PR e do CPF sob número 340.677.609-49 e **JORCELI NICHELLE DEVERAS**, Brasileira, Casada por comunhão parcial de bens, Maior, nascida em 24 de Setembro de 1962, natural de Coronel Vivida-PR, Secretária, Residente e domiciliada na Cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, Centro, CEP 85.550-000, na rua da Liberdade, número 139, portadora da cédula de identidade Civil R.G. número 4.109.367-6 expedida pelo SSP/PR e do CPF sob número 967.785.399-68, únicos sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **VIAÇÃO MARÍLIA LTDA - ME**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua da Liberdade, número 139, sala 02, Centro, CEP 85.550.000, com seu Contrato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120273958-2 em sessão de 15 de Maio de 1.992 e última alteração contratual sob número 20181041200 por despacho em sessão de 08 de março de 2018, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituída pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

Jorceli Nichelle Deveras

[Handwritten signature]

ATENÇÃO: a borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2019 16:01 SOB Nº 20197210880.
 PROTOCOLO: 197210880 DE 22/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905392179. NIRE: 41202739582.
 VIACAO MARILIA LTDA ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 22/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten initials]



VIAÇÃO MARÍLIA LTDA - ME
NIRE: 4120273958-2
CNPJ: 85.041.986/0001-09
(3ª.) TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 4/7

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nome empresarial, sede e domicílio: A sociedade gira sob o nome empresarial de VIAÇÃO MARÍLIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 85.041.986/0001-09, e NIRE 4120273958-2, com sede e foro na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, na Rua da Liberdade, número 139, sala 02, Centro, CEP 85.550.000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Objeto Social:

Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros Urbano municipal (CNAE 4921-3/01);

Transporte escolar municipal (CNAE 4924-8/00).

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da empresa subscrito e integralizado é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) ficando representado por 50.000 (Cinquenta mil) cotas, ao valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

- Sócio SIDNEI DEVERAS, 45.000 (quarenta e cinco mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
- Sócia JORCELI NICHELLE DEVERAS, 5.000 (cinco mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
SIDNEI DEVERAS	90%	45.000	R\$ 45.000,00
JORCELI NICHELLE DEVERAS	10%	5.000	R\$ 5.000,00
Total	100%	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 15 de Maio de 1.992 e seu prazo é indeterminado.

***ATENÇÃO*:** a borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2019 16:01 SOB Nº 20197210880.
PROTOCOLO: 197210880 DE 22/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905392179. NIRE: 41202739582.
VIACAO MARILIA LTDA ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



VIAÇÃO MARÍLIA LTDA - ME

NIRE: 4120273958-2

CNPJ: 85.041.986/0001-09

(3ª.) TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 5/7

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio SIDNEI DEVERAS, com os poderes e atribuições de representa-la individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado

Josedi Michelle Deveras

***ATENÇÃO*:** a borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2019 16:01 SOB Nº 20197210880.
PROTOCOLO: 197210880 DE 22/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905392179. NIRE: 41202739582.
VIACAO MARILIA LTDA ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



VIAÇÃO MARÍLIA LTDA - ME
NIRE: 4120273958-2
CNPJ: 85.041.986/0001-09
(3ª.) TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 6/7

econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os Sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

***ATENÇÃO*:** a borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2019 16:01 SOB N° 20197210880.
PROTOCOLO: 197210880 DE 22/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905392179. NIRE: 41202739582.
VIAÇÃO MARÍLIA LTDA ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



VIAÇÃO MARÍLIA LTDA - ME
NIRE: 4120273958-2
CNPJ: 85.041.986/0001-09
(3ª.) TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 7/7

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Nos casos omissos pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, fica estipulada a previsão supletiva, pelas normas das sociedades anônimas Lei 6.404 de 1976.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma via, obrigando-se as partes a cumprir o acima exposto, tanto por si como por seus herdeiros legais.

Coronel Vivida – Paraná, 18 de novembro de 2019.


SIDNEI DEVERAS


JORCELI NICHELLE DEVERAS

***ATENÇÃO*:** a borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2019 16:01 SOB Nº 20197210880.
PROTOCOLO: 197210880 DE 22/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905392179. NIRE: 41202739582.
VIACAO MARILIA LTDA ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO KESSLER João Roque Kessler PR
 Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
 Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292
 Tabelião

Selo Digital nº eE4FU.zkHVQ.45a2f, Controle: P8UjG.GDvaq, Consulte em
 http://funarpen.com.br
 Reconheço por Verdadeira a firma de **SIDNEI DEVERAS**, do que dou fé *0002
 320871*. Coronel Vivida-Paraná, 20 de novembro de 2019.
 Em Teste da Verdade
 Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada.



TABELIONATO KESSLER
 Marli Marinho de Melo
 Escrevente Juramentada
 CORONEL VIVIDA - PARANÁ

TABELIONATO KESSLER João Roque Kessler PR
 Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
 Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292
 Tabelião

Selo Digital nº HE4FU.Pv8QZ.Pt9Qw, Controle: yMpij.DMD3Q, Consulte em
 http://funarpen.com.br
 Reconheço por Verdadeira a firma de **JORCELI NICHELLE DEVERAS**, do que dou fé
 0002 62726C*. Coronel Vivida-Paraná, 20 de novembro de 2019.
 Em Teste da Verdade
 Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada.



TABELIONATO KESSLER
 Marli Marinho de Melo
 Escrevente Juramentada
 CORONEL VIVIDA - PARANÁ

B

A

C

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2019 16:01 SOB Nº 20197210880.
 PROTOCOLO: 197210880 DE 22/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905392179. NIRE: 41202739582.
 VIACAO MARILIA LTDA ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 22/11/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIACAO MARILIA LTDA
CNPJ: 85.041.986/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:27:14 do dia 25/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2023.

Código de controle da certidão: **3526.C014.859E.F7E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028650209-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 85.041.986/0001-09

Nome: VIACAO MARILIA LTDA

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 6016 /2022



CONTRIBUINTE: 85041986000109
NOME.....: VIACAO MARILIA LTDA - ME
CNPJ/CPF....: 85.041.986/0001-09
ENDEREÇO....: RUA DA LIBERDADE , 139 CENTRO
MUNICÍPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000 sala 02

FINALIDADE...: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 25 de Novembro de 2022.
Válida até: 23/02/2023.
Ano/Número da certidão.....: 2022/6016
Código de autenticidade da certidão: 583531220583531

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85.041.986/0001-09 ✓
Razão Social: VIACAO MARILIA LTDA ME
Endereço: RUA OLAVO BILAC 09 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2022 a 23/12/2022 ✓

Certificação Número: 2022112401370763047092

Informação obtida em 25/11/2022 15:54:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIACAO MARILIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.041.986/0001-09

Certidão n°: 41686258/2022

Expedição: 25/11/2022 às 15:52:35

Validade: 24/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIACAO MARILIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 85.041.986/0001-09, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022



DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93

Sr. Pregoeiro Município de Coronel Vivida Coronel Vivida, Estado do Paraná – PR
Pregão Eletrônico nº 106/2022

A Empresa **VIAÇÃO MARÍLIA LTDA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº **85.041.986/0001-09**, com endereço na Rua da Liberdade, nº 139, sala 02, centro, CEP: 85.550-000 na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, telefone (46) 9 9105-0054 por intermédio de seu representante legal, o Sr **Sidnei Deveras**, inscrito no CPF nº 340.677.609-49 e RG nº 2.020.725-6 SSP/PR, DECLARA expressamente que:

- I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- IV - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- VI – Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de microempresa e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Coronel Vivida, 04 de dezembro de 2022.

SIDNEI
DEVERAS:34067760949

Assinado de forma digital por
SIDNEI DEVERAS:34067760949
Dados: 2022.12.04 18:37:35 -03'00'

Assinatura do Representante Legal
Sidnei Deveras
Administrador



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 85041986000109

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consulta O

19.332.486/000

CONSULTA

Certidões Disponíveis

Órgão Emissor

Certidão

TCU

Inidôneos - Licitantes Inidôneos

CNJ

CNIA - Cadastro Nacional de
Condenações Cíveis por Ato de
Improbidade Administrativa e
Inelegibilidade

Portal da
Transparência

CEIS - Cadastro Nacional de Empresas
Inidôneas e Suspensas

Portal da
Transparência

CNEP - Cadastro Nacional de Empresas
Punidas



Ocorreu um erro interno no servidor.

Em caso de dúvidas, abra um chamado no 0800-644-1500.

RETORNAR PARA A PÁGINA INICIAL

VIAÇÃO MARÍLIA LTDA - ME
NIRE: 4120273958-2
CNPJ: 85.041.986/0001-09
(3ª.) TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 1/7

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

SIDNEI DEVERAS, brasileiro, Casado por comunhão parcial de bens, Nascido em 01 de maio de 1955, Natural de Concórdia-SC, Agricultor, Residente e domiciliado na Cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, Centro, CEP 85.550-000, na Rua da Liberdade, número 139, portador da cédula de Identidade Civil RG 2.020.725-6 Expedida pelo SSP/PR e do CPF sob número 340.677.609-49 e **JORCELI NICHELLE DEVERAS**, Brasileira, Casada por comunhão parcial de bens, nascida em 24 de Setembro de 1962, natural de Coronel Vivida-PR, Secretária, Residente e domiciliada na Cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, Centro, CEP 85.550-000, na rua da Liberdade, número 139, portadora da cédula de identidade Civil R.G. número 4.109.367-6 expedida pelo SSP/PR e do CPF sob número 967.785.399-68, únicos sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **VIAÇÃO MARÍLIA LTDA - ME**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Marechal Deodoro, número 256, sala 02, Centro, CEP 85.550.000, com seu Contrato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120273958-2 em sessão de 15 de Maio de 1.992 e ultima alteração contratual

Sidnei Deveras
Jorcely Nichelle Deveras
[Assinatura]

ATENÇÃO: a borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2019 16:01 SOB N° 20197210880.
PROTOCOLO: 197210880 DE 22/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905392179. NIRE: 41202739582.
VIACAO MARILIA LTDA ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



VIAÇÃO MARÍLIA LTDA - ME

NIRE: 4120273958-2

CNPJ: 85.041.986/0001-09

(3ª.) TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 2/7

sob número 20181041200 por despacho em sessão de 08 de março de 2018 vem pelo presente alterá-lo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica nesse ato alterado o endereço da empresa estabelecida Rua Marechal Deodoro, número 256, sala 02, Centro, CEP 85.550.000, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, **passando para:** Rua da Liberdade, número 139, sala 02, Centro, CEP 85.550.000, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: A vista das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

VIAÇÃO MARÍLIA LTDA - ME

NIRE: 4120273958-2 - CNPJ: 85.041986/0001-09

SIDNEI DEVERAS, Brasileiro, Casado por comunhão parcial de bens, Maior, Nascido em 01 de maio de 1955, Natural de Concórdia-SC, Agricultor, Residente e domiciliado na Cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, Centro, CEP 85.550-000, na Rua da Liberdade, número 139, portador da cédula de Identidade Civil RG

***ATENÇÃO*:** a borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2019 16:01 SOB Nº 20197210880.
PROTOCOLO: 197210880 DE 22/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905392179. NIRE: 41202739582.
VIAÇÃO MARÍLIA LTDA ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



VIAÇÃO MARÍLIA LTDA - ME
NIRE: 4120273958-2
CNPJ: 85.041.986/0001-09
(3ª.) TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 3/7

2.020.725-6 Expedida pelo SSP/PR e do CPF sob número 340.677.609-49 e **JORCELI NICHELLE DEVERAS**, Brasileira, Casada por comunhão parcial de bens, Maior, nascida em 24 de Setembro de 1962, natural de Coronel Vivida-PR, Secretária, Residente e domiciliada na Cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, Centro, CEP 85.550-000, na rua da Liberdade, número 139, portadora da cédula de identidade Civil R.G. número 4.109.367-6 expedida pelo SSP/PR e do CPF sob número 967.785.399-68, únicos sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **VIAÇÃO MARÍLIA LTDA - ME**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua da Liberdade, número 139, sala 02, Centro, CEP 85.550.000, com seu Contrato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120273958-2 em sessão de 15 de Maio de 1.992 e última alteração contratual sob número 20181041200 por despacho em sessão de 08 de março de 2018, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituída pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

Jorceli Nichelle Deveras

ATENÇÃO: a borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2019 16:01 SOB Nº 20197210880.
PROTOCOLO: 197210880 DE 22/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905392179. NIRE: 41202739582.
VIAÇAO MARILIA LTDA ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



VIAÇÃO MARÍLIA LTDA - ME

NIRE: 4120273958-2

CNPJ: 85.041.986/0001-09

(3ª.) TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 4/7

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nome empresarial, sede e domicílio: A sociedade gira sob o nome empresarial de VIAÇÃO MARÍLIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 85.041.986/0001-09, e NIRE 4120273958-2, com sede e foro na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, na Rua da Liberdade, número 139, sala 02, Centro, CEP 85.550.000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Objeto Social:

Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros Urbano municipal (CNAE 4921-3/01);

Transporte escolar municipal (CNAE 4924-8/00).

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da empresa subscrito e integralizado é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) ficando representado por 50.000 (Cinquenta mil) cotas, ao valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

- Sócio SIDNEI DEVERAS, 45.000 (quarenta e cinco mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
- Sócia JORCELI NICHELLE DEVERAS, 5.000 (cinco mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
SIDNEI DEVERAS	90%	45.000	R\$ 45.000,00
JORCELI NICHELLE DEVERAS	10%	5.000	R\$ 5.000,00
Total	100%	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 15 de Maio de 1.992 e seu prazo é indeterminado.

***ATENÇÃO*:** a borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2019 16:01 SOB Nº 20197210880.
PROTOCOLO: 197210880 DE 22/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905392179. NIRE: 41202739582.
VIACAO MARILIA LTDA ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



VIAÇÃO MARÍLIA LTDA - ME

NIRE: 4120273958-2

CNPJ: 85.041.986/0001-09

(3ª.) TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 5/7

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio SIDNEI DEVERAS, com os poderes e atribuições de representa-la individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado

Joseli Michelle Deveras

***ATENÇÃO*:** a borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2019 16:01 SOB Nº 20197210880.
PROTOCOLO: 197210880 DE 22/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905392179. NIRE: 41202739582.
VIACAO MARILIA LTDA ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



VIAÇÃO MARÍLIA LTDA - ME
NIRE: 4120273958-2
CNPJ: 85.041.986/0001-09
(3ª.) TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 6/7

econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os Sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

***ATENÇÃO*:** a borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2019 16:01 SOB N° 20197210880.
PROTOCOLO: 197210880 DE 22/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905392179. NIRE: 41202739582.
VIACAO MARILIA LTDA ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



VIAÇÃO MARÍLIA LTDA - ME
NIRE: 4120273958-2
CNPJ: 85.041.986/0001-09
(3ª.) TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 7/7

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Nos casos omissos pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, fica estipulada a previsão supletiva, pelas normas das sociedades anônimas Lei 6.404 de 1976.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma via, obrigando-se as partes a cumprir o acima exposto, tanto por si como por seus herdeiros legais.

Coronel Vivida – Paraná, 18 de novembro de 2019.


TABELIONATO KESSLER
SIDNEI DEVERAS


TABELIONATO KESSLER
JORCELI NICHELLE DEVERAS

***ATENÇÃO*:** a borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2019 16:01 SOB N° 20197210880.
PROTOCOLO: 197210880 DE 22/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905392179. NIRE: 41202739582.
VIACAO MARILIA LTDA ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

398
A

TABELIONATO KESSLER João Roque Kessler PR
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292
Tabelião

Selo Digital nº eE4FU.zkHVQ.45a2f, Controle: P8ujG.GDvq. Consulte em
http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a firma de **SIDNEI DEVERAS**, do que dou fé *0002
320871*. Coronel Vivida-Paraná, 20 de novembro de 2019.
Em Teste da Verdade
Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada.

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escrevente Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

TABELIONATO KESSLER João Roque Kessler PR
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292
Tabelião

Selo Digital nº HE4FU.Pv8QZ.Pt9Qw, Controle: yMpiJ.DMD3Q. Consulte em
http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a firma de **JORCELI NICHELLE DEVERAS**, do que dou fé
0002 62726C*. Coronel Vivida-Paraná, 20 de novembro de 2019.
Em Teste da Verdade
Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada.

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escrevente Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2019 16:01 SOB Nº 20197210880.
PROTOCOLO: 197210880 DE 22/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905392179. NIRE: 41202739582.
VIACAO MARILIA LTDA ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão



CNPJ: 85.041.986/0001-09

Código de Controle: 3526.C014.859E.F7E8

Data da Emissão: 25/11/2022

Hora da Emissão: 15:27:14

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 25/11/2022, com validade até 24/05/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

Consulta a certidões emitidas pela Sefa

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda



Informações do Documento

Certidão 028650209-64
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 85.041.986/0001-09
VIACAO MARILIA LTDA
Emissão 25/11/2022 15:42:38
Data de Validade 25/03/2023

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 6016 /2022

CONTRIBUINTE: 85041986000109
NOME.....: VIACAO MARILIA LTDA - ME
CNPJ/CPF.....: 85.041.986/0001-09
ENDEREÇO.....: RUA DA LIBERDADE , 139 CENTRO
MUNICIPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000 sala 02



FINALIDADE...: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 25 de Novembro de 2022.
Válida até: 23/02/2023.
Ano/Número da certidão.....: 2022/6016
Código de autenticidade da certidão: 583531220583531

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 85.041.986/0001-09

Razão social: VIACAO MARILIA LTDA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/11/2022	24/11/2022 a 23/12/2022	2022112401370763047092
05/11/2022	05/11/2022 a 04/12/2022	2022110501194378260116
17/10/2022	17/10/2022 a 15/11/2022	2022101701064763346378
28/09/2022	28/09/2022 a 27/10/2022	2022092801235856360820
09/09/2022	09/09/2022 a 08/10/2022	2022090901274613703402
21/08/2022	21/08/2022 a 19/09/2022	2022082100571201291747
02/08/2022	02/08/2022 a 31/08/2022	2022080201224428078803
14/07/2022	14/07/2022 a 12/08/2022	2022071401233790901880
25/06/2022	25/06/2022 a 24/07/2022	2022062501265975790068
06/06/2022	06/06/2022 a 05/07/2022	2022060601062256817825
18/05/2022	18/05/2022 a 16/06/2022	2022051801304982514829
29/04/2022	29/04/2022 a 28/05/2022	2022042901251728389600
10/04/2022	10/04/2022 a 09/05/2022	2022041000561872377881
22/03/2022	22/03/2022 a 20/04/2022	2022032201143814482341
03/03/2022	03/03/2022 a 01/04/2022	2022030301180053611368
12/02/2022	12/02/2022 a 13/03/2022	2022021201302396729313
24/01/2022	24/01/2022 a 22/02/2022	2022012404342167959900
05/01/2022	05/01/2022 a 03/02/2022	2022010501324267306090
17/12/2021	17/12/2021 a 15/01/2022	2021121701302677912293
28/11/2021	28/11/2021 a 27/12/2021	2021112801400769233010
09/11/2021	09/11/2021 a 08/12/2021	2021110901352987902791
21/10/2021	21/10/2021 a 19/11/2021	2021102101250337412112
02/10/2021	02/10/2021 a 31/10/2021	2021100201232919701923
13/09/2021	13/09/2021 a 12/10/2021	2021091301255008232088
25/08/2021	25/08/2021 a 23/09/2021	2021082501405154324590
06/08/2021	06/08/2021 a 04/09/2021	2021080601314158401891
19/04/2021	19/04/2021 a 16/08/2021	2021041901413320305079
31/03/2021	31/03/2021 a 29/04/2021	2021033101404237183234
12/03/2021	12/03/2021 a 10/04/2021	2021031201422185805724
21/02/2021	21/02/2021 a 22/03/2021	2021022102582797246389
02/02/2021	02/02/2021 a 02/03/2021	2021020202020202020202

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
14/01/2021	14/01/2021 a 12/02/2021	2021011402425765251779
26/12/2020	26/12/2020 a 24/01/2021	2020122602150887456922
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 08/12/2022 09:49:56

[Voltar](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: VIACAO MARILIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.041.986/0001-09

Certidão nº: 41686258/2022

Expedição: 25/11/2022, às 15:52:35

Validade: 24/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIACAO MARILIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.041.986/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

405
A

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.462.839/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CARDOSO TRANSPORTES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO LINHA ALTO JACUTINGA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO ZONA RURAL
---	----------------------	----------------------------------

CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO JACUTINGA	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/11/2022** às **11:07:34** (data e hora de Brasília). Página: 1/1

(Assinaturas manuscritas)



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Município de
406
A

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referenciar a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOÃO MARIA CARDOSO DOS SANTOS		(mãe) GRACIOLINA ELEUTERIO DA LUZ SOBRINHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-12-1960	IDENTIDADE número 3.709.095-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 524.843.359-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) LINHA ALTO JACUTINGA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO ZONA RURAL	BAIRRO / DISTRITO ALTO JACUTINGA	CEP 85550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) LINHA ALTO JACUTINGA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO ZONA RURAL	BAIRRO / DISTRITO ALTO JACUTINGA	CEP 85550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (QUINZE MIL REAIS) X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4924-8/00 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.462.839/0001-65	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Antenor Cardoso dos Santos - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 05-08-2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antenor Cardoso dos Santos</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Mari Lezzari
RG 4.359.742-5
RELATORA
12 AGO. 2009

AUT
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/08/2009
SOB NÚMERO: 411.065.66809
Protocolo: 09/356375-2, DE 10/08/2009
[Signature]
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETÁRIO GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS**
CNPJ: **05.462.839/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:54:54 do dia 24/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2023.

Código de controle da certidão: **8DE2.8396.ADB7.8FF8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028637089-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.462.839/0001-65

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 5989 /2022

CONTRIBUINTE: 5462839000165
NOME.....: ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS - ME
CNPJ/CPF.....: 05.462.839/0001-65
ENDEREÇO.....: PRACA PC ANGELO MEZZOMO , 100
MUNICÍPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000



FINALIDADE...: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 24 de Novembro de 2022.
Válida até: 22/02/2023
Ano/Número da certidão.....: 2022/5989
Código de autenticidade da certidão: 581000358581000

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 05.462.839/0001-65 ✓
Razão Social: ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME
Endereço: LINH ALTO JACUTINGA S/N ZONA RURAL / ALTO JACUTINGA / CORONEL
VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2022 a 19/12/2022 ✓

Certificação Número: 2022112003394068809030

Informação obtida em 24/11/2022 15:29:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.462.839/0001-65

Certidão n°: 41548830/2022

Expedição: 24/11/2022, às 15:32:32

Validade: 23/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.462.839/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS
CNPJ/MF 05.462.839/0001-65
LINHA ALTO JACUTINGA, S/N
CORONEL VIVIDA – PR CEP 85550-000
FONE (46)999729657



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93

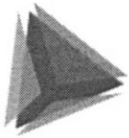
Sr. Pregoeiro Município de Coronel Vivida Coronel Vivida, Estado do Paraná – PR
Pregão Eletrônico nº 106/2022

A Empresa **ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS**, devidamente inscrita no CNPJ nº **05.462.839/0001-65**, com sua sede a Localidade de Alto São João S/N na cidade de Coronel Vivida – PR telefone (46) 999729657 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) **ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF nº 524.843.359-20 e RG nº 3.709.095-6 PR, declara expressamente que:

- I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- IV - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- VI – Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de microempresa e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Coronel Vivida - PR. 30 de novembro de 2022.

Antenor Cardoso dos Santos
ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS
CPF/MF 524.843.359-20
RG 3.709.095-6 PR



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 05462839000165

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consulta C

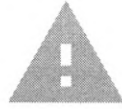
NOVA CO



CNPJ:

Razão S

Nome F



**Aconteceu um erro inesperado
(500) ao abrir documento..**

**Em caso de dúvidas, abra um
chamado no 0800-644-1500.**

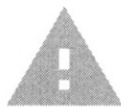
RETORNAR PARA A PÁGINA INICIAL

Órgão Emissor	Certidão	Tempo de Geração (segundos)	
TCU	Inidôneos - Licitantes Inidôneos	0.13	✓
CNJ	CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade	0.03	✓
Portal da Transparência	CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas	0.00	! Sistema do Portal da Transparência está indisponível
Portal da Transparência	CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas	0.00	! Sistema do Portal da



Órgão Emissor Certidão

Tempo de
Geração
(segundos)



ncia está
el

BAIXAR PD

Aconteceu um erro inesperado
(500) ao abrir documento..

Em caso de dúvidas, abra um
chamado no 0800-644-1500.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 05.462.839/0001-65

Código de Controle: 8DE2.8396.ADB7.8FF8

Data da Emissão: 24/11/2022

Hora da Emissão: 14:54:54

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 24/11/2022, com validade até 23/05/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Consulta a certidões emitidas pela Sefa



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

Informações do Documento

Certidão 028637089-19
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 05.462.839/0001-65
CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR
Emissão 24/11/2022 15:25:52
Data de Validade 24/03/2023

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 5989 /2022

CONTRIBUINTE: 5462839000165
NOME.....: ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS - ME
CNPJ/CPF.....: 05.462.839/0001-65
ENDEREÇO.....: PRACA PC ANGELO MEZZOMO , 100
MUNICIPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000



FINALIDADE...: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 24 de Novembro de 2022.
Válida até: 22/02/2023.
Ano/Número da certidão.....: 2022/5989
Código de autenticidade da certidão: 581000358581000

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 05.462.839/0001-65

Razão social: ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME

Nome fantasia: CARDOSO TRANSPORTES

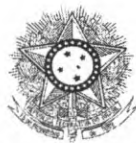
Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/11/2022	20/11/2022 a 19/12/2022	2022112003394068809030
01/11/2022	01/11/2022 a 30/11/2022	2022110101312067490121
13/10/2022	13/10/2022 a 11/11/2022	2022101301262581227235
24/09/2022	24/09/2022 a 23/10/2022	2022092401224180197108
05/09/2022	05/09/2022 a 04/10/2022	2022090501125013456111
17/08/2022	17/08/2022 a 15/09/2022	2022081701241101578452
29/07/2022	29/07/2022 a 27/08/2022	2022072901301885616227
10/07/2022	10/07/2022 a 08/08/2022	2022071001001847984007
21/06/2022	21/06/2022 a 20/07/2022	2022062101280643445482
02/06/2022	02/06/2022 a 01/07/2022	2022060201191377661007
14/05/2022	14/05/2022 a 12/06/2022	2022051401184782765985
25/04/2022	25/04/2022 a 24/05/2022	2022042501124669789808
06/04/2022	06/04/2022 a 05/05/2022	2022040601444700241092
18/03/2022	18/03/2022 a 16/04/2022	2022031801192871608399
27/02/2022	27/02/2022 a 28/03/2022	2022022701043464164486
08/02/2022	08/02/2022 a 09/03/2022	2022020801255358320903
20/01/2022	20/01/2022 a 18/02/2022	2022012004523619256709
29/12/2021	29/12/2021 a 27/01/2022	2021122901251095884965
10/12/2021	10/12/2021 a 08/01/2022	2021121001313372672442
21/11/2021	21/11/2021 a 20/12/2021	2021112101161314293304
02/11/2021	02/11/2021 a 01/12/2021	2021110201252089341535
14/10/2021	14/10/2021 a 12/11/2021	2021101401363936970232
25/09/2021	25/09/2021 a 24/10/2021	2021092501273951662301
06/09/2021	06/09/2021 a 05/10/2021	2021090601034492055057
18/08/2021	18/08/2021 a 16/09/2021	2021081801325526288839
30/07/2021	30/07/2021 a 28/08/2021	2021073001243421824524
12/04/2021	12/04/2021 a 09/08/2021	2021041201233438148658
24/03/2021	24/03/2021 a 22/04/2021	2021032401295022011799
05/03/2021	05/03/2021 a 03/04/2021	2021030501363312253708
14/02/2021	14/02/2021 a 15/03/2021	2021021401495253353405

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRT
26/01/2021	26/01/2021 a 24/02/2021	2021012602403971631530
07/01/2021	07/01/2021 a 05/02/2021	2021010702551197591772
19/12/2020	19/12/2020 a 17/01/2021	2020121902415361844429

Resultado da consulta em 08/12/2022 10:36:39

[Voltar](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.462.839/0001-65

Certidão n°: 41548830/2022

Expedição: 24/11/2022, às 15:32:32

Validade: 23/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.462.839/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.072.807/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/2018	
NOME EMPRESARIAL VANIA RUTHES 91107130930			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PRESIDENTE KENNEDY	NÚMERO 19	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9914-7106		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2022 às 11:08:53 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

VANIA RUTHES 91107130930

Nome do Empresário

VANIA RUTHES

Nome Fantasia

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

56582720

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

911.071.309-30

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

29/03/2018

Números de Registro

CNPJ

30.072.807/0001-09

NIRE

41-8-0632083-8

Endereço Comercial

CEP

85550-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA PRESIDENTE KENNEDY

Município

CORONEL VIVIDA

Número

19

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

29/03/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpl/consulta.asp>

Número do Recibo

ME20578660

Número do Identificador

00091107130930

Data de Emissão

29/03/2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VANIA RUTHES 91107130930
CNPJ: 30.072.807/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:08:40 do dia 24/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/05/2023.

Código de controle da certidão: **D95F.0842.4C65.38C8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028637102-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 30.072.807/0001-09

Nome: **VANIA RUTHES 91107130930**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA N° 5990 /2022

CONTRIBUINTE: 540000013250
NOME.....: VANIA RUTHES 91107130930
CNPJ/CPF....: 30.072.807/0001-09
ENDEREÇO....: RUA PRESIDENTE KENNEDY , 19 CENTRO
MUNICIPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000



FINALIDADE...: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 24 de Novembro de 2022.
Válida até: 22/02/2023.
Ano/Número da certidão.....: 2022/5990
Código de autenticidade da certidão: 521007538521007

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.072.807/0001-09
Razão Social: VANIA RUTHES 91107130930
Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY 19 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2022 a 26/12/2022

Certificação Número: 2022112703362822806056

Informação obtida em 06/12/2022 19:14:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANIA RUTHES 91107130930 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.072.807/0001-09
Certidão n°: 41548769/2022
Expedição: 24/11/2022, às 15:32:05
Validade: 23/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANIA RUTHES 91107130930 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.072.807/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

VÂNIA RUTHES
CNPJ/MF 30.072.807/0001-09
RUA PRESIDENTE KENN EDY N° 19, CENTRO
CORONEL VIVIDA – PR CEP 85550-000
FONE (46)999147106



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93

Sr. Pregoeiro Município de Coronel Vivida Coronel Vivida, Estado do Paraná – PR
Pregão Eletrônico nº 106/2022

A Empresa **VÂNIA RUTHES**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **30072807000109**, com sua sede na cidade de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000, a Rua Presidente Kennedy nº 19, bairro Centro, Coronel Vivida – PR, telefone (46)999147106 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) **VÂNIA RUTHES**, inscrito (a) no CPF nº 911.071.309-30 e RG nº 5.658.272-0, declara expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

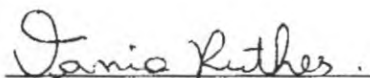
III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI – Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de microempresa (micro empreendedor individual) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Coronel Vivida – PR, 30 de novembro de 2022.



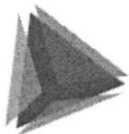
VANIA RUTHES

Proprietária

CPF/MF 91107130930

RG 56582720 SSP/PR





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 30072807000109

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/12/2022 10:45:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VANIA RUTHES 91107130930**
CNPJ: **30.072.807/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 30.072.807/0001-09

Código de Controle: D95F.0842.4C65.38C8

Data da Emissão: 24/11/2022

Hora da Emissão: 15:08:40

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 24/11/2022, com validade até 23/05/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Consulta a certidões emitidas pela Sefa

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

Informações do Documento

Certidão 028637102-02
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 30.072.807/0001-09
VANIA RUTHES 91107130930
Emissão 24/11/2022 15:26:40
Data de Validade 24/03/2023

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA N° 5990 /2022

CONTRIBUINTE: 540000013250
NOME.....: VANIA RUTHES 91107130930
CNPJ/CPF.....: 30.072.807/0001-09
ENDEREÇO....: RUA PRESIDENTE KENNEDY , 19 CENTRO
MUNICIPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000



FINALIDADE...: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 24 de Novembro de 2022.
Válida até: 22/02/2023.
Ano/Número da certidão.....: 2022/5990
Código de autenticidade da certidão: 521007538521007

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 30.072.807/0001-09

Razão social: VANIA RUTHES 91107130930

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112703362822806056
03/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110804414490856228
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102018515630005808
01/10/2022	01/10/2022 a 30/10/2022	2022100101580148008503
12/09/2022	12/09/2022 a 11/10/2022	2022091201385597933002
24/08/2022	24/08/2022 a 22/09/2022	2022082401494767121201
05/08/2022	05/08/2022 a 03/09/2022	2022080502240483742769
17/07/2022	17/07/2022 a 15/08/2022	2022071723380543285715
28/12/2021	28/12/2021 a 26/01/2022	2021122802233778789409
09/12/2021	09/12/2021 a 07/01/2022	2021120902374516431479
20/11/2021	20/11/2021 a 19/12/2021	2021112002245567398550
01/11/2021	01/11/2021 a 30/11/2021	2021110102154420015298
13/10/2021	13/10/2021 a 11/11/2021	2021101302045068098873
24/09/2021	24/09/2021 a 23/10/2021	2021092402393671747504
05/09/2021	05/09/2021 a 04/10/2021	2021090502155392793502
17/08/2021	17/08/2021 a 15/09/2021	2021081702280551851205
29/07/2021	29/07/2021 a 27/08/2021	2021072902273048973679
11/04/2021	11/04/2021 a 08/08/2021	2021041106355718708255
23/03/2021	23/03/2021 a 21/04/2021	2021032302285486872991
04/03/2021	04/03/2021 a 02/04/2021	2021030402381680481406
13/02/2021	13/02/2021 a 14/03/2021	2021021302344197274976
25/01/2021	25/01/2021 a 23/02/2021	2021012503322595866450
06/01/2021	06/01/2021 a 04/02/2021	2021010605210940610159
17/12/2020	17/12/2020 a 15/01/2021	2020121705194584064660

Resultado da consulta em 08/12/2022 10:47:04

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANIA RUTHES 91107130930 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.072.807/0001-09
Certidão n°: 41548769/2022
Expedição: 24/11/2022, às 15:32:05
Validade: 23/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANIA RUTHES 91107130930 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.072.807/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.604.314/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2008
NOME EMPRESARIAL REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REFITUR		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.11-2-00 - Agências de viagens 79.12-1-00 - Operadores turísticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VINTE DOIS	NÚMERO 996	COMPLEMENTO *****
CEP 85.525-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARIOPOLIS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3226-1601	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/11/2022 às 13:52:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**CNPJ 09.604.314/0001-78****NIRE 41207901710****TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

1

IVO REFINSKI, brasileiro, nascido em 28/02/1976, natural de Clevelândia – PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Mariópolis – PR, na Rua Vinte e Dois, nº 996, Centro, CEP 85525-000, inscrito no CPF sob nº 017.102.749-30, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.055.645-6/SSP-PR; e

BERNARDO PACHECO REFINSKI, brasileiro, nascido em 06/10/2008, menor impúbere, natural de Pato Branco – PR, solteiro, estudante, residente e domiciliado em Mariópolis – PR, na Rua Vinte e Dois, nº 996, Centro, CEP 85525-000, inscrito no CPF sob nº 090.251.739-26, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 13.730.292-6/SSP-PR, neste ato representado por seu pai IVO REFINSKI, já qualificado, únicos sócios componentes da empresa que gira sob nome empresarial de REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, com sede e domicílio na Rua Vinte e Dois, nº 996, Centro, CEP 85525-000, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41207901710 de 06/06/2008 e sua última alteração contratual registrada sob nº 20155133055 de 12/08/2015, inscrita no CNPJ sob nº 09.604.314/0001-78, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA –

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031, da Lei nº 10.406/2002, a sócia resolve por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**CNPJ 09.604.314/0001-78****NIRE 41207901710**

090

REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**CNPJ 09.604.314/0001-78****NIRE 41207901710****TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

2

IVO REFINSKI, brasileiro, nascido em 28/02/1976, natural de Clevelândia – PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Mariópolis – PR, na Rua Vinte e Dois, nº 996, Centro, CEP 85525-000, inscrito no CPF sob nº 017.102.749-30, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.055.645-6/SSP-PR e, **BERNARDO PACHECO REFINSKI**, brasileiro, nascido em 06/10/2008, menor impúbere, natural de Pato Branco – PR, solteiro, estudante, residente e domiciliado em Mariópolis – PR, na Rua Vinte e Dois, nº 996, Centro, CEP 85525-000, inscrito no CPF sob nº 090.251.739-26, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 13.730.292-6/SSP-PR, neste ato representado por seu pai **IVO REFINSKI**, já qualificado, únicos sócios da empresa que gira sob nome empresarial de **REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**, com sede e domicílio na Rua Vinte e Dois, nº 996, Centro, CEP 85525-000, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41207901710 de 06/06/2008 e sua última alteração contratual registrada sob nº 20155133055 de 12/08/2015, inscrita no CNPJ sob nº 09.604.314/0001-78, resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DENOMINAÇÃO: A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de **REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA SEDE SOCIAL: A sociedade limitada terá sua sede social na cidade de Mariópolis - PR, na Rua Vinte e Dois, nº 996, Centro, CEP 85525-000.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO OBJETO SOCIAL: A sociedade limitada tem por objeto social o transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; agência de viagens; e operadores turísticos.

CLÁUSULA QUARTA- DA DURAÇÃO: A sociedade limitada iniciou suas atividades em 02 de junho de 2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

IVO

REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**CNPJ 09.604.314/0001-78****NIRE 41207901710****TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

3

CLÁUSULA QUINTA- DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do país, e fica assim distribuído:

Sócio	Porcentagem	Quotas	Valor R\$
Ivo Refinski	90,9%	136.350	136.350,00
Bernardo Pacheco Refinski	9,1%	13.650	13.650,00
Total	100%	150.000	150.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA- A administração da sociedade limitada caberá isoladamente ao sócio **IVO REFINSKI**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador.

095

B R E

REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

CNPJ 09.604.314/0001-78

NIRE 41207901710

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**



4

CLÁUSULA DÉCIMA- A reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deles ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

099

B

REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

CNPJ 09.604.314/0001-78

NIRE 41207901710

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**



5

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Clevelândia - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) única via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mariópolis-PR, 16 de dezembro de 2021.

Ivo Refinski

Ivo Refinski

Bernardo Pacheco Refinski

Bernardo Pacheco Refinski - representado

Ivo Refinski

Ivo Refinski - representante

B *A* *E*



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01710274930	IVO REFINSKI

[Assinatura manuscrita]



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2022 13:36 SOB Nº 20218496540.
PROTOCOLO: 218496540 DE 22/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200170445. CNPJ DA SEDE: 09604314000178.
NIRE: 41207901710. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2021.
REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
CNPJ: 09.604.314/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:37:18 do dia 22/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/05/2023.

Código de controle da certidão: **1EA8.2B24.05BF.1ECD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028606850-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.604.314/0001-78**
Nome: **REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE
MARIÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE



CÓDIGO.....: 9604314000178
NOME.....: REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME
CNPJ/CPF...: 09.604.314/0001-78
ENDEREÇO...: RUA 22 , 996 - CENTRO
CEP.....: 85525000
MUNICÍPIO.: MARIÓPOLIS UF: PR

FINALIDADE: Consulta Situação Cadastral
REQUERENTE: IVO REFINSKI

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.mariopolis.pr.gov.br>> (Link no QR Code).

Emitida em: 01/12/2022.
Válida até: 31/12/2022.
Ano da Certidão.....: 2022
Número da certidão.....: 1123
Código de autenticidade da certidão: 794897078794897



Mariópolis, 01 de Dezembro de 2022

Certidão emitida no site Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda, invalidará este documento.

[Handwritten signatures]





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 09.604.314/0001-78**Razão Social:** IVO REFINSKI**Endereço:** RUA VINTE DE DOIS 996 / CENTRO / MARIOPOLIS / PR / 85525-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2022 a 21/12/2022**Certificação Número:** 2022112201320946735911

Informação obtida em 30/11/2022 13:56:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.604.314/0001-78
Certidão n°: 42433878/2022
Expedição: 30/11/2022, às 13:54:46
Validade: 29/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.604.314/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA ME
CNPJ: 09604314000178 I.E.: 9051769004
RUA VINTE E DOIS, 996, - MARIÓPOLIS/PR CEP: 85.525-000
TELEFONE: (46) 991135252
EMAIL: refitur@hotmail.com



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93

Sr. Pregoeiro Município de Coronel Vivida Coronel Vivida, Estado do Paraná – PR

A Empresa REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.604.314/0001-78 com endereço na Rua VINTE E DOIS, Nº 996, CENTRO, MARIÓPOLIS, PARANÁ, CEP: 85.525-000, telefone (046) 991135252 por intermédio de seu representante legal, o Sr IVO REFINSKI, inscrito no CPF nº 017.102.749-30 e RG nº 7.055.645-6 SSP/PR DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI - Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de MICRO EMPRESA e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

SSP

09.604 314/0001-78

REFITUR TRANSPORTES
COLETIVOS LTDA ME

RUA VINTE DOIS, 996 - CENTRO
MARIÓPOLIS - PARANÁ

MARIÓPOLIS, 30 de novembro de 2022.

IVO REFINSKI
IVO REFINSKI – SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 017.102.749-30



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 09604314000178

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consulta C

09.604.314/000

CONSULTA

Certidões Disponíveis

Órgão Emissor Certidão

TCU Inidôneos - Licitantes Inidôneos

CNJ CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Portal da Transparência CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Portal da Transparência CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas



Ocorreu um erro interno no servidor.

Em caso de dúvidas, abra um chamado no 0800-644-1500.

RETORNAR PARA A PÁGINA INICIAL

REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**CNPJ 09.604.314/0001-78****NIRE 41207901710****TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

1

IVO REFINSKI, brasileiro, nascido em 28/02/1976, natural de Clevelândia – PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Mariópolis – PR, na Rua Vinte e Dois, nº 996, Centro, CEP 85525-000, inscrito no CPF sob nº 017.102.749-30, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.055.645-6/SSP-PR; e

BERNARDO PACHECO REFINSKI, brasileiro, nascido em 06/10/2008, menor impúbere, natural de Pato Branco – PR, solteiro, estudante, residente e domiciliado em Mariópolis – PR, na Rua Vinte e Dois, nº 996, Centro, CEP 85525-000, inscrito no CPF sob nº 090.251.739-26, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 13.730.292-6/SSP-PR, neste ato representado por seu pai IVO REFINSKI, já qualificado, únicos sócios componentes da empresa que gira sob nome empresarial de REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, com sede e domicílio na Rua Vinte e Dois, nº 996, Centro, CEP 85525-000, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41207901710 de 06/06/2008 e sua última alteração contratual registrada sob nº 20155133055 de 12/08/2015, inscrita no CNPJ sob nº 09.604.314/0001-78, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA –

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031, da Lei nº 10.406/2002, a sócia resolve por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, à partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**CNPJ 09.604.314/0001-78****NIRE 41207901710**

096

REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**CNPJ 09.604.314/0001-78****NIRE 41207901710****TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

2

IVO REFINSKI, brasileiro, nascido em 28/02/1976, natural de Clevelândia – PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Mariópolis – PR, na Rua Vinte e Dois, nº 996, Centro, CEP 85525-000, inscrito no CPF sob nº 017.102.749-30, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.055.645-6/SSP-PR e, **BERNARDO PACHECO REFINSKI**, brasileiro, nascido em 06/10/2008, menor impúbere, natural de Pato Branco – PR, solteiro, estudante, residente e domiciliado em Mariópolis – PR, na Rua Vinte e Dois, nº 996, Centro, CEP 85525-000, inscrito no CPF sob nº 090.251.739-26, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 13.730.292-6/SSP-PR, neste ato representado por seu pai IVO REFINSKI, já qualificado, únicos sócios da empresa que gira sob nome empresarial de REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, com sede e domicílio na Rua Vinte e Dois, nº 996, Centro, CEP 85525-000, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41207901710 de 06/06/2008 e sua última alteração contratual registrada sob nº 20155133055 de 12/08/2015, inscrita no CNPJ sob nº 09.604.314/0001-78, resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DENOMINAÇÃO: A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de **REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA SEDE SOCIAL: A sociedade limitada terá sua sede social na cidade de Mariópolis - PR, na Rua Vinte e Dois, nº 996, Centro, CEP 85525-000.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO OBJETO SOCIAL: A sociedade limitada tem por objeto social o transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; agência de viagens; e operadores turísticos.

CLÁUSULA QUARTA- DA DURAÇÃO: A sociedade limitada iniciou suas atividades em 02 de junho de 2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

200

REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**CNPJ 09.604.314/0001-78****NIRE 41207901710****TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

3

CLÁUSULA QUINTA- DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do país, e fica assim distribuído:

Sócio	Porcentagem	Quotas	Valor R\$
Ivo Refinski	90,9%	136.350	136.350,00
Bernardo Pacheco Refinski	9,1%	13.650	13.650,00
Total	100%	150.000	150.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA- A administração da sociedade limitada caberá isoladamente ao sócio **IVO REFINSKI**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócio deliberarão sobre as contas e designarão o administrador.

IVO

REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

CNPJ 09.604.314/0001-78

NIRE 41207901710

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**



4

CLÁUSULA DÉCIMA- A reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deles ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

096

REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

CNPJ 09.604.314/0001-78

NIRE 41207901710

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**



5

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Clevelândia - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) única via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mariópolis-PR, 16 de dezembro de 2021.

Ivo Refinski

Ivo Refinski

Ivo Refinski

Bernardo Pacheco Refinski – representado

Ivo Refinski

Ivo Refinski - representante



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01710274930	IVO REFINSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2022 13:36 SOB Nº 20218496540.
PROTOCOLO: 218496540 DE 22/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200170445. CNPJ DA SEDE: 09604314000178.
NIRE: 41207901710. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2021.
REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 09.604.314/0001-78

Código de Controle: 1EA8.2B24.05BF.1ECD

Data da Emissão: 22/11/2022

Hora da Emissão: 16:37:18

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 22/11/2022, com validade até 21/05/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

Consulta a certidões emitidas pela Sefa



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

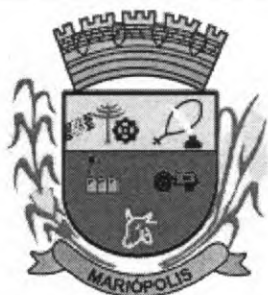
Informações do Documento

Certidão 028606850-52
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 09.604.314/0001-78
REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA ME
Emissão 22/11/2022 16:39:57
Data de Validade 22/03/2023

[Voltar](#)

© **Secretaria da Fazenda - SEFA**
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





MUNICÍPIO DE
MARIÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 9604314000178
NOME.....: REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME
CNPJ/CPF...: 09.604.314/0001-78
ENDEREÇO...: RUA 22 , 996 - CENTRO
CEP.....: 85525000
MUNICÍPIO.: MARIÓPOLIS UF: PR



FINALIDADE: Consulta Situação Cadastral
REQUERENTE: IVO REFINSKI

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.mariopolis.pr.gov.br>> (Link no QR Code).

Emitida em: 01/12/2022.
Válida até: 31/12/2022.
Ano da Certidão.....: 2022
Número da certidão.....: 1123
Código de autenticidade da certidão: 794897078794897



Mariópolis, 01 de Dezembro de 2022

Certidão emitida no site Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda, invalidará este documento.





Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 09.604.314/0001-78

Razão social: IVO REFINSKI

Nome fantasia: REFITUR

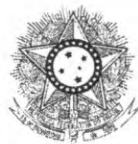
Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/11/2022	22/11/2022 a 21/12/2022	2022112201320946735911
03/11/2022	03/11/2022 a 02/12/2022	2022110301304043403160
15/10/2022	15/10/2022 a 13/11/2022	2022101501322902597168
26/09/2022	26/09/2022 a 25/10/2022	2022092601133196182768
07/09/2022	07/09/2022 a 06/10/2022	2022090701431844587205
19/08/2022	19/08/2022 a 17/09/2022	2022081901365529775811
31/07/2022	31/07/2022 a 29/08/2022	2022073101062006617464
12/07/2022	12/07/2022 a 10/08/2022	2022071201321722786928
23/06/2022	23/06/2022 a 22/07/2022	2022062301360739002459
04/06/2022	04/06/2022 a 03/07/2022	2022060401335607004575
16/05/2022	16/05/2022 a 14/06/2022	2022051603034656113112
27/04/2022	27/04/2022 a 26/05/2022	2022042701190783941031
08/04/2022	08/04/2022 a 07/05/2022	2022040801303418188094
20/03/2022	20/03/2022 a 18/04/2022	2022032001005532600340
01/03/2022	01/03/2022 a 30/03/2022	2022030101173942665239
10/02/2022	10/02/2022 a 11/03/2022	2022021001224213880626
22/01/2022	22/01/2022 a 20/02/2022	2022012205015791419866
30/12/2021	30/12/2021 a 28/01/2022	2021123001302553166743
11/12/2021	11/12/2021 a 09/01/2022	2021121101272553670207
22/11/2021	22/11/2021 a 21/12/2021	2021112201091302622803
03/11/2021	03/11/2021 a 02/12/2021	2021110301154474829600
15/10/2021	15/10/2021 a 13/11/2021	2021101501351098079023
26/09/2021	26/09/2021 a 25/10/2021	2021092601123363069732
07/09/2021	07/09/2021 a 06/10/2021	2021090701461836173507
19/08/2021	19/08/2021 a 17/09/2021	2021081901382053737405
31/07/2021	31/07/2021 a 29/08/2021	2021073101312019840022
13/04/2021	13/04/2021 a 10/08/2021	2021041301430872689088
25/03/2021	25/03/2021 a 23/04/2021	2021032501272356778170
06/03/2021	06/03/2021 a 04/04/2021	2021030601185012361108
15/02/2021	15/02/2021 a 16/03/2021	2021021501291127548993

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRT
27/01/2021	27/01/2021 a 25/02/2021	2021012703032308038807
08/01/2021	08/01/2021 a 06/02/2021	2021010803153419666900
20/12/2020	20/12/2020 a 18/01/2021	2020122014281189260801

Resultado da consulta em 08/12/2022 10:58:02

Voltar





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.604.314/0001-78

Certidão nº: 42433878/2022

Expedição: 30/11/2022, às 13:54:46

Validade: 29/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.604.314/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.000.042/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2013
NOME EMPRESARIAL G. P. BELEI - TRANSPORTES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TUNATUR TRANSPORTES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GENEROSO MARQUES	NÚMERO 1500	COMPLEMENTO *****
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LUIZ SCHIAVINI	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO TUNATURTRANSPORTE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 9973-6299/ (46) 9940-3246	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/11/2022 às 07:36:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

B I E

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EIRELI - TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

G. P. BELEI – TRANSPORTES - EIRELI
CNPJ – 19.000.042/0001-50 – NIRE - 41600837258

GILBERTO PRIMO BELEI, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 25/11/1964, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 4.132.206-3, expedida por SESP/PR e do CPF: 554.052.909-04, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, na Av. Generoso Marques, 1500, Bairro Jardim Luiz Schiavini, CEP: 85550-000, titular de EIRELI, sob o nome empresarial de **G. P. BELEI – TRANSPORTES - EIRELI**, estabelecida nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Av. Generoso Marques, 2939, Bairro São Cristovão, CEP 85550-000, e contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600837258, e inscrição no CNPJ sob n.º 19.000.042/0001-50, resolve transformar seu registro de EIRELI em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da EIRELI ora transformada:

Clausula Primeira - Neste ato, transforma-se a **EIRELI**, já qualificada, em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, passando a adotar como nome empresarial a denominação de **G. P. BELEI – TRANSPORTES LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Clausula Segunda – Endereço - Fica através desta alterado para:

- Av. Generoso Marques, 1.500, Bairro Jardim Luiz Schiavini, Coronel Vivida – PR, CEP 85.550-000.

Clausula Terceira - O capital desta EIRELI, ora transformada, no valor de R\$ 110.000,00(cento e dez mil reais), passa a constituir o capital da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, ora constituída.

Clausula Quarta - AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL: O capital social que era de R\$ 110.000,00(cento e dez mil reais) fica neste ato elevado para R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais) representado por 150.000,00(cento e cinquenta mil reais) quotas de R\$ 1,00(um real) cada, cujo aumento no valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais) será integralizado pelo sócio em moeda corrente nacional nesta data, que ficam assim distribuídas:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
GILBERTO PRIMO BELEI	150.000	R\$ 150.000,00	100,00
TOTAL	150.000	R\$ 150.000,00	100,00

Clausula Sexta – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **ATO CONSTITUTIVO** da referida empresa, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL
G. P. BELEI – TRANSPORTES LTDA
CNPJ – 19.000.042/0001-50

O sócio titular **GILBERTO PRIMO BELEI**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 25/11/1964, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 4.132.206-3, expedida por SESP/PR e do CPF: 554.052.909-04, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, na Av. Generoso Marques, 1500, Bairro Jardim Luiz Schiavini, CEP: 85550-000, resolve, neste ato, constituir **SOCIEDADE EMPRESARIA** do tipo **LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, pelas cláusulas presentes neste **CONTRATO SOCIAL**, a saber:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II E ART. 980-A, § 1º, DO CC)

Cláusula Primeira - A empresa adotará o seguinte nome empresarial: **G. P. BELEI – TRANSPORTES LTDA.**

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A empresa terá sua sede no seguinte endereço: Av. Generoso Marques, 1500, Bairro Jardim Luiz Schiavini, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000.



(Handwritten signatures)

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EIRELI - TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**G. P. BELEI – TRANSPORTES - EIRELI****CNPJ – 19.000.042/0001-50 – NIRE - 41600837258****DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)****Cláusula Terceira** - A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 4924-8/00 - Transporte escolar;
- 4929-9/02 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)****Cláusula Quarta** - A empresa iniciou suas atividades a partir de 01/10/2013 e seu prazo de duração será indeterminado.**DO CAPITAL (ART. 997, III E ART. 980-A, DO CC)****Cláusula Quinta** - O capital é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente do País.**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio único.

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
GILBERTO PRIMO BELEI	150.000	R\$ 150.000,00	100%
TOTAL	150.000	R\$ 150.000,00	100%

DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, DO CC)**Cláusula Sexta** - A administração será exercida pelo sócio administrador **GILBERTO PRIMO BELEI**, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.**DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065, DO CC)****Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC****E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)****Cláusula Oitava** - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.**DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)****Cláusula nona** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EIRELI - TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

G. P. BELEI – TRANSPORTES - EIRELI
CNPJ – 19.000.042/0001-50 – NIRE - 41600837258

DO PRO LABORE

Cláusula Decima - O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Clausula Decima-primeira - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA RESPONSABILIDADE

Clausula Decima-segunda - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Decima-terceira - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DO FORO

Cláusula Decima-quarta - Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Coronel Vivida - PR, 07 de novembro de 2022.

GILBERTO PRIMO BELEI
Sócio/Administrador



Handwritten signatures and initials in blue ink. There is a large, stylized signature on the left, a smaller signature on the right, and the letter "E" at the bottom right.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G. P. BELEI - TRANSPORTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
55405290904	GILBERTO PRIMO BELEI



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2022 11:31 SOB Nº 4121132083.
PROTOCOLO: 227740947 DE 08/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214729709. CNPJ DA SEDE: 19000042000150.
NIRE: 4121132083. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/11/2022.
G. P. BELEI - TRANSPORTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **G. P. BELEI - TRANSPORTES - EIRELI**
CNPJ: **19.000.042/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:40:35 do dia 01/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2023.

Código de controle da certidão: **8471.BF1A.329D.6EBB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028315441-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.000.042/0001-50**
Nome: **G. P. BELEI - TRANSPORTES - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 5542 /2022

CONTRIBUINTE: 19000042000150
NOME.....: G. P. BELEI - TRANSPORTES -EIRELI
CNPJ/CPF.....: 19.000.042/0001-50
ENDEREÇO.....: AVN GENEROSO MARQUES , 2939 SAO CRISTOVAO
MUNICIPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000



FINALIDADE...: Cadastro

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 27 de Outubro de 2022.
Válida até: 25/01/2023
Ano/Número da certidão.....: 2022/5542
Código de autenticidade da certidão: 910246221910246

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.000.042/0001-50
Razão Social: G P BELEI TRANSPORTES ME
Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY 277 / LIBRELATO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2022 a 18/12/2022

Certificação Número: 2022111901472739799266

Informação obtida em 05/12/2022 07:47:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: G. P. BELEI - TRANSPORTES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.000.042/0001-50
Certidão n°: 37268891/2022
Expedição: 01/11/2022, às 09:19:43
Validade: 30/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que G. P. BELEI - TRANSPORTES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.000.042/0001-50, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

G.P. BELEI – TRANSPORTES LTDA
AV GENEROSO MARQUES, 1500 – BAIRRO JARDIM LUIZ SCHIAVINI –
CEL. VIVIDA – PR
CNPJ – 19.000.042/0001-50
FONE – 46-99973-6299

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022



DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93

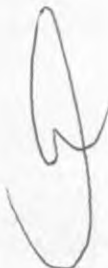
Sr. Pregoeiro Município de Coronel Vivida Coronel Vivida, Estado do Paraná – PR
Pregão Eletrônico nº 106/2022

A Empresa **G. P. BELEI – TRANSPORTES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.000.042/0001/50, com endereço na Av. Generoso Marques, 1500, Bairro Jardim Luiz Schiavini, CEP: 85550-000, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, telefone (46)99973-6299 por intermédio de seu representante legal, a Sr. **GILBERTO PRIMO BELEI**, inscrito no CPF nº 554.052.909-04 e RG nº 4.132.206-3/PR, **DECLARA** expressamente que:

- I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- IV - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- VI - Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Coronel Vivida, 05 de dezembro 2022.


GILBERTO PRIMO BELEI





Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 19000042000150

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/12/2022 11:06:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **G. P. BELEI - TRANSPORTES - EIRELI**

CNPJ: **19.000.042/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EIRELI - TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**G. P. BELEI – TRANSPORTES - EIRELI****CNPJ – 19.000.042/0001-50 – NIRE - 41600837258**

GILBERTO PRIMO BELEI, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 25/11/1964, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 4.132.206-3, expedida por SESP/PR e do CPF: 554.052.909-04, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, na Av. Generoso Marques, 1500, Bairro Jardim Luiz Schiavini, CEP: 85550-000, titular de EIRELI, sob o nome empresarial de **G. P. BELEI – TRANSPORTES - EIRELI**, estabelecida nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Av. Generoso Marques, 2939, Bairro São Cristovão, CEP 85550-000, e contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600837258, e inscrição no CNPJ sob n.º 19.000.042/0001-50, resolve transformar seu registro de EIRELI em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da EIRELI ora transformada:

Clausula Primeira - Neste ato, transforma-se a **EIRELI**, já qualificada, em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, passando a adotar como nome empresarial a denominação de **G. P. BELEI – TRANSPORTES LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Clausula Segunda – Endereço - Fica através desta alterado para:

- Av. Generoso Marques, 1.500, Bairro Jardim Luiz Schiavini, Coronel Vivida – PR, CEP 85.550-000.

Clausula Terceira - O capital desta EIRELI, ora transformada, no valor de R\$ 110.000,00(cento e dez mil reais), passa a constituir o capital da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, ora constituída.

Clausula Quarta - AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL: O capital social que era de R\$ 110.000,00(cento e dez mil reais) fica neste ato elevado para R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais) representado por 150.000,00(cento e cinquenta mil reais) quotas de R\$ 1,00(um real) cada, cujo aumento no valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais) será integralizado pelo sócio em moeda corrente nacional nesta data, que ficam assim distribuídas:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
GILBERTO PRIMO BELEI	150.000	R\$ 150.000,00	100,00
TOTAL	150.000	R\$ 150.000,00	100,00

Clausula Sexta – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **ATO CONSTITUTIVO** da referida empresa, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL**G. P. BELEI – TRANSPORTES LTDA****CNPJ – 19.000.042/0001-50**

O sócio titular **GILBERTO PRIMO BELEI**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 25/11/1964, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 4.132.206-3, expedida por SESP/PR e do CPF: 554.052.909-04, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, na Av. Generoso Marques, 1500, Bairro Jardim Luiz Schiavini, CEP: 85550-000, resolve, neste ato, constituir **SOCIEDADE EMPRESARIA** do tipo **LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, pelas cláusulas presentes neste **CONTRATO SOCIAL**, a saber:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II E ART. 980-A, § 1º, DO CC)

Cláusula Primeira - A empresa adotará o seguinte nome empresarial: **G. P. BELEI – TRANSPORTES LTDA.**

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A empresa terá sua sede no seguinte endereço: Av. Generoso Marques, 1500, Bairro Jardim Luiz Schiavini, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EIRELI - TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**G. P. BELEI – TRANSPORTES - EIRELI****CNPJ – 19.000.042/0001-50 – NIRE - 41600837258****DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)**

Cláusula Terceira - A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 4924-8/00 - Transporte escolar;
- 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades a partir de 01/10/2013 e seu prazo de duração será indeterminado.

DO CAPITAL (ART. 997, III E ART. 980-A, DO CC)

Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio único.

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
GILBERTO PRIMO BELEI	150.000	R\$ 150.000,00	100%
TOTAL	150.000	R\$ 150.000,00	100%

DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, DO CC)

Cláusula Sexta - A administração será exercida pelo sócio administrador **GILBERTO PRIMO BELEI**, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065, DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC**E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)**

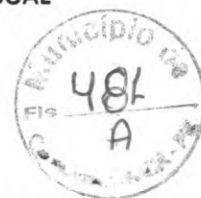
Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EIRELI - TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

G. P. BELEI – TRANSPORTES - EIRELI
CNPJ – 19.000.042/0001-50 – NIRE - 41600837258



DO PRO LABORE

Cláusula Decima - O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Clausula Decima-primeira - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA RESPONSABILIDADE

Clausula Decima-segunda - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Decima-terceira - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DO FORO

Cláusula Decima-quarta - Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Coronel Vivida - PR, 07 de novembro de 2022.

GILBERTO PRIMO BELEI
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G. P. BELEI - TRANSPORTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
55405290904	GILBERTO PRIMO BELEI



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2022 11:31 SOB N° 41211132083.
PROTOCOLO: 227740947 DE 08/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214729709. CNPJ DA SEDE: 19000042000150.
NIRE: 41211132083. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/11/2022.
G. P. BELEI - TRANSPORTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão



CNPJ: 19.000.042/0001-50

Código de Controle: 8471.BF1A.329D.6EBB

Data da Emissão: 01/09/2022

Hora da Emissão: 11:40:35

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 01/09/2022, com validade até 28/02/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Consulta a certidões emitidas pela Sefa



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

Informações do Documento

Certidão 028315441-12
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 19.000.042/0001-50
G. P. BELEI - TRANSPORTES - EIRELI
Emissão 01/11/2022 07:58:16
Data de Validade 01/03/2023

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 5542 /2022

CONTRIBUINTE: 19000042000150
NOME.....: G. P. BELEI - TRANSPORTES -EIRELI
CNPJ/CPF....: 19.000.042/0001-50
ENDEREÇO....: AVN GENEROSO MARQUES , 2939 SAO CRISTOVAO
MUNICIPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000



FINALIDADE...: Cadastro

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 27 de Outubro de 2022.
Válida até: 25/01/2023.
Ano/Número da certidão.....: 2022/5542
Código de autenticidade da certidão: 910246221910246

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 19.000.042/0001-50

Razão social: G P BELEI TRANSPORTES ME

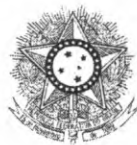
Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120801511739959069
09/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111901472739799266
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103101360156624421
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101201482677496591
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092301473982179125
03/09/2022	03/09/2022 a 02/10/2022	2022090304470734004690
15/08/2022	15/08/2022 a 13/09/2022	2022081504291400179881
27/07/2022	27/07/2022 a 25/08/2022	2022072704591432519910
08/07/2022	08/07/2022 a 06/08/2022	2022070804563522296220
19/06/2022	19/06/2022 a 18/07/2022	2022061904371052917030
31/05/2022	31/05/2022 a 29/06/2022	2022053104344818502703
12/05/2022	12/05/2022 a 10/06/2022	2022051204422113007985
23/04/2022	23/04/2022 a 22/05/2022	2022042304390829605807
04/04/2022	04/04/2022 a 03/05/2022	2022040404040596103602
16/03/2022	16/03/2022 a 14/04/2022	2022031619041310875568
21/02/2022	21/02/2022 a 22/03/2022	2022022101124896347522
02/02/2022	02/02/2022 a 03/03/2022	2022020203223825744666
10/01/2022	10/01/2022 a 08/02/2022	2022011003292948981964
21/12/2021	21/12/2021 a 19/01/2022	2021122102013654020801
02/12/2021	02/12/2021 a 31/12/2021	2021120201440925753724
13/11/2021	13/11/2021 a 12/12/2021	2021111301473412511842
25/10/2021	25/10/2021 a 23/11/2021	2021102501482240091996
06/10/2021	06/10/2021 a 04/11/2021	2021100601400182792340
17/09/2021	17/09/2021 a 16/10/2021	2021091701450161750002
29/08/2021	29/08/2021 a 27/09/2021	2021082901285542341220
10/08/2021	10/08/2021 a 08/09/2021	2021081001544452530313
23/04/2021	23/04/2021 a 20/08/2021	2021042301581214874865
04/04/2021	04/04/2021 a 03/05/2021	2021040401261794618961
16/03/2021	16/03/2021 a 14/04/2021	2021031601495311986958
25/02/2021	25/02/2021 a 26/03/2021	2021022501591061291266
06/02/2021	06/02/2021 a 07/03/2021	2021020600101700000005

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRT
18/01/2021	18/01/2021 a 16/02/2021	2021011802490318892736
30/12/2020	30/12/2020 a 28/01/2021	2020123003034419370792
11/12/2020	11/12/2020 a 09/01/2021	2020121103142860765359

Resultado da consulta em 08/12/2022 11:11:06

[Voltar](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. P. BELEI - TRANSPORTES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.000.042/0001-50

Certidão nº: 37268891/2022

Expedição: 01/11/2022, às 09:19:43

Validade: 30/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G. P. BELEI - TRANSPORTES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.000.042/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.455.384/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL L.A TOMALACK DE MATOS - TRANSPORTES
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JR TRANSPORTES	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R UBALDINO DO AMARAL	NÚMERO 1014	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9935-7761
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/11/2022** às **17:55:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

B

R

E




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LINDAMIR APARECIDA TOMALACK DE MATOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) leonardo tomalack	(mãe) IRACEMA TOMALACK		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/08/1975	IDENTIDADE (número) 292134721	Órgão emissor ssp	UF SP CPF (número) 88163385987
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA UBALDINO DO AMARAL			NÚMERO 1014
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO santa cruz	CEP 85550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005999 - Coronel Vivida
MUNICÍPIO Coronel Vivida	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL L.A TOMALACK DE MATOS - TRANSPORTES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA UBALDINO DO AMARAL			NÚMERO 1014
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	CEP 85550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005999 - Coronel Vivida
MUNICÍPIO Coronel Vivida	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 45.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4929902 Atividade Secundária 4929901, 4924800	Descrição do Objeto Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal e Transporte escolar.		
DATA DE INSCRIÇÃO EM ANOS 01/04/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPREENHADOR (ou pelo representante/assistente/prezente) L.A Tomalack de Matos - transportes		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 17/03/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000113980	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Facil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 13:12 SOB Nº 41108038975.
PROTOCOLO: 162234643 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162234643. NIRE: 41108038975.
L.A TOMALACK DE MATOS - TRANSPORTES

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Tabellionato Kessler
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233, Centro / Fone/Fax: (41) 3232-1192
Coronel Vinícius - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº EGT06.gBN3b.CDRyd, Controle: neZvp.kN1S. Consulte e
<http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a firma de **LINDAMIR APARECIDA TOMALACK DE MATOS**, do que dou fé. *0002* 857873. Coronel Vinícius-Paraná, 22
março de 2016.

Em Teste *[Handwritten Signature]* da Verdade
Mari Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Mari Marinho de Melo
Escrevente Juramentada
PARANÁ

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 13:12 SOB Nº 41108038975.
PROTOCOLO: 162234643 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162234643. NIRE: 41108038975.
L.A TOMALACK DE MATOS - TRANSPORTES

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 24/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: L.A TOMALACK DE MATOS - TRANSPORTES
CNPJ: 24.455.384/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:32:27 do dia 22/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2023.

Código de controle da certidão: **1234.7B37.58FA.12DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028608949-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.455.384/0001-03**
Nome: **L.A TOMALACK DE MATOS - TRANSPORTES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 5955 /2022



CONTRIBUINTE: 24455384000103
NOME.....: L.A TOMALACK DE MATOS - TRANSPORTES - ME
CNPJ/CPF.....: 24.455.384/0001-03
ENDEREÇO....: RUA DR UBALDINO DO AMARAL , 1014 SANTA CRUZ
MUNICIPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000

FINALIDADE...: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 22 de Novembro de 2022.
Válida até: 20/02/2023.
Ano/Número da certidão.....: 2022/5955
Código de autenticidade da certidão: 670325482670325

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.455.384/0001-03
Razão Social: L A TOMALACK DE MATOS TRANSPORTE ME
Endereço: RUA UBALDINO DO AMARAL 1014 / SANTA CRUZ / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2022 a 26/12/2022

Certificação Número: 2022112703083109914127

Informação obtida em 05/12/2022 08:02:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L.A TOMALACK DE MATOS - TRANSPORTES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.455.384/0001-03
Certidão n°: 41175748/2022
Expedição: 22/11/2022 às 17:39:06
Validade: 21/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L.A TOMALACK DE MATOS - TRANSPORTES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.455.384/0001-03, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

L.A. TOMALACK DE MATOS – TRANSPORTES
RUA UBALDINO DO AMARAL, 1014, BAIRRO SANTA CRUZ – CORONEL
VÍVIDA – PR.
CNPJ - 24.455.384/0001-03
FONE – 46-99935-7761



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

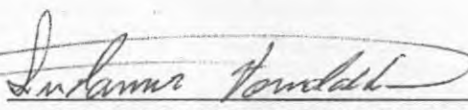
DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93

Sr. Pregoeiro Município de Coronel Vivida Coronel Vivida, Estado do Paraná – PR
Pregão Eletrônico nº 106/2022

A Empresa **L. A. TOMALACK DE MATOS - TRANSPORTES**, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.455.384/0001-03, com endereço na Rua Ubaldino do Amaral, 1014, Bairro Santa Cruz, CEP: 85550-000, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, telefone (46)99935-7761 por intermédio de seu representante legal, a Sra. **LINDAMIR APARECIDA TOMALACK DE MATOS**, inscrito no CPF nº 881.633.859-87 e RG nº 29.213.472-1/SP, DECLARA expressamente que:

- I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- IV - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- VI – Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Coronel Vivida, 01 de dezembro 2022.


LINDAMIR APARECIDA TOMALACK DE MATOS





Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 24455384000103

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consulta C

24.455.384/000

CONSULTA

Certidões Disponíveis

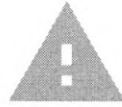
Órgão Emissor Certidão

TCU Inidôneos - Licitantes Inidôneos

CNJ CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Portal da Transparência CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Portal da Transparência CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas



Ocorreu um erro interno no servidor.

Em caso de dúvidas, abra um chamado no 0800-644-1500.

RETORNAR PARA A PÁGINA INICIAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LINDAMIR APARECIDA TOMALACK DE MATOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) leonardo tomalack	(mãe) IRACEMA TOMALACK		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/08/1975	IDENTIDADE (número) 292134721	Orgão emissor ssp	UF SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 88163385987	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA UBALDINO DO AMARAL			NÚMERO 1014
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO santa cruz	CEP 85550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005999 - Coronel Vivida
MUNICÍPIO Coronel Vivida	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL L.A TOMALACK DE MATOS - TRANSPORTES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA UBALDINO DO AMARAL			NÚMERO 1014
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	CEP 85550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005999 - Coronel Vivida
MUNICÍPIO Coronel Vivida	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 45.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4929902 Atividade Secundária 4929901, 4924800	Descrição do Objeto Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal e Transporte escolar .		
DATA DE INSCRIÇÃO 01/04/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPREENHADOR (ou pelo representante inscrito no CNPJ) L.A Tomalack de Matos - transportes		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 17/03/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	
		AUTENTICAÇÃO	
		PR116000113980	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 13:12 SOB N° 41108038975.
PROTOCOLO: 162234643 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162234643. NIRE: 41108038975.
L.A TOMALACK DE MATOS - TRANSPORTES



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Tabelionato Kessler
Rua Brigadeiro Rocha Lima, 233, Centro / Fone/Fax: (41) 3232-1292
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº EGT06, gBN3b.CDRyd, Controle: neZvp.kN1S. Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a firma de LINDAMIR APARECIDA TOMALACK DE MATOS, do que dou fé. *00027857873, Coronel Vivida-Paraná, 22 de março de 2016.

Em Teste  da Verdade
Mari Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Mari Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 13:12 SOB Nº 41108038975.
PROTOCOLO: 162234643 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162234643. NIRE: 41108038975.
L.A TOMALACK DE MATOS - TRANSPORTES



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 24.455.384/0001-03

Código de Controle: 1234.7B37.58FA.12DF

Data da Emissão: 22/11/2022

Hora da Emissão: 17:32:27

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 22/11/2022, com validade até 21/05/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

Consulta a certidões emitidas pela Sefa



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

Informações do Documento

Certidão 028608949-16
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 24.455.384/0001-03
L.A TOMALACK DE MATOS - TRANSPORTES
Emissão 22/11/2022 17:36:54
Data de Validade 22/03/2023

[Voltar](#)

© **Secretaria da Fazenda - SEFA**
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 5955 /2022



CONTRIBUINTE: 24455384000103
NOME.....: L.A TOMALACK DE MATOS - TRANSPORTES - ME
CNPJ/CPF.....: 24.455.384/0001-03
ENDEREÇO....: RUA DR UBALDINO DO AMARAL , 1014 SANTA CRUZ
MUNICÍPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000

FINALIDADE...: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 22 de Novembro de 2022.
Válida até: 20/02/2023.
Ano/Número da certidão.....: 2022/5955
Código de autenticidade da certidão: 670325482670325

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 24.455.384/0001-03

Razão social: L A TOMALACK DE MATOS TRANSPORTE ME

Nome fantasia: JR TRANSPORTES

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
07/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112703083109914127
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110804092258494556
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102017464114350854
30/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	2022093003093204082568
11/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	2022091102472349732380
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	2022082302580824888772
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	2022080403081347783714
16/07/2022	16/07/2022 a 14/08/2022	2022071602433873238385
27/06/2022	27/06/2022 a 26/07/2022	2022062702445958541439
08/06/2022	08/06/2022 a 07/07/2022	2022060816103710782670
21/12/2021	21/12/2021 a 19/01/2022	2021122103162754994468
02/12/2021	02/12/2021 a 31/12/2021	2021120202563432017029
13/11/2021	13/11/2021 a 12/12/2021	2021111302453150003587
05/10/2021	25/10/2021 a 23/11/2021	2021102503060724268813
06/10/2021	06/10/2021 a 04/11/2021	2021100602443286374802
17/09/2021	17/09/2021 a 16/10/2021	2021091702490739925682
29/08/2021	29/08/2021 a 27/09/2021	2021082902352197033878
10/08/2021	10/08/2021 a 08/09/2021	2021081003063860097057
23/04/2021	23/04/2021 a 20/08/2021	2021042303165385483309
04/04/2021	04/04/2021 a 03/05/2021	2021040402285857067579
16/03/2021	16/03/2021 a 14/04/2021	2021031602560331964100
25/02/2021	25/02/2021 a 26/03/2021	2021022503162112847470
06/02/2021	06/02/2021 a 07/03/2021	2021020603312436044700
18/01/2021	18/01/2021 a 16/02/2021	2021011804355761059580
30/12/2020	30/12/2020 a 28/01/2021	2020123005102007863294
11/12/2020	11/12/2020 a 09/01/2021	2020121104214597408054



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L.A TOMALACK DE MATOS - TRANSPORTES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.455.384/0001-03
Certidão n°: 41175748/2022
Expedição: 22/11/2022, às 17:39:06
Validade: 21/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L.A TOMALACK DE MATOS - TRANSPORTES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.455.384/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.290.520/0001-70
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/10/2016

NOME EMPRESARIAL
MILICO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ALZIRA TRANSPORTES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R FREDOR ONISZCZUK

NÚMERO
53

COMPLEMENTO

CEP
85.550-000

BAIRRO/DISTRITO
MIOR

MUNICÍPIO
CORONEL VIVIDA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 9914-5970

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/10/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/11/2022 às 11:11:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

MILICO TRANSPORTES – EIRELI
CNPJ: 26.290.520/0001-70 - NIRE: 41600496671



Pelo presente instrumento particular **MARCELO SEBASTIÃO PEREIRA**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de São João-Pr, nascido em 01/07/1978, portador da cédula de identidade RG nº 6.659.937-0 SSP/PR inscrito no CPF nº 023.007.279-86, residente e domiciliado na Rua Fredor Oniszczyk nº 53 Bairro Mior, na cidade de Coronel Vivida-Pr, CEP: 85.550-000, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, com sede na Rua Fredor Oniszczyk nº 53 Bairro Mior, na cidade de Coronel Vivida-Pr, CEP: 85.550-000, sob a denominação social de **MILICO TRANSPORTES – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.290.520/0001-70, com ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41600496671, em sessão de 04/10/2016, resolve alterar o Ato Constitutivo da Empresa, nas seguintes condições:

Primeira: Fica transformada esta EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA, em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL** sob a denominação de **MILICO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Segunda: De acordo com a disposição constante do parágrafo único do artigo 1052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11/06/2019, a sociedade passara a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**.

MS **Terceira:** Altera-se o Objeto social da empresa para: 49.30-2/02 – Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 49.24-8/00 – Transporte Escolar; 49.29-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; 49.29-9/02 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; 49.30-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 49.30-2/03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos.

Quarta: Face as modificações havidas o titular delibera consolidar o **Contrato Social** da referida **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL** que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MILICO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
CNPJ: 26.290.520/0001-70

MARCELO SEBASTIÃO PEREIRA, brasileiro, empresário, solteiro, natural de São João-Pr, nascido em 01/07/1978, portador da cédula de identidade RG nº 6.659.937-0 SSP/PR inscrito no CPF nº 023.007.279-86, residente e domiciliado na Rua Fredor Oniszczyk nº 53 Bairro Mior, na cidade de Coronel Vivida-Pr, CEP: 85.550-000, na qualidade de sócio único da empresa UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, **MILICO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº: 26.290.520/0001-70, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do estado do Paraná, sob NIRE nº 41600496671, em sessão de 04/10/2016, resolve consolidar o contrato social, a qual se regerá, doravante ato Constitutivo, nos termos do Art.1.052, §1º do Código Civil, com as alterações introduzidas pela Lei 13.874/2019, procedendo para tanto da seguinte forma, sob as seguintes cláusulas:

MS

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

MILICO TRANSPORTES – EIRELI
CNPJ: 26.290.520/0001-70 - NIRE: 41600496671



Clausula Primeira - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SUA SEDE:

A sociedade limitada unipessoal denomina-se, **MILICO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**, e tem a sua sede na Rua Fredor Oniszczyk nº 53 Bairro Mior, na cidade de Coronel Vivida-Pr, CEP: 85.550-000.

Parágrafo único: A sociedade limitada unipessoal poderá ainda por deliberação do sócio, abrir, manter, transferir, e extinguir filiais em qualquer parte do território nacional, observando as prescrições legais.

Clausula Segunda - DO INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, tendo iniciado as suas atividades em 04/10/2016.

Clausula Terceira - DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade limitada unipessoal tem por objeto o Ramo de: 49.30-2/02 – Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 49.24-8/00 – Transporte Escolar; 49.29-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; 49.29-9/02 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; 49.30-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 49.30-2/03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos

Clausula Quarta - DO CAPITAL SOCIAL E SUA SUBSCRIÇÃO:

O **capital social** é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) dividido em 90.000 (noventa mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, distribuído pelo titular conforme discriminado abaixo:

Sócio	Quotas	Valor R\$	Percentual
Marcelo Sebastião Pereira	90.000	90.000,00	100%
Total	90.000	90.000,00	100%

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio é restrito ao valor de suas quotas, e responde exclusivamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 11 de janeiro de 2002.

Clausula Quinta - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA:

A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida tão somente pelo sócio **Marcelo Sebastião Pereira**, ao qual a representara ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, usando da denominação social para praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, inclusive para nomear e constituir procuradores ou mandatários “ad judícia” ou “ad negotia”.

Parágrafo Primeiro: É expressamente proibido ao sócio usar da denominação social em negócios estranhos a seus fins tais como; avais, fianças, endossos ou outras obrigações em favor próprio ou de terceiros, sendo nulos tais atos em relação à empresa. Se o sócio infringir tais disposições ficará isoladamente responsável pelo ato cometido ou contraído.

Parágrafo Segundo: Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2.002, fica permitido a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes ao quadro societário, desde que aprovado pelo sócio.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

MILICO TRANSPORTES – EIRELI
CNPJ: 26.290.520/0001-70 - NIRE: 41600496671



Clausula Sexta - DA RETIRADA DE PRÓ – LABORE:

A título de pró-labore o sócio terá direito a uma retirada mensal, respeitando os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

Clausula Sétima - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE COTAS:

A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação e registro do Ato Constitutivo não terá eficácia.

Clausula Oitava - DO EXERCÍCIO SOCIAL E SEUS RESULTADOS:

O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Nos quatro meses subsequentes ao término do exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado da empresa, sendo que os lucros apurados se houverem, poderão ser reinvestidos na empresa e/ou distribuídos ao titular.

Parágrafo Primeiro: Caso haja prejuízo no período supramencionado, os mesmos serão conservados na conta de lucros e perdas da empresa para posterior compensação, salvo se outro for o destino decidido pelo sócio.

Parágrafo Segundo: A sociedade limitada unipessoal poderá levantar balanços intermediários, semestrais, quadrimestrais, trimestrais, bimensais, mensais ou de qualquer outra periodicidade menor que a anual, para fins contábeis ou para verificação da situação financeira da empresa. Tendo sido apurado lucro, pode o mesmo ser distribuído ao sócio, desde que assim o concorde.

MS
Clausula Nona - DO FALECIMENTO E EXCLUSÃO.

A retirada, morte, incapacidade do sócio da sociedade limitada unipessoal não resultará na sua dissolução, ficando assim ajustadas tais questões, na hipótese de morte ou incapacidade do titular, seus herdeiros ingressarão na empresa e passarão a desenvolver, de forma imediata, todas as funções por ele exercidas, inclusive no que se refere à administração.

Clausula Décima - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

A sociedade limitada unipessoal, poderá ser dissolvida ou liquidada a qualquer tempo, mediante resolução do sócio.

Clausula Décima Primeira - DAS DELIBERAÇÕES:

As deliberações sociais serão tomadas pelo sócio podendo decidir sobre quaisquer assuntos de interesse da empresa.

Clausula Décima Segunda - DAS DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O sócio declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Terceira - DOS CASOS OMISSOS E FORO:

Todos os casos omissos serão regulados pela Lei 10.406/02, ficando eleito o Foro da Cidade de Coronel Vivida-Pr, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou que de futuro venha ser.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

MILICO TRANSPORTES – EIRELI
CNPJ: 26.290.520/0001-70 - NIRE: 41600496671



Cláusula Décima Quarta - Declaram os sócios, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Lavrado em via única, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Unipessoal de Responsabilidade Limitada, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Coronel Vivida-Pr, 18 de Março de 2022.



Marcelo Sebastião Pereira









TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, AGENOR JOAO ROSSETTO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 031723, expedida em 29/07/1994, inscrito no CPF nº 47358807987, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
47358807987	031723	AGENOR JOAO ROSSETTO

(Assinaturas manuscritas)



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2022 16:05 SOB Nº 41210654191.
PROTOCOLO: 221741178 DE 24/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204095766. CNPJ DA SEDE: 26290520000170.
NIRE: 41210654191. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/03/2022.
MILICO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: MILICO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
CNPJ: 26.290.520/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:13:02 do dia 23/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2028.

Código de controle da certidão: **ED1A.A67D.4675.A311**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028619824-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.290.520/0001-70**
Nome: **MILICO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 5970 /2022

CONTRIBUINTE: 26290520000170
NOME.....: MILICO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
CNPJ/CPF.....: 26.290.520/0001-70
ENDEREÇO....: RUA FREDOR ONISZCZUK , 53 MIOR
MUNICÍPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000



FINALIDADE...: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 24 de Novembro de 2022.
Válida até: 22/02/2023.
Ano/Número da certidão.....: 2022/5970
Código de autenticidade da certidão: 290317480290317

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Handwritten signatures]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.290.520/0001-70
Razão Social: MILICO TRANSPORTES EIRELI ME
Endereço: RUA FREDOR ONISZCZUK / MIOR / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2022 a 21/12/2022

Certificação Número: 2022112213332350077778

Informação obtida em 22/11/2022 13:33:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MILICO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.290.520/0001-70
Certidão n°: 41281896/2022
Expedição: 23/11/2022, às 11:19:50
Validade: 22/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MILICO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.290.520/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93

Sr. Pregoeiro Município de Coronel Vivida Coronel Vivida, Estado do Paraná – PR
Pregão Eletrônico nº 106/2022

A Empresa ~~Milico~~ **Transportes Rodoviários Ltda**, devidamente inscrita no CNPJ nº 26.290.520/0001-70, com endereço na Rua Fredor Oniszczyk, nº 53, CEP: 85.550-000 na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, telefone (46) 99914-5970, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcelo Sebastião Pereira, inscrito no CPF nº 023.007.279-86 e RG nº 66599370-SSPPR, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

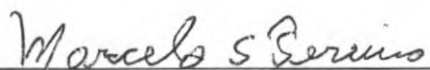
III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

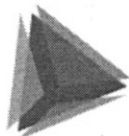
V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI – Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de microempresa e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Coronel Vivida, 23 de Novembro de 2022.



Marcelo Sebastião Pereira



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 26290520000170

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/12/2022 11:37:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MILICO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**
CNPJ: **26.290.520/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

MILICO TRANSPORTES – EIRELI
CNPJ: 26.290.520/0001-70 - NIRE: 41600496671



Pelo presente instrumento particular **MARCELO SEBASTIÃO PEREIRA**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de São João-Pr, nascido em 01/07/1978, portador da cédula de identidade RG nº 6.659.937-0 SSP/PR inscrito no CPF nº 023.007.279-86, residente e domiciliado na Rua Fredor Oniszczyk nº 53 Bairro Mior, na cidade de Coronel Vivida-Pr, CEP: 85.550-000, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, com sede na Rua Fredor Oniszczyk nº 53 Bairro Mior, na cidade de Coronel Vivida-Pr, CEP: 85.550-000, sob a denominação social de **MILICO TRANSPORTES – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.290.520/0001-70, com ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41600496671, em sessão de 04/10/2016, resolve alterar o Ato Constitutivo da Empresa, nas seguintes condições:

Primeira: Fica transformada esta EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA, em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL** sob a denominação de **MILICO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Segunda: De acordo com a disposição constante do parágrafo único do artigo 1052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11/06/2019, a sociedade passara a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**.

MS **Terceira:** Altera-se o Objeto social da empresa para: 49.30-2/02 – Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 49.24-8/00 – Transporte Escolar; 49.29-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; 49.29-9/02 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; 49.30-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 49.30-2/03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos.

Quarta: Face as modificações havidas o titular delibera consolidar o **Contrato Social** da referida **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL** que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MILICO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
CNPJ: 26.290.520/0001-70

MARCELO SEBASTIÃO PEREIRA, brasileiro, empresário, solteiro, natural de São João-Pr, nascido em 01/07/1978, portador da cédula de identidade RG nº 6.659.937-0 SSP/PR inscrito no CPF nº 023.007.279-86, residente e domiciliado na Rua Fredor Oniszczyk nº 53 Bairro Mior, na cidade de Coronel Vivida-Pr, CEP: 85.550-000, na qualidade de sócio único da empresa UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, **MILICO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº: 26.290.520/0001-70, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do estado do Paraná, sob NIRE nº 41600496671, em sessão de 04/10/2016, resolve consolidar o contrato social, a qual se regerá, doravante ato Constitutivo, nos termos do Art.1.052, §1º do Código Civil, com as alterações introduzidas pela Lei 13.874/2019, procedendo para tanto da seguinte forma, sob as seguintes cláusulas:

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

**MILICO TRANSPORTES – EIRELI
CNPJ: 26.290.520/0001-70 - NIRE: 41600496671**



Clausula Primeira - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SUA SEDE:

A sociedade limitada unipessoal denomina-se, **MILICO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**, e tem a sua sede na Rua Fredor Oniszczyk nº 53 Bairro Mior, na cidade de Coronel Vivida-Pr, CEP: 85.550-000.

Parágrafo único: A sociedade limitada unipessoal poderá ainda por deliberação do sócio, abrir, manter, transferir, e extinguir filiais em qualquer parte do território nacional, observando as prescrições legais.

Clausula Segunda - DO INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, tendo iniciado as suas atividades em 04/10/2016.

Clausula Terceira - DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade limitada unipessoal tem por objeto o Ramo de: 49.30-2/02 – Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 49.24-8/00 – Transporte Escolar; 49.29-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; 49.29-9/02 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; 49.30-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 49.30-2/03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos

Clausula Quarta - DO CAPITAL SOCIAL E SUA SUBSCRIÇÃO:

O **capital social** é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) dividido em 90.000 (noventa mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, distribuído pelo titular conforme discriminado abaixo:

Sócio	Quotas	Valor R\$	Percentual
Marcelo Sebastião Pereira	90.000	90.000,00	100%
Total	90.000	90.000,00	100%

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio é restrito ao valor de suas quotas, e responde exclusivamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 11 de janeiro de 2002.

Clausula Quinta - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA:

A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida tão somente pelo sócio **Marcelo Sebastião Pereira**, ao qual a representara ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, usando da denominação social para praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, inclusive para nomear e constituir procuradores ou mandatários “ad judicium” ou “ad negotia”.

Parágrafo Primeiro: É expressamente proibido ao sócio usar da denominação social em negócios estranhos a seus fins tais como; avais, fianças, endossos ou outras obrigações em favor próprio ou de terceiros, sendo nulos tais atos em relação à empresa. Se o sócio infringir tais disposições ficará isoladamente responsável pelo ato cometido ou contraído.

Parágrafo Segundo: Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2.002, fica permitido a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes ao quadro societário, desde que aprovado pelo sócio.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

MILICO TRANSPORTES – EIRELI
CNPJ: 26.290.520/0001-70 - NIRE: 41600496671



Clausula Sexta - DA RETIRADA DE PRÓ – LABORE:

A título de pró-labore o sócio terá direito a uma retirada mensal, respeitando os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

Clausula Sétima - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE COTAS:

A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação e registro do Ato Constitutivo não terá eficácia.

Clausula Oitava - DO EXERCÍCIO SOCIAL E SEUS RESULTADOS:

O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Nos quatro meses subsequentes ao término do exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado da empresa, sendo que os lucros apurados se houverem, poderão ser reinvestidos na empresa e/ou distribuídos ao titular.

Parágrafo Primeiro: Caso haja prejuízo no período supramencionado, os mesmos serão conservados na conta de lucros e perdas da empresa para posterior compensação, salvo se outro for o destino decidido pelo sócio.

Parágrafo Segundo: A sociedade limitada unipessoal poderá levantar balanços intermediários, semestrais, quadrimestrais, trimestrais, bimensais, mensais ou de qualquer outra periodicidade menor que a anual, para fins contábeis ou para verificação da situação financeira da empresa. Tendo sido apurado lucro, pode o mesmo ser distribuído ao sócio, desde que assim o concorde.

Clausula Nona - DO FALECIMENTO E EXCLUSÃO.

A retirada, morte, incapacidade do sócio da sociedade limitada unipessoal não resultará na sua dissolução, ficando assim ajustadas tais questões, na hipótese de morte ou incapacidade do titular, seus herdeiros ingressarão na empresa e passarão a desenvolver, de forma imediata, todas as funções por ele exercidas, inclusive no que se refere à administração.

Clausula Décima - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

A sociedade limitada unipessoal, poderá ser dissolvida ou liquidada a qualquer tempo, mediante resolução do sócio.

Clausula Décima Primeira - DAS DELIBERAÇÕES:

As deliberações sociais serão tomadas pelo sócio podendo decidir sobre quaisquer assuntos de interesse da empresa.

Clausula Décima Segunda - DAS DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O sócio declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Terceira - DOS CASOS OMISSOS E FORO:

Todos os casos omissos serão regulados pela Lei 10.406/02, ficando eleito o Foro da Cidade de Coronel Vivida-Pr, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou que de futuro venha ser.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

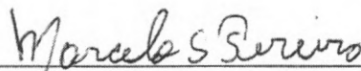
MILICO TRANSPORTES – EIRELI
CNPJ: 26.290.520/0001-70 - NIRE: 41600496671



Cláusula Décima Quarta - Declaram os sócios, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Lavrado em via única, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Unipessoal de Responsabilidade Limitada, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Coronel Vivida-Pr, 18 de Março de 2022.



Marcelo Sebastião Pereira



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, AGENOR JOAO ROSSETTO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 031723, expedida em 29/07/1994, inscrito no CPF nº 47358807987, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
47358807987	031723	AGENOR JOAO ROSSETTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2022 16:05 SOB Nº 41210654191.
PROTOCOLO: 221741178 DE 24/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204095766. CNPJ DA SEDE: 26290520000170.
NIRE: 41210654191. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/03/2022.
MILICO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 26.290.520/0001-70

Código de Controle: ED1A.A67D.4675.A311

Data da Emissão: 23/11/2022

Hora da Emissão: 11:13:02

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 23/11/2022, com validade até 22/05/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

Consulta a certidões emitidas pela Sefa



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

Informações do Documento

Certidão 028619824-30
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 26.290.520/0001-70
MILICO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
Emissão 23/11/2022 11:14:37
Data de Validade 23/03/2023

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 5970 /2022



CONTRIBUINTE: 26290520000170
NOME.....: MILICO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
CNPJ/CPF....: 26.290.520/0001-70
ENDEREÇO....: RUA FREDOR ONISZCZUK , 53 MIOR
MUNICIPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000

FINALIDADE...: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 24 de Novembro de 2022.
Válida até: 22/02/2023.
Ano/Número da certidão.....: 2022/5970
Código de autenticidade da certidão: 290317480290317

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 26.290.520/0001-70

Razão social: MILICO TRANSPORTES EIRELI ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
22/11/2022	22/11/2022 a 21/12/2022	2022112213332350077778
07/12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022	2021122302375268386675
04/12/2021	04/12/2021 a 02/01/2022	2021120402295078385305
15/11/2021	15/11/2021 a 14/12/2021	2021111502305859342140
27/10/2021	27/10/2021 a 25/11/2021	2021102702344829636056
08/10/2021	08/10/2021 a 06/11/2021	2021100802274472455773
19/09/2021	19/09/2021 a 18/10/2021	2021091902100886501812
31/08/2021	31/08/2021 a 29/09/2021	2021083102363915839184
12/08/2021	12/08/2021 a 10/09/2021	2021081202303557971460
25/04/2021	25/04/2021 a 22/08/2021	2021042502460103129650
06/04/2021	06/04/2021 a 05/05/2021	2021040602460804024217
18/03/2021	18/03/2021 a 16/04/2021	2021031802174069821469
27/02/2021	27/02/2021 a 28/03/2021	2021022702295993686900
07/02/2021	07/02/2021 a 08/03/2021	2021020701004547014194
19/01/2021	19/01/2021 a 17/02/2021	2021011903510186440440
31/12/2020	31/12/2020 a 29/01/2021	2020123102255568906868
11/12/2020	11/12/2020 a 09/01/2021	2020121105265940526250

Resultado da consulta em 08/12/2022 11:40:18

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MILICO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.290.520/0001-70
Certidão n°: 41281896/2022
Expedição: 23/11/2022, às 11:19:50
Validade: 22/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MILICO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.290.520/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.659.656/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2022
NOME EMPRESARIAL MARCELO DO NASCIMENTO 03338466994		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO ROD PR 562	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO PROXIMO A SUB ESTACAO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA
UF PR	TELEFONE (46) 9912-2395	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIZABETEBOLZANEL@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/11/2022** às **17:23:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

MARCELO DO NASCIMENTO

CPF

033.384.669-94

CNPJ

48.659.656/0001-47

Data de Abertura

18/11/2022

Nome Empresarial

MARCELO DO NASCIMENTO 03338466994

Nome Fantasia

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

18/11/2022

Endereço Comercial

CEP

85550-000

Logradouro

RODOVIA PR 562

Número

SN

Bairro

PROXIMO A SUB ESTACAO

Município

CORONEL VIVIDA

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

18/11/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

4924-8/00 - Transporte escolar

Handwritten signature and initials.

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



A large, stylized handwritten signature in black ink.

A smaller, stylized handwritten signature in black ink.

A very small, stylized handwritten signature in black ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARCELO DO NASCIMENTO 03338466994**
CNPJ: **48.659.656/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:02:36 do dia 22/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/05/2023.

Código de controle da certidão: **B3CC.9E02.0513.37C7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028603104-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 48.659.656/0001-47

Nome: MARCELO DO NASCIMENTO 03338466994

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 5977 /2022

CONTRIBUINTE: 48659656000147
NOME.....: MARCELO NASCIMENTO 03338466994
CNPJ/CPF.....: 48.659.656/0001-47
ENDEREÇO.....: PR 562 , 0 NUCLEO BARRO PRETO
MUNICÍPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000



FINALIDADE...: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 24 de Novembro de 2022.
Válida até: 22/02/2023.
Ano/Número da certidão.....: 2022/5977
Código de autenticidade da certidão: 611745587611745

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.659.656/0001-47

Razão Social: MARCELO DO NASCIMENTO 03338466994

Endereço: RODO ROD PR562 SN / PROXIMO A SUB ESTAC / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2022 a 22/12/2022

Certificação Número: 2022112314140562750970

Informação obtida em 23/11/2022 14:14:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

(Handwritten signatures)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO DO NASCIMENTO 03338466994 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.659.656/0001-47
Certidão n°: 41140387/2022
Expedição: 22/11/2022, às 14:42:21
Validade: 21/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO DO NASCIMENTO 03338466994 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.659.656/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93

Sr. Pregoeiro Município de Coronel Vivida Coronel Vivida, Estado do Paraná – PR
Pregão Eletrônico nº 106/2022

A Empresa **MARCELO DO NASCIMENTO 03338466994**, devidamente inscrita no CNPJ nº 48.659.656/0001-47, com endereço na Rod PR 562, s/n Bairro Nucleo Barro Preto Proximo a Sub Estação, CEP: 85.550-000 na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, telefone (46) 99912-2395, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcelo do Nascimento, inscrito no CPF nº 033.384.669-94 e RG nº 8.013.099-6-SSPPR, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI – Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de microempresa e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Coronel Vivida, 24 de Novembro de 2022.

Marcelo do Nascimento

Marcelo do Nascimento



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 48659656000147

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consulta C



48.659.656/000

Ocorreu um erro interno no servidor.

CONSULTA

Em caso de dúvidas, abra um chamado no 0800-644-1500.

Certidões Disponíveis

RETORNAR PARA A PÁGINA INICIAL

Órgão Emissor Certidão

TCU Inidôneos - Licitantes Inidôneos

CNJ CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Portal da Transparência CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Portal da Transparência CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 48.659.656/0001-47

Código de Controle: B3CC.9E02.0513.37C7

Data da Emissão: 22/11/2022

Hora da Emissão: 15:02:36

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 22/11/2022, com validade até 21/05/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Consulta a certidões emitidas pela Sefa



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

Informações do Documento

Certidão 028603104-06
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 48.659.656/0001-47
MARCELO DO NASCIMENTO 03338466994
Emissão 22/11/2022 14:55:04
Data de Validade 22/03/2023

[Voltar](#)

© **Secretaria da Fazenda - SEFA**
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 5977 /2022



CONTRIBUINTE: 48659656000147
NOME.....: MARCELO NASCIMENTO 03338466994
CNPJ/CPF.....: 48.659.656/0001-47
ENDEREÇO.....: PR 562 , 0 NUCLEO BARRO PRETO
MUNICÍPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000

FINALIDADE...: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 24 de Novembro de 2022.
Válida até: 22/02/2023.
Ano/Número da certidão.....: 2022/5977
Código de autenticidade da certidão: 611745587611745

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 48.659.656/0001-47

Razão social: MARCELO DO NASCIMENTO 03338466994

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/11/2022	23/11/2022 a 22/12/2022	2022112314140562750970

Resultado da consulta em 08/12/2022 11:51:03

[Voltar](#)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARCELO DO NASCIMENTO 03338466994 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.659.656/0001-47
Certidão nº: 41140387/2022
Expedição: 22/11/2022, às 14:42:21
Validade: 21/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO DO NASCIMENTO 03338466994 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.659.656/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadeão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.341.882/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/09/2008
NOME EMPRESARIAL JORACI LEITE DE AZEVEDO - TRANSPORTES			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO DT LINHA LEITE	NUMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO LINHA LEITE	MUNICIPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 9101-7173/ (46) 3232-2700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/12/2022 às 14:03:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)



Município de Coronel Vivida
A

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX
---	--

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
JORACI LEITE DE AZEVEDO

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO
-----------------------------	------------------------

SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL
--	--

FILHO DE (pai) JOÃO MARIA JULIANO LEITE	(mãe) ANA ROSA DE QUADROS LEITE
--	------------------------------------

NASCIDO EM (data de nascimento) 11/10/1956	IDENTIDADE (número) 3.342.295-4	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 546.467.159-53
---	------------------------------------	----------------------	----------	--------------------------------

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) LOCALIDADE LINHA LEITE	NÚMERO S/N
---	---------------

COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO LINHA LEITE	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5999
-----------------------------	--------------------------------	-------------------	--

MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
-----------------------------	----------

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
----------------------	-------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------

CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
----------------------------------	-------------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------

NOME DA EMPRESA
JORACI LEITE DE AZEVEDO - TRANSPORTES

LOGRADOURO (rua, ev, etc) LOCALIDADE LINHA LEITE	NÚMERO S/N
---	---------------

COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO LINHA LEITE	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5999
-----------------------------	--------------------------------	-------------------	--

MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
-----------------------------	----------	----------------	---

VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4924800 Atividade secundária XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.
---	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/09/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXX:XXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
---	---	---	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

Joraci Leite de Azevedo - Transportes
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2008
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Joraci Leite de Azevedo

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE Mari Lazzari RG 4.359.742-6 RELATORA 0,8 SET. 2008	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/09/2008 SCB NÚMERO: 41106385325 Protocolo: 08/407982-7, DE 09/09/2008 JORACI LEITE DE AZEVEDO - TRANSPORTES 2542947	Maria Thereza Lopes Calomac SECRETARIA GERAL PR1200800563920
---	---	--



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JORACI LEITE DE AZEVEDO - TRANSPORTES**
CNPJ: **10.341.882/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:46:30 do dia 05/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2023.

Código de controle da certidão: **8DC9.6CBE.7461.2109**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028719728-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.341.882/0001-02**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

B

A

C



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 6077 /2022

CONTRIBUINTE: 10341882000102
NOME.....: JORACI LEITE AZEVEDO - TRASPORTES
CNPJ/CPF.....: 10.341.882/0001-02
ENDEREÇO....: PRACA PC ANGELO MEZZOMO , 100
MUNICIPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000 ZONA RURAL



FINALIDADE...: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 01 de Dezembro de 2022.
Válida até: 01/03/2023
Ano/Número da certidão.....: 2022/6077
Código de autenticidade da certidão: 57213532057213

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.341.882/0001-02
Razão Social: JORACI LEITE DE AZEVEDO TRANSPORTES
Endereço: LOCALIDADE DE LINHA LEITE / LINHA LEITE / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2022 a 26/12/2022

Certificação Número: 2022112701425007919852

Informação obtida em 05/12/2022 07:44:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JORACI LEITE DE AZEVEDO - TRANSPORTES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.341.882/0001-02

Certidão n°: 43254907/2022

Expedição: 05/12/2022, às 07:43:35

Validade: 03/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JORACI LEITE DE AZEVEDO - TRANSPORTES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.341.882/0001-02, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

JORACI LEITE DE AZEVEDO - TRANSPORTES - ME
LOCALIDADE DE LINHA LEITE
85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 10.341.882/0001-02
FONE – 46-99905-7046



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93

Sr. Pregoeiro Município de Coronel Vivida Coronel Vivida, Estado do Paraná – PR
Pregão Eletrônico nº 106/2022

A Empresa **JORACI LEITE DE AZEVEDO - TRANSPORTES**, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.341.882/0001-02, com endereço na Localidade de Linha Leite, Zona Rural, CEP: 85550-000, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, telefone (46)99905-7046 por intermédio de seu representante legal, a Sra. **JORACI LEITE DE AZEVEDO**, inscrita no CPF nº 546.467.159-53 e RG nº 3.342.295-4/PR, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

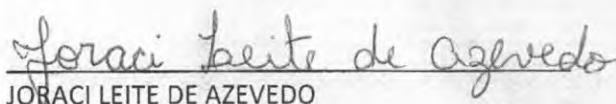
III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

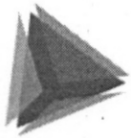
V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI – Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Coronel Vivida, 05 de dezembro 2022.


JORACI LEITE DE AZEVEDO





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 10341882000102

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/12/2022 11:55:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JORACI LEITE DE AZEVEDO - TRANSPORTES**
CNPJ: **10.341.882/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 10.341.882/0001-02

Código de Controle: 8DC9.6CBE.7461.2109

Data da Emissão: 05/12/2022

Hora da Emissão: 07:46:30

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 05/12/2022, com validade até 03/06/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Consulta a certidões emitidas pela Sefa

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

Informações do Documento

Certidão 028719728-36
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 10.341.882/0001-02
CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR
Emissão 05/12/2022 08:16:07
Data de Validade 04/04/2023

[Voltar](#)

© **Secretaria da Fazenda - SEFA**
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 6077 /2022

CONTRIBUINTE: 10341882000102
NOME.....: JORACI LEITE AZEVEDO - TRASPORTES
CNPJ/CPF.....: 10.341.882/0001-02
ENDEREÇO.....: PRACA PC ANGELO MEZZOMO , 100
MUNICÍPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000 ZONA RURAL



FINALIDADE...: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 01 de Dezembro de 2022.
Válida até: 01/03/2023.
Ano/Número da certidão.....: 2022/6077
Código de autenticidade da certidão: 57213532057213

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 10.341.882/0001-02

Razão social: JORACI LEITE DE AZEVEDO TRANSPORTES

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112701425007919852
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110802115655188534
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102016054677648894
01/10/2022	01/10/2022 a 30/10/2022	2022100100561357196785
12/09/2022	12/09/2022 a 11/10/2022	2022091200472495103891
24/08/2022	24/08/2022 a 22/09/2022	2022082400582564884704
05/08/2022	05/08/2022 a 03/09/2022	2022080501145353983048
17/07/2022	17/07/2022 a 15/08/2022	2022071700452479089804
28/06/2022	28/06/2022 a 27/07/2022	2022062800570547050407
09/06/2022	09/06/2022 a 08/07/2022	2022060900531199964485
21/05/2022	21/05/2022 a 19/06/2022	2022052101010852559574
02/05/2022	02/05/2022 a 31/05/2022	2022050200390014177207
13/04/2022	13/04/2022 a 12/05/2022	2022041301185775276217
25/03/2022	25/03/2022 a 23/04/2022	2022032500571164812896
06/03/2022	06/03/2022 a 04/04/2022	2022030600410600984784
15/02/2022	15/02/2022 a 16/03/2022	2022021501043818841150
27/01/2022	27/01/2022 a 25/02/2022	2022012702241751107042
08/01/2022	08/01/2022 a 06/02/2022	2022010802073992894119
20/12/2021	20/12/2021 a 18/01/2022	2021122000541146623873
01/12/2021	01/12/2021 a 30/12/2021	2021120101030713366526
12/11/2021	12/11/2021 a 11/12/2021	2021111200593882161750
24/10/2021	24/10/2021 a 22/11/2021	2021102400473881463513
05/10/2021	05/10/2021 a 03/11/2021	2021100501054362706476
16/09/2021	16/09/2021 a 15/10/2021	2021091601025684582245
28/08/2021	28/08/2021 a 26/09/2021	2021082801021951409928
09/08/2021	09/08/2021 a 07/09/2021	2021080900474524639669
22/04/2021	22/04/2021 a 19/08/2021	2021042200531820382133
03/04/2021	03/04/2021 a 02/05/2021	2021040300572872103427
15/03/2021	15/03/2021 a 13/04/2021	2021031500485951324837
24/02/2021	24/02/2021 a 25/03/2021	2021022401093243727494
05/02/2021	05/02/2021 a 06/03/2021	2021020501173000014000

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRT
17/01/2021	17/01/2021 a 15/02/2021	2021011707082854121260
29/12/2020	29/12/2020 a 27/01/2021	2020122902375817792000
10/12/2020	10/12/2020 a 08/01/2021	2020121001464335138385

Resultado da consulta em 08/12/2022 11:56:52

[Voltar](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JORACI LEITE DE AZEVEDO - TRANSPORTES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.341.882/0001-02

Certidão nº: 43254907/2022

Expedição: 05/12/2022, às 07:43:35

Validade: 03/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JORACI LEITE DE AZEVEDO - TRANSPORTES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.341.882/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.740.339/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/2001	
NOME EMPRESARIAL BONASSI E TASCA TRANSPORTES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIACAO ROTA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PEDRO DA FONSECA	NÚMERO 82	COMPLEMENTO SALA;	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO MADALOZZO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LABOESCRITORIO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3232-3068/ (46) 9101-5304		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/11/2022 às 10:24:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
LAMIR TASCA TRANSPORTES - ME
CNPJ 04.740.339/0001-85



RAFAEL TASCA, brasileiro, maior e capaz, empresário, portador do CPF nº 088.894.129-33, residente e domiciliado à Rua Pedro da Fonseca, nº 82, Madalozzo, Coronel Vivida – PR, CEP 85.550-000, nomeado inventariante nos termos da certidão expedida sob matrícula nº 084707 01 55 2021 4 00015 215 0005231 13;

Empresário individual que gira sob o nome empresarial de LAMIR TASCA – TRANSPORTES – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 04.740.339/0001-85, estabelecida na Rua Pedro da Fonseca, nº 82, Bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, cujo contrato social foi registrado sob o nº 41204679421 na Junta Comercial do Paraná, por despacho em sessão de 17/10/2001, e último arquivamento registrado sob nº 20214391183 de 13/07/2021, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu o sócio:

CELSO ROQUE BONASSI, brasileiro, empresário, solteiro, natural da cidade de Coronel Vivida - PR, nascido em 04/08/1962, portador da Carteira de Identidade nº 4.174.515-0 SSPR e CPF nº 473.450.989-15, residente e domiciliado na Avenida Generoso Marques, nº 891, Stedile II, Coronel Vivida – PR., CEP 85.550-000.

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **BONASSI E TASCA TRANSPORTES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **BONASSI E TASCA TRANSPORTES LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL: O sócio **RAFAEL TASCA**, que possui na sociedade 70.000,00 (setenta mil) quotas de capital no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, vende e transfere em definitivo 49.000,00 (quarenta e nove mil) quotas ao sócio sr. **CELSO ROQUE BONASSI**, pelo valor nominal de R\$ 49.000,00 (dois mil e quatrocentos reais), a serem pagos neste ato com um veículo ônibus passageiro, placa IPO1H42, ano mod 2008, 2009. Em decorrência da presente alteração contratual o capital social da sociedade no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
LAMIR TASCA TRANSPORTES - ME
CNPJ 04.740.339/0001-85

Nome	%	Quotas	Valor R\$
CELSO ROQUE BONASSI	70%	49.000	R\$ 49.000,00
RAFAEL TASCA	30%	21.000	R\$ 21.000,00
TOTAL	100%	70.000	R\$ 70.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **CELSO ROQUE BONASSI** e **RAFAEL TASCA**, isoladamente, com poderes e atribuições de usar a firma individualmente, dispensando da prestação de caução, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Os administradores da empresa declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - Declaram sob as penas da lei, de que a empresa se enquadra na situação de microempresa, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da sede de comum acordo, nos termos dos art. 4º, caput, § 1º e art. 5º da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Coronel Vivida, 08 de outubro de 2021.

CELSO ROQUE BONASSI

RAFAEL TASCA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BONASSI E TASCA TRANSPORTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08889412933	RAFAEL TASCA
47345098915	CELSO ROQUE BONASSI



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2021 08:18 SOB N° 41210330272.
PROTOCOLO: 216293073 DE 22/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107764952. CNPJ DA SEDE: 04740339000185.
NIRE: 41210330272. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/10/2021.
BONASSI E TASCA TRANSPORTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



LAMIR TASCA & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LTDA EM
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO
CNPJ: 04.740.339/0001-85
NIRE: 41204679421

LAMIR TASCA, brasileiro, natural de Piratuba-SC, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador do Documento de Identidade Civil RG-1.850.091-SSP/PR, e do CPF 486.966.259-00, residente e domiciliado na Rua Pedro da Fonseca, nº82, Bairro Madalozzo, CEP:85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, sócio componente da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **LAMIR TASCA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ:04.740.339/0001-85, estabelecida na Rua Pedro da Fonseca, nº82, Bairro Madalozzo, CEP:85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, cujo contrato social foi registrado sob o nº41204679421 na Junta Comercial do Paraná, por despacho em sessão de 17/10/2001, e último arquivamento registrado sob nº20155193805 de 11/08/2015, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo nº1033, da Lei nº10.406/2002 (Código Civil), resolve:


CLAUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta Sociedade Empresária Limitada em Empresário, sob o nome empresarial **LAMIR TASCA - TRANSPORTES - ME**, com sub-rogação de todos os direitos pertinentes

CLAUSULA SEGUNDA: O acervo desta sociedade, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), passa a constituir o capital do empresário acima mencionado na cláusula anterior, para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário, mediante formulário de Requerimento Empresário.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do presente Contrato Social e demais alterações contratuais que não foram atingidas por esta Alteração, cuja mesma entrará em vigor na data de sua publicação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via.

Coronel Vivida, PR, 28 de outubro de 2015.


LAMIR TASCA






JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2015 12:03 SOB Nº 20157331032.
PROTOCOLO: 157331032 DE 20/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157331032. NIRE: 41107988902.
LAMIR TASCA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL



LAMIR TASCA & CIA LTDA - ME.
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.
CNPJ:04.740.339/0001-85

LAMIR TASCA, brasileiro, natural de Piratuba-SC., casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Pedro da Fonseca, nº82, Bairro Madalozzo, CEP:85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador do Documento de Identidade Civil RG-1.850.091-SSP/PR, e do CPF:486.966.259-00, e **CLEVERSON BONASSI**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 18/08/1990, natural de Coronel Vivida, PR., empresário, portador do Documento de Identidade Civil RG-10.437.961-3 SSP/PR, e do CPF:066.496.849-02, residente e domiciliado na Av.Generoso Marques, nº891, centro, CEP:85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná; sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de "**LAMIR TASCA & CIA LTDA - ME**" estabelecida na Rua Pedro da Fonseca, nº82, Bairro Madalozzo, CEP:85550-000, município de Coronel Vivida-Paraná, com seu contrato social de constituição devidamente arquivado na MM.Junta Comercial do estado do Paraná, sob nº4120467942.1, por despacho em sessão de 17/10/2001; e última alteração contratual arquivada sob nº.20150863640, por despacho em sessão 06/02/2015, Resolvem.

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio **CLEVERSON BONASSI**, que possui na sociedade 35.000 (trinta e cinco mil) quotas de capital, de R\$1.00 (um real) cada uma, vende, cede e transfere em definitivo todas as suas quotas ao sócio, **LAMIR TASCA**, pelo valor nominal de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), pagos neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Primeiro: O sócio **CLEVERSON BONASSI**, dá plena, geral e raza quitação de seus haveres e direitos que possui na sociedade sobre as referidas quotas alienadas, e nada mais tendo a reclamar em tempo algum a qualquer título.

CLÁUSULA SEGUNDA: O quadro societário fica assim distribuído:

Sócio	quotas	%	valor RS
LAMIR TASCA	70.000	100 %	70.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O Sócio **LAMIR TASCA**, se compromete a compor o quadro societário, transformá-lo ou baixa-lo no prazo de 180 dias, conforme lhe confere a Lei.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social original e Alterações anteriores.



LAMIR TASCA & CIA LTDA - ME.
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.
CNPJ:04.740.339/0001-85

Fl. 02

E por assim estrem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente Alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e seus herdeiros, assinando também duas testemunhas suas conhecidas.

CORONEL VIVIDA,PR, 01 DE AGOSTO DE 2.015.

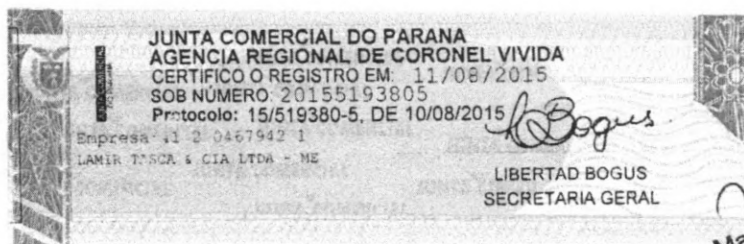
LAMIR TASCA

CLEVERSON BONASSI

TESTEMUNHAS:

MILTON LUIS PIZZATTO
RG-1.889.784-9/PR.

SILVESTRE RAZERA
RG-1.037.903-2/PR.



Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

E



LAMIR TASCA & CIA LTDA. ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ nº04.740.339/0001-85

LAMIR TASCA, brasileiro, natural de Piratuba, SC., casado sob o regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Pedro da Fonseca, nº82, Bairro Madalozzo, CEP:85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador do Documento de Identidade Civil RG-1.850.091/PR, e do CPF:486.966.259-00, e **JÉSSICA BONASSI**, brasileira, solteira, data de nascimento 01/06/1987, empresária, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, s/nº, centro, CEP:85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, portadora do Documento de identidade Civil RG-9.430.019-3/PR, e do CPF:064.621.619-81, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de "**LAMIR TASCA & CIA LTDA - ME**" inscrita no CNPJ sob nº04.740.339/0001-85, com sede e foro na Rua João Paulo I, nº114, Bairro Madalozzo, CEP:85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com seu Contrato Social de Constituição devidamente arquivado na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº4120467942.1, por despacho em sessão de 17/10/2001; vem de comum acordo **alterar seu contrato social**, que passara a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio sr.**CLEVERSON BONASSI**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 18/08/1990, natural de Coronel Vivida, PR., empresário residente e domiciliado na Av. Generoso Marques, nº.891, centro, CEP:85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador do Documento de Identidade Civil RG-10.437.961-3/PR, e do CPF:066.496.849-02.

CLÁUSULA SEGUNDA: CESSÃO DE QUOTAS: Retira-se da sociedade a sócia **JÉSSICA BONASSI**, que possui na sociedade 3.500 (Três mil e quinhentas) quotas de capital, de R\$1,00 (um real) cada uma, vende, cede e transfere em definitivo 3.500 (três mil e quinhentas) quotas de capital, ao sócio ingressante sr.**CLEVERSON BONASSI**, pelo valor nominal de R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), pagos neste ato em moeda corrente do país; e o sócio **LAMIR TASCA**, que possui na sociedade 66.500 (Sessenta e seis mil, e quinhentas) quotas de capital, de R\$1,00 (um real) cada uma, vende, cede e transfere em definitivo 31.500 (trinta e um mil e quinhentas) quotas de capital, ao sócio ingressante sr.**CLEVERSON BONASSI**, pelo valor nominal de R\$31.500,00 (trinta e um mil, e quinhentos reais), pagos neste ato em moeda corrente do país.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sócia alienante dá plena, geral e raza quitação de seus haveres e direitos que possui na sociedade sobre as referidas quotas alienadas, e nada mais tendo a reclamar em tempo algum a qualquer título.

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS:	%	R\$
LAMIR TASCA	35.000	50,00%	35.000,00
CLEVERSON BONASSI	35.000	50,00%	35.000,00
TOTAL:	70.000	100,00 %	70.000,00



LAMIR TASCA & CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ nº04.740.339/0001-85

FL.02

CLÁUSULA QUARTA: DESIMPEDIMENTO: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÃO: A Administração continua sendo exercida pelo sócio sr. **LAMIR TASCA**. **USO DO NOME EMPRESARIAL:** Individualmente.

CLAUSULA SEXTA: SEDE, FÔRO E ENDEREÇO: Fica alterado para a **Rua Pedro da Fonseca, nº82, Bairro Madalozzo, CEP:85550-000, município de Coronel Vivida, Paraná.**

CLÁUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, não modificadas por esta alteração contratual.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e seus herdeiros, assinando também duas testemunhas suas conhecidas.


CORONEL VIVIDA, PR, 20 de Janeiro de 2015.



LAMIR TASCA

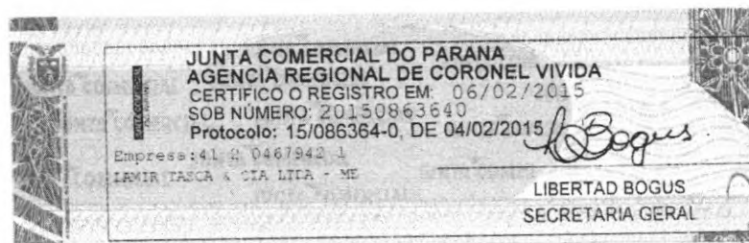

CLEVERSON BONASSI


JÉSSICA BONASSI

TESTEMUNHAS:


MILTON LUIS PIZZATTO
RG-1.889.784-9/PR.


SILVESTRE RAZERA
RG-1.037.903-2/PR.



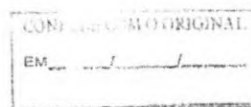

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



LAMIR TASCA & CIA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ nº04.740.339/0001-85.

LAMIR TASCA, brasileiro natural de Piratuba/SC., casado sob o regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Pedro da Fonseca, nº82, Bairro Madalozzo, CEP:85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, portadora do Documento de Identidade Civil RG-1.850.091/PR., e do CPF:486.966.259-00, e **JÉSSICA BONASSI**, brasileira, natural de Coronel Vivida, Estado do Paraná, solteira, data de nascimento 01/06/1987, empresária, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, s/nº, centro, CEP:85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, portadora do Documento de Identidade Civil RG-9.430.019-3/PR., e do CPF:064.621.619-81; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de "LAMIR TASCA & CIA LTDA - ME" inscrita no CNPJ sob nº04.740.339/0001-85, com sede na Rua João Paulo I, nº114, Bairro Madalozzo, CEP:85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com seu Contrato Social de Constituição devidamente arquivado na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº4120467942.1, por despacho em sessão de 17/10/2001, e última alteração Contratual arquivada sob nº20050342428, por despacho em sessão de 25/01/2005; Vem de comum acordo alterar seu Contrato Social, que passara a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO SOCIAL: Que era Serviços de Transporte Rodoviário de passageiros, passa a ser: Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros, Preparação de canteiro e limpeza de terrenos, limpeza em prédios e condomínios, serviços de pavimentação poliédrica, manutenção de escolas e serventes, Poda de árvores, jardinagens e serviço de pintura; Recuperação de materiais metálicos, materiais plásticos, sucatas de alumínio, materiais não especificados, coleta de resíduos não perigosos., Higienização de imóveis comerciais e residenciais, industriais, condomínios e entidades; outros serviços prestados à empresas.



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



LAMIR TASCA & CIA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ nº04.740.339/0001-85.

FL.02

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente Alteração Contratual o Capital Social da sociedade no valor de R\$70.000,00 (Setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	Quotas:	%	RS
LAMIR TASCA	66.500	95,00%	R\$66.500,00
JÉSSICA BONASSI	3.500	5,00%	R\$ 3.500,00
TOTAL:.....	70.000	100,00%	R\$ 70.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, não modificadas por esta alteração contratual.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e seus herdeiros, assinando também duas testemunhas suas conhecidas. Coronel Vivida,PR., 01 de março de 2.009.

Lamir Tasca
LAMIR TASCA

TESTEMUNHAS:

Jessica Bonassi
JÉSSICA BONASSI

Milton Luis Pizzato
MILTON LUIS PIZZATTO
RG-1.889.784-9/PR.

Silvestre Razera
SILVESTRE RAZERA
RG-1.037.903-2/PR.

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.559.742-8
RELATURA



[Handwritten initials and marks]

C. R. BONASSI & TASCA LTDA. - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ nº04.740.339/0001-85



CELSO ROQUE BONASSI, brasileiro, natural de Coronel Vivida/PR., casado sob o regime de comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua João Paulo I, nº114, Bairro Madalozzo, CEP:85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador do Documento de Identidade Civil RG-4.174.515-0/PR., e do CPF:473.450.989-15, e **LAMIR TASCA**, brasileiro, natural de de Piratuba/SC, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Pedro da Fonseca, nº82, Bairro Madalozzo, CEP:85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador do Documento de identidade Civil RG-1.850.091/PR., e do CPF:486.966.259-00, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de "**C. R. BONASSI & TASCA LTDA - ME**" inscrita no CNPJ sob nº04.740.339/0001-85, com sede na Rua João Paulo I, nº114, Bairro Madalozzo, CEP:85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com seu Contrato Social de constituição devidamente arquivado na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº4120467942.1, por despacho em sessão de 17/10/2001, e primeira Alteração Contratual arquivada sob nº20041056809 por despacho em sessão 19/03/2004; vem de comum acordo alterar seu contrato social, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: AUMENTO DE CAPITAL: O capital social da empresa que era de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$1,00 (um real), cada uma, sendo elevado para R\$70.000,00 (setenta mil reais), cujo aumento no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), é feito neste ato pelos seguintes sócios:

a)-O sócio **LAMIR TASCA**, que possui na sociedade R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais), passa a ter R\$66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais), cujo aumento no valor de R\$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), integralizados neste ato com aproveitamento da conta Reserva de Lucros Acumulados;



C. R. BONASSI & TASCA LTDA. – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ nº04.740.339/0001-85

FL.02

b)-O sócio **CELSO ROQUE BONASSI**, que possui na sociedade R\$ 2.000,00 (dois mil reais), passa a ter R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cujo aumento no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade a sra.**JÉSSICA BONASSI**, brasileira, menor púbere, solteira, data de nascimento 01/06/1987, empresária, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, s/nº, centro, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, portadora do Documento de Identidade Civil RG-9.430.019-3/PR., e do CPF:nº064.621.619-81, neste ato assistida pelo pai sr.**CELSO ROQUE BONASSI**, acima qualificado.

CLÁUSULA TERCEIRA: CESSÃO DE QUOTAS: O sócio **CELSO ROQUE BONASSI**, que possui na sociedade 3.500 (três mil e quinhentas) quotas de capital, vende, cede e transfere em definitivo todas as suas 3.500 (três mil e quinhentas) quotas à sócia ingressante sra. **JÉSSICA BONASSI**, pelo valor nominal de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), pagos neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração contratual o capital social da sociedade no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real), cada uma, permanecer assim distribuído entre os sócios:

Sócios:	Quotas:	%	R\$
LAMIR TASCA	66.500	95,00%	66.500,00
JÉSSICA BONASSI	3.500	5,00%	3.500,00
TOTAL:	70.000	100,00%	70.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Nome empresarial que era C. R. BONASSI & TASCA LTDA – ME, passa para “**LAMIR TASCA & CIA. LTDA – ME**”.

06/02/08

C. R. BONASSI & TASCA LTDA -ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ nº04.740.339/0001-85

FL. 03



CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO: A Administração passa a ser exercida pelo sócio sr. **LAMIR TASCA**. USO DO NOME EMPRESARIAL: Individualmente

CLÁUSULA SETIMA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vedem ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo; fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, não modificadas por esta alteração contratual.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e seus herdeiros, assinando também duas testemunhas suas conhecidas.
Coronel Vivida, PR, 03 de janeiro de 2.005.

LAMIR TASCA

CELSO ROQUE BONASSI
JÉSSICA BONASSI

Assistida p/Pai Celso Roque Bonassi

TESTEMUNHAS:

Milton Luis Pizzatto
RG-1.889.784-9/PR
Ricardo Andrei Poletto
RG-5.848.925-5/PR.
Ronaldo Siqueira Cardoso
RG 1 141 152-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 25/01/2005
SOB NÚMERO: 20050342428
Protocolo: 05/034242-8
Empresa: 41 2 0467942 1
LAMIR TASCA & CIA LTDA ME

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

C. R. BONASSI & TASCA LTDA. - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ nº04.740.339/0001-85



CELSO ROQUE BONASSI, brasileiro, natural de Coronel Vivida/PR., casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua João Paulo I, nº114, Bairro Madalozzo, CEP:85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador do Documento de Identidade Civil RG-4.174.515-0-PR., e do CPF:473.450.989-15, e **LAMIR TASCA**, brasileiro, natural de Piratuba/SC., casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Pedro da Fonseca, nº82, Bairro Madalozzo, CEP:85550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador do Documento de identidade Civil RG-1.850.091/PR., e do CPF:486.966.259-00, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de "**C. R. BONASSI & TASCA LTDA.-ME**" inscrita no CNPJ sob nº04.740.339/0001-85, com sede na Rua Laurindo Decarli, nº240, CEP:85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com seu Contrato Social de Constituição devidamente arquivado na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº4120467942.1, por despacho em sessão de 17/10/2001; vem de comum acordo **alterar e consolidar seu contrato social**, que passara a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: CESSÃO DE QUOTAS – O sócio **CELSO ROQUE BONASSI**, que possui na sociedade a quantia de 20.000 (Vinte mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, o qual vende, cede e transfere em definitivo 18.000 (dezoito mil) quotas, ao seu sócio sr.**LAMIR TASCA**, pelo valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

CLAUSULA SEGUNDA: O sócio alienante declara-se quitado pela importância recebida neste ato em moeda corrente nacional e o sócio adquirente declara conhecer a situação econômica financeira da empresa.

CLAUSULA TERCEIRA: SEDE, FORO E ENDEREÇO: Que era na Rua Laurindo Decarli, nº240 – Bairro Madalozzo, em Coronel Vida/PR., passa a ser na Rua João Paulo I, nº114 – Bairro Madalozzo, CEP:85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração contratual o capital social da sociedade no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuída entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS:	%	R\$
CELSO ROQUE BONASSI	2.000	5,00%	R\$ 2.000,00
LAMIR TASCA	38.000	95,00%	R\$ 38.000,00
TOTAL:	40.000	100,00%	R\$ 40.000,00

C. R. BONASSI & TASCA LTDA. – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ nº04.740.339/0001-85

FL.02



CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vedem ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações, contra as relações de consumo; fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art.2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: C. R. BONASSI & TASCA LTDA.-ME; SEDE FORO E ENDEREÇO: Rua João Paulo I, nº114, Bairro Madalozzo, CEP:85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná; PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado; INÍCIO DE ATIVIDADES: 02/01/2002; OBJETO SOCIAL: Serviços de Transporte Rodoviário de passageiros.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social da sociedade é de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS:	QUOTAS	%	R\$
CELRO ROQUE BONASSI	2.000	5,00%	2.000,00
LAMIR TASCA	38.000	95,00%	38.000,00
T O T A L:	40.000	100,00%	40.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito para a sua aquisição se postas a venda com prazo de 60 (sessenta) dias para exercerem o direito de preferência.

CLÁUSULA QUARTA: Decorrido o prazo de preferência, e assumidas pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá necessidade de se proceder alteração contratual pertinente.





C. R. BONASSI & TASCA LTDA. – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ nº04.740.339/0001-85

FL. 03



CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiros, estranhos a sociedade, através de notificação onde conterà a quantidade de quotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas propostos.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá ao sr. **CELSO ROQUE BONASSI**, com poderes e atribuições de Administrar, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vedem ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo; fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DELIBERAÇÃO SOCIAL: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples (1 voto cada cota de capital), nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore". Observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA-QUARTA: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercerem os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente. Estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



C. R. BONASSI & TASCA LTDA. - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ nº04.740.339/0001-85

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse dele ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Segundo - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: O exercício social da sociedade obedecerá ao ano-calendário e a cada dia 31 de dezembro os administradores prestarão contas de sua administração, procedendo a elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros apurados, fazendo sua distribuição ou mantendo em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: Os sócios declaram que a empresa já está enquadrada como **MICROEMPRESA**, nos termos do Inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº9.841 de 05/10/1.999.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: Fica eleito o foro de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e seus herdeiros, assinando também duas testemunhas suas conhecidas.

CORONEL VIVIDA, PR. 01 DE MARÇO DE 2.004.

[Signature]
CELSO ROQUE BONASSI

[Signature]
LAMIR TASCA

TESTEMUNHAS:

[Signature]
MILTON LUIS PIZZATTO
RG-1.889.784-9/PR.

[Signature]
SILVESTRE RAZERA
RG-1.037.903-2/PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/03/2004
SOB NÚMERO: 20041056809
Protocolo: 04/105680-9

Empresa: 41 2 0467942 1
C R BONASSI & TASCA LTDA ME

[Signature]
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



C.R.BONASSI & TASCA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

CELRO ROQUE BONASSI, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado na Rua Laurindo Decarli, nº240, Bairro Madalozzo, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador do Documento de Identidade Civil RG-4.174.515-0/PR., e do CPF:473.450.989-15, e **LAMIR TASCA**, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado Rua Pedro da Fonseca, nº107, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador do Documento de Identidade Civil RG-1.850.091/PR., e do CPF:486.966.259-00, resolvem constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: C. R. BONASSI & TASCA LTDA.; **SEDE, FÔRO E ENDEREÇO:** Rua Laurindo Decarli, nº240, Bairro Madalozzo, CEP:85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná; **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado; **INÍCIO DE ATIVIDADES:** 02/JANEIRO/2002; **OBJETO SOCIAL:** Serviços Transporte Rodoviário de passageiros.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$40.000,00 (quarenta mil reais) - **NÚMERO DE QUOTAS:** 40.000 (quarenta mil) - Valor Unitário R\$1,00 (um real) cada uma. **DISTRIBUIÇÃO:** **CELRO ROQUE BONASSI** - 20.000 quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$20.000,00 (vinte mil reais). **LAMIR TASCA** - 20.000 quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$20.000,00 (vinte mil reais). **INTEGRALIZAÇÃO: FORMA:** Em moeda corrente do país. **PRAZO:** Neste ato. **RESPONSABILIDADE:** Dos sócios, limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: GERENTE: CELRO ROQUE BONASSI - **USO DO NOME EMPRESARIAL:** Individualmente. **PROIBIÇÕES:** Aval, Endosso, Fiança e Caução de favor. **PRÓ-LABORE:** Aos sócios que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo. **CAUÇÃO DE GERÊNCIA:** Dispensados.

CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. **RESULTADOS:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas, ou mantidos em reserva na sociedade.

A
B
C



ESTABELECIDO
CIVIL

**C. R. BONASSI & TASCA LTDA.
CONTRATO SOCIAL.**

FL.02

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.


CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÃO SOCIAL: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital


CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de 60 (sessenta) dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

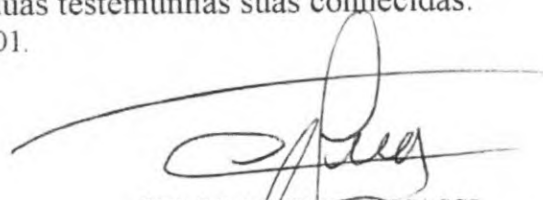
CLÁUSULA OITAVA: Os sócios declaram para os efeitos de enquadramento como microempresa que o volume da sua receita bruta anual não excederá no ano da constituição o limite fixado no INCISO I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º desta Lei.

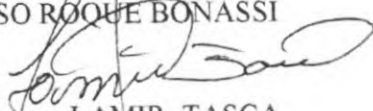
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e seus herdeiros, assinando também duas testemunhas suas conhecidas.
Coronel Vivida, PR, 15 de outubro de 2.001.

TESTEMUNHAS:


MILTON LUIS PIZZATTO
RG-1.889.784-9/PR.


SILVESTRE RAZERA
RG-1.027.903-2/PR.


CELSO ROQUE BONASSI


LAMIR TASCA

ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/10/2001
SOB O NÚMERO:
41 2 0467942 1

Protocolo: 01/266407-3


TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/10/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1266408 1

Protocolo: 01/266408-1


TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BONASSI E TASCA TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: **04.740.339/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:57:00 do dia 23/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/05/2023.

Código de controle da certidão: **7A61.1868.EADC.463C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028625695-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.740.339/0001-85

Nome: **LAMIR TASCA & CIA LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA N° 5198 /2022

CONTRIBUINTE: 540000001740
NOME.....: BONASSI E TASCA TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF.....: 04.740.339/0001-85
ENDEREÇO.....: RUA PEDRO DA FONSECA , 82 JERONIMO A. SANTOS
MUNICIPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000 MADALOZZO



FINALIDADE...: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 11 de Outubro de 2022.
Válida até: 09/01/2023.
Ano/Número da certidão.....: 2022/5198
Código de autenticidade da certidão: 224564132224564

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Handwritten signatures]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.740.339/0001-85

Razão Social: LAMIR TASCA TRANSPORTES ME

Endereço: RUA PEDRO DA FONSECA 82 SALA / MADALOZZO / CORONEL VIVIDA / PR
/ 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2022 a 19/12/2022

Certificação Número: 2022112003201068718941

Informação obtida em 23/11/2022 17:09:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BONASSI E TASCA TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.740.339/0001-85
Certidão n°: 41356950/2022
Expedição: 23/11/2022, às 17:00:18
Validade: 22/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BONASSI E TASCA TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.740.339/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BONASSI E TASCA TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 04.740.339/0001-85
ENDEREÇO: RUA PEDRO DA FONSECA, Nº 82,
BAIRRO MADALOZZO.
CEP: 85.550-000, CORONEL VIVIDA – PR
TELEFONE: (46) 99940-0359



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93

Sr. Pregoeiro Município de Coronel Vivida Coronel Vivida, Estado do Paraná – PR Pregão Eletrônico nº 106/2022.

A Empresa BONASSI E TASCA TRANSPORTES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.740.339/0001-85, com endereço na Rua PEDRO DA FONSECA, nº 82, CEP: 85.550-000 na cidade de CORONEL VIVIDA Estado do PARANÁ, telefone (46) 99940-0359 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) RAFAEL TASCA, inscrito (a) no CPF nº 088.894.129-33 e RG nº 9838487-1, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

BONASSI E TASCA TRANSPORTE LTDA

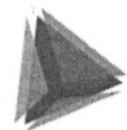
CNPJ: 04.740.339/0001-85
ENDEREÇO: RUA PEDRO DA FONSECA, Nº 82,
BAIRRO MADALOZZO.
CEP: 85.550-000, CORONEL VIVIDA – PR
TELEFONE: (46) 99940-0359



VI – Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de microempresa e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Coronel Vivida-PR, 07 de Dezembro de 2022.

RAFAEL TASCA
CPF 088.894.129-33



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 04740339000185

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Inicio	Data fim	Tipo Sanção	Situação
CORONEL VIVIDA	04.740.339/0001-85	LAMIR TASCA - TRANSPORTES - ME	18/08/2016	16/10/2016		Expirado



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes do Impedido de Licitar

[Voltar](#)

Dados do sancionado

Tipo documento Número documento
 Nome

Informações Gerais

Município	<input type="text" value="CORONEL VIVIDA"/>		
Situação:	<input type="text" value="Expirado"/>		
CNPJ Entidade	<input type="text" value="76.995.455/0001-56"/>		
Entidade	<input type="text" value="MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA"/>		
Órgão	<input type="text"/>		
Cargo da autoridade Responsável	<input type="text" value="PREFEITO MUNICIPAL"/>		
Nº Processo Sanção	<input type="text" value="PORTARIA 044/2016 DE 17 DE AGOSTO DE 2016"/>		
Nº Processo Licitatório	<input type="text" value="PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2014"/>		
Tipo de Sanção	<input type="text"/>		
Fundamento Legal	<input type="text"/>		
Descr. Fundamento Legal	<input type="text"/>		
Sanção/motivo	<input type="text"/>		
Observação complementar	<input type="text"/>		
Data da publicação do ato que impõe a sanção	<input type="text" value="18/08/2016"/>		
Data Ato	<input type="text"/>		
Nome veículo divulgação	<input type="text" value="JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE"/>		
Tipo de Ato Declaratório	<input type="text" value="PORTARIA"/>		
Número do Ato Declaratório	<input type="text" value="044"/>	Ano do Ato Declaratório	<input type="text" value="2016"/>
Tipo de Impedimento:	<input checked="" type="radio"/> Prazo Determinado <input type="radio"/> Prazo Indeterminado		
Data início impedimento	<input type="text" value="18/08/2016"/>		
Data fim Impedimento	<input type="text" value="16/10/2016"/>		

Usuário não logado. Para acessar o sistema utilize o botão ao lado.

[Acessar](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/12/2022 13:38:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BONASSI E TASCA TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: **04.740.339/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
LAMIR TASCA TRANSPORTES - ME
CNPJ 04.740.339/0001-85



RAFAEL TASCA, brasileiro, maior e capaz, empresário, portador do CPF nº 088.894.129-33, residente e domiciliado à Rua Pedro da Fonseca, nº 82, Madalozzo, Coronel Vivida – PR, CEP 85.550-000, nomeado inventariante nos termos da certidão expedida sob matrícula nº 084707 01 55 2021 4 00015 215 0005231 13;

Empresário individual que gira sob o nome empresarial de LAMIR TASCA – TRANSPORTES – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 04.740.339/0001-85, estabelecida na Rua Pedro da Fonseca, nº 82, Bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, cujo contrato social foi registrado sob o nº 41204679421 na Junta Comercial do Paraná, por despacho em sessão de 17/10/2001, e último arquivamento registrado sob nº 20214391183 de 13/07/2021, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, **ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu o sócio:

CELSO ROQUE BONASSI, brasileiro, empresário, solteiro, natural da cidade de Coronel Vivida - PR, nascido em 04/08/1962, portador da Carteira de Identidade nº 4.174.515-0 SSPPR e CPF nº 473.450.989-15, residente e domiciliado na Avenida Generoso Marques, nº 891, Stedile II, Coronel Vivida – PR., CEP 85.550-000.

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **BONASSI E TASCA TRANSPORTES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **BONASSI E TASCA TRANSPORTES LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL: O sócio **RAFAEL TASCA**, que possui na sociedade 70.000,00 (setenta mil) quotas de capital no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, vende e transfere em definitivo 49.000,00 (quarenta e nove mil) quotas ao sócio sr. **CELSO ROQUE BONASSI**, pelo valor nominal de R\$ 49.000,00 (dois mil e quatrocentos reais), a serem pagos neste ato com um veículo ônibus passageiro, placa IPO1H42, ano mod 2008, 2009. Em decorrência da presente alteração contratual o capital social da sociedade no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
LAMIR TASCA TRANSPORTES - ME
CNPJ 04.740.339/0001-85



Nome	%	Quotas	Valor R\$
CELSO ROQUE BONASSI	70%	49.000	R\$ 49.000,00
RAFAEL TASCA	30%	21.000	R\$ 21.000,00
TOTAL	100%	70.000	R\$ 70.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **CELSO ROQUE BONASSI e RAFAEL TASCA**, isoladamente, com poderes e atribuições de usar a firma individualmente, dispensando da prestação de caução, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Os administradores da empresa declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - Declaram sob as penas da lei, de que a empresa se enquadra na situação de microempresa, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da sede de comum acordo, nos termos dos art. 4º, caput, § 1º e art. 5º da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Coronel Vivida, 08 de outubro de 2021.

CELSO ROQUE BONASSI

RAFAEL TASCA

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa BONASSI E TASCA TRANSPORTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08889412933	RAFAEL TASCA
47345098915	CELSO ROQUE BONASSI



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2021 08:18 SOB N° 41210330272.
PROTOCOLO: 216293073 DE 22/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107764952. CNPJ DA SEDE: 04740339000185.
NIRE: 41210330272. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/10/2021.
BONASSI E TASCA TRANSPORTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



LAMIR TASCA & CIA LTDA – ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LTDA EM
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO
CNPJ: 04.740.339/0001-85
NIRE: 41204679421

LAMIR TASCA, brasileiro, natural de Piratuba-SC., casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador do Documento de identidade Civil RG-1.850.091-SSP/PR, e do CPF:486.966.259-00, residente e domiciliado na Rua Pedro da Fonseca, nº82, Bairro Madalozzo, CEP:85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, sócio componente da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **LAMIR TASCA & CIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ:04.740.339/0001-85, estabelecida na Rua Pedro da Fonseca, nº82, Bairro Madalozzo, CEP:85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, cujo contrato social foi registrado sob o nº41204679421 na Junta Comercial do Paraná, por despacho em sessão de 17/10/2001, e último arquivamento registrado sob nº20155193805 de 11/08/2015, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo nº1033, da Lei nº10.406/2002 (Código Civil), resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta Sociedade Empresária Limitada em Empresário, sob o nome empresarial **LAMIR TASCA – TRANSPORTES – ME**, com sub rogação de todos os direitos pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA: O acervo desta sociedade, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), passa a constituir o capital do empresário acima mencionado na cláusula anterior, para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário, mediante formulário de Requerimento Empresário.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do presente Contrato Social e demais alterações contratuais que não foram atingidas por esta Alteração, cuja mesma entrará em vigor na data de sua publicação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via.

Coronel Vivida,PR, 28 de outubro de 2.015.


LAMIR TASCA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2015 12:03 SOB Nº 20157331032.
PROTOCOLO: 157331032 DE 20/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157331032. NIRE: 41107988902.
LAMIR TASCA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 04.740.339/0001-85

Código de Controle: 7A61.1868.EADC.463C

Data da Emissão: 23/11/2022

Hora da Emissão: 16:57:00

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 23/11/2022, com validade até 22/05/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Consulta a certidões emitidas pela Sefa

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

Informações do Documento

Certidão 028625695-46
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 04.740.339/0001-85
LAMIR TASCA & CIA LTDA
Emissão 23/11/2022 16:57:56
Data de Validade 23/03/2023

[Voltar](#)

© **Secretaria da Fazenda - SEFA**
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA N° 5198 /2022

CONTRIBUINTE: 540000001740
NOME.....: BONASSI E TASCA TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF.....: 04.740.339/0001-85
ENDEREÇO....: RUA PEDRO DA FONSECA , 82 JERONIMO A. SANTOS
MUNICÍPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000 MADALOZZO



FINALIDADE...: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 11 de Outubro de 2022.
Válida até: 09/01/2023.
Ano/Número da certidão.....: 2022/5198
Código de autenticidade da certidão: 224564132224564

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 04.740.339/0001-85

Razão social: LAMIR TASCA TRANSPORTES ME

Nome fantasia: VIACAO ROTA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/11/2022	20/11/2022 a 19/12/2022	2022112003201068718941
01/11/2022	01/11/2022 a 30/11/2022	2022110101012291933881
13/10/2022	13/10/2022 a 11/11/2022	2022101301014809062929
24/09/2022	24/09/2022 a 23/10/2022	2022092401012735658902
05/09/2022	05/09/2022 a 04/10/2022	2022090500505655419067
17/08/2022	17/08/2022 a 15/09/2022	2022081701004393303303
29/07/2022	29/07/2022 a 27/08/2022	2022072901074865020180
10/07/2022	10/07/2022 a 08/08/2022	2022071000402719404618
21/06/2022	21/06/2022 a 20/07/2022	2022062101062260645011
02/06/2022	02/06/2022 a 01/07/2022	2022060200523827638820
14/05/2022	14/05/2022 a 12/06/2022	2022051400584281183983
25/04/2022	25/04/2022 a 24/05/2022	2022042500495368544892
06/04/2022	06/04/2022 a 05/05/2022	2022040601231370459869
18/03/2022	18/03/2022 a 16/04/2022	2022031800564430549115
27/02/2022	27/02/2022 a 28/03/2022	2022022700440412530762
08/02/2022	08/02/2022 a 09/03/2022	2022020801021282274666
20/01/2022	20/01/2022 a 18/02/2022	2022012002270447239269
29/12/2021	29/12/2021 a 27/01/2022	2021122900555823380147
10/12/2021	10/12/2021 a 08/01/2022	2021121001045600054780
21/11/2021	21/11/2021 a 20/12/2021	2021112100441557555117
02/11/2021	02/11/2021 a 01/12/2021	2021110200544354496875
14/10/2021	14/10/2021 a 12/11/2021	2021101401065903468926
25/09/2021	25/09/2021 a 24/10/2021	2021092500583473653706
06/09/2021	06/09/2021 a 05/10/2021	2021090600393640295700
18/08/2021	18/08/2021 a 16/09/2021	2021081801032134383280
30/07/2021	30/07/2021 a 28/08/2021	2021073000542494360892
12/04/2021	12/04/2021 a 09/08/2021	2021041200550830267837
24/03/2021	24/03/2021 a 22/04/2021	2021032400593326412766
05/03/2021	05/03/2021 a 03/04/2021	2021030501071696238133
14/02/2021	14/02/2021 a 15/03/2021	2021021401154299209335

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRT
26/01/2021	26/01/2021 a 24/02/2021	2021012601451247273841
07/01/2021	07/01/2021 a 05/02/2021	2021010702015411693188
19/12/2020	19/12/2020 a 17/01/2021	2020121901553994127879

Resultado da consulta em 08/12/2022 13:41:25

[Voltar](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: BONASSI E TASCA TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.740.339/0001-85

Certidão n°: 41356950/2022

Expedição: 23/11/2022, às 17:00:18

Validade: 22/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BONASSI E TASCA TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.740.339/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.050.521/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/2017
NOME EMPRESARIAL BARBOZA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BARBOZA TUR	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R CELESTE FOPPA	NÚMERO 260	COMPLEMENTO *****
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARIA DA LUZ	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO JOCEMAR.DETOGNI@GMAIL.COM	
TELEFONE (46) 9900-7251/ (46) 9921-0106		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/12/2022 às 10:32:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
BARBOZA TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**

Página 1 de 5



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

1 – Carlím Barboza, brasileiro, maior, Empresário, solteiro, nascido em 02/10/1970, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 942.671.709-91, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 6.244.783-4 SESP-PR, Data de expedição 19/06/1991, residente e domiciliada na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Celeste Foppa, nº 260, bairro Jardim Maria da Luz, CEP 85.550-000.

2 – Nilton Roque Barboza, brasileiro, maior, Empresário, casado sob o Regime de comunhão universal de bens, nascido em 11/09/1982, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 034.252.189-64, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 8.626.183-9 SESP-PR, data de expedição 04/12/2008, residente e domiciliada na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Antônio Pasqualotto, nº 417, bairro São Cristóvão, CEP 85.550-000.

Resolvem constituir, entre si, uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, e com a denominação **BARBOZA TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA** que será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá a sua sede, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Celeste Foppa, nº 260, bairro Jardim Maria da Luz, CEP 85.550-000, que é seu e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem como objeto social Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato na importância de R\$



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2017 17:27 SOB Nº 41208689935.
PROTOCOLO: 177447583 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704369998. NIRE: 41208689935.
BARBOZA TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
BARBOZA TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**

Página 2 de 5



50.000,00 (cinquenta mil reais), compreendendo 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
Carlim Barboza	25.000	50%	R\$ 25.000,00
Nilton Roque Barboza	25.000	50%	R\$ 25.000,00
TOTAL	50.000	100%	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade caberá a Carlim Barboza, com poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DECIMA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - A sociedade será administrada pelos sócios-administradores já qualificados, (e/ou um terceiro administrador, qualificar o terceiro) a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando à mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2017 17:27 SOB Nº 41208689935.
PROTOCOLO: 177447583 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704369998. NIRE: 41208689935.
BARBOZA TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
BARBOZA TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**

Página 3 de 5



objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA -

a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

b) Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE SÓCIO.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. **APLICANDO-SE AS EXIGENCIAS LEGAIS CABIVEIS EM CADA CASO**

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2017 17:27 SOB Nº 41208689935.
PROTOCOLO: 177447583 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704369998. NIRE: 41208689935.
BARBOZA TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
BARBOZA TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

Página 4 de 5



Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro - A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

DISSOLUÇÃO, DESIMPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2017 17:27 SOB Nº 41208689935.
PROTOCOLO: 177447583 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704369998. NIRE: 41208689935.
BARBOZA TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
BARBOZA TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**

Página 5 de 5

das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA DECIMA NONA - As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Coronel Vivida, PR, 07 de Novembro de 2017.

TABELIONATO
CARLOS KESSLER

Carlím Barboza

Carlím Barboza
CPF: 942.671.709-91

TABELIONATO
KESSLER

Nilton Roque Barboza

Nilton Roque Barboza
CPF: 034.252.189-64

Município de
610
A



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2017 17:27 SOB Nº 41208689935.
PROTOCOLO: 177447583 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704369998. NIRE: 41208689935.
BARBOZA TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Tabellionato Kessler
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 Centro - Fone/Fax: (46) 3232-1992
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº 2UdVn.7dfyy.h77T, Controle: yAw7.aw03f. Consulte em
<http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as firmas de **CARLIM BARBOZA** e **NILTON ROQUE BARBOZA** do qual dou fé. "0002" 73456E" Coronel Vivida-Paraná 08 de novembro de 2017.

Em Teste da Verdade

Marli Marinho de Melo
Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escre. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

B



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2017 17:27 SOB Nº 41208689935.
PROTOCOLO: 177447583 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704369998. NIRE: 41208689935.
BARBOZA TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

1

6

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
BARBOZA TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ: 29.050.521/0001-35**

Página 1 de 4

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada para EIRELI**:

CARLIM BARBOZA, brasileiro, maior, Empresário, solteiro, nascido em 02/10/1970, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 942.671.709-91, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 6.244.783-4 SESP-PR, Data de expedição 19/06/1991, residente e domiciliada na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Celeste Foppa, nº 260, bairro Jardim Maria da Luz, CEP 85.550-000.

NILTON ROQUE BARBOZA, brasileiro, maior, Empresário, casado sob o Regime de comunhão universal de bens, nascido em 11/09/1982, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 034.252.189-64, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 8.626.183-9 SESP-PR, data de expedição 04/12/2008, residente e domiciliada na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Antônio Pasqualotto, nº 417, bairro São Cristóvão, CEP 85.550-000. sócios da sociedade empresária limitada **BARBOZA TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, com sede, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Celeste Foppa, nº 260, bairro Jardim Maria da Luz, CEP 85.550-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41208689935, e inscrita no CNPJ sob nº 29.050.521/0001-35, constituída em 10 de novembro de 2017

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade o sócio **NILTON ROQUE BARBOZA**, que neste ato, vende suas quotas no montante de (25.000) Vinte e cinco mil quotas no valor de (1,00) Um real cada quota, totalizando (25.000,00) Vinte e cinco mil reais, transferindo ao sócio remanescente **CARLIM BARBOZA**, outorgando ao mesmo e a sociedade, plena geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele. O sócio **CARLIM BARBOZA**, além da aquisição das quotas do sócio que retira-se da sociedade, permanece com a suas quotas no montante de (25.000) Vinte e cinco mil quotas no valor de (1,00) Um real cada quota, totalizando (25.000,00) Vinte e cinco mil reais, totalizando sob sua propriedade a integralidade das quotas, no montante de (50.000,00) Cinquenta mil reais. O acervo desta Empresa, no valor de R\$ (50.000,00) Cinquenta mil reais, dividido em (50.000) Cinquenta mil quotas de valor nominal R\$ (1,00), Um real, passa a constituir o capital da EIRELI. A qual eleva o Capital Social neste ato na importância de mais R\$ (50.000,00) Cinquenta mil reais, dividido em (50.000) Cinquenta mil quotas de valor nominal R\$ (1,00), Um real, o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, totalizando um Capital de (100.000,00) Cem mil reais totalmente integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica transformada esta Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 09:39 SOB Nº 41600890809.
PROTOCOLO: 192885758 DE 30/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902824000. NIRE: 41600890809.
BARBOZA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
BARBOZA TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ: 29.050.521/0001-35**



Página 2 de 4

passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da Lei nº 10406/02 CC, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA, DENOMINADA
BARBOZA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI
CNPJ: 29.050.521/0001-35**

CARLIM BARBOZA, brasileiro, maior, Empresário, solteiro, nascido em 02/10/1970, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 942.671.709-91, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 6.244.783-4 SESP-PR, Data de expedição 19/06/1991, residente e domiciliada na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Celeste Foppa, nº 260, bairro Jardim Maria da Luz, CEP 85.550-000, RESOLVE constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 29.050.521/0001-35, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **BARBOZA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI**, CNPJ sob n.º 29.050.521/0001-35, constituída em 10 de novembro de 2017, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo em 10 de novembro de 2017.

Parágrafo 1º - É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI terá a sua sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Celeste Foppa, nº 260, bairro Jardim Maria da Luz, CEP 85.550-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto da EIRELI será:



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 09:39 SOB Nº 41600890809.
PROTOCOLO: 192885758 DE 30/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902824000. NIRE: 41600890809.
BARBOZA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
BARBOZA TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ: 29.050.521/0001-35**

Página 3 de 4

O transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, exercerá com dedicação exclusiva as atividades de agência de viagens e turismo, compreendendo também o transporte turístico de superfície, transporte rodoviário de passageiros, de acordo com o art. 1º e inciso III do art. 3º, do Decreto 84.934/80.

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social da EIRELI inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ (100.000,00) Cem mil reais, dividido em (100.000) Cem mil quotas de valor nominal R\$ (1,00), Um real, o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
CARLIM BARBOZA	100.000	100%	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	100%	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da EIRELI caberá ao titular CARLIM BARBOZA, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Facultam-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 09:39 SOB Nº 41600890809.
PROTOCOLO: 192885758 DE 30/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902824000. NIRE: 41600890809.
BARBOZA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
BARBOZA TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ: 29.050.521/0001-35**

Página 4 de 4

EIRELI se resolve em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

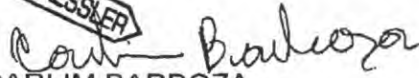
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

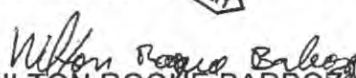
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - Declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A titular elege o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se firmemente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

CORONEL VIVIDA, 15 de JUNHO de 2019.


CARLIM BARBOZA
CPF 942.671.709-91


NILTON ROQUE BARBOZA
CPF 034.252.189-64



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 09:39 SOB Nº 41600890809.
PROTOCOLO: 192885758 DE 30/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902824000. NIRE: 41600890809.
BARBOZA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Município de
616
A

TABELIONATO KESSLER João Roque Kessler PR
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro Tabelaio
Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292

Selo Digital n° T46Lz.3wFyy.p87Jt, Controle: yAVw7.hQ36e. Consulte em
<http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira as firmas de **CARLIM BARBOZA** e **NILTON ROQUE BARBOZA**, do que dou fé. *0002* 69506C*. Coronel Vivida/Paraná, 17 de junho de 2019.



Em Teste da Verdade
João Roque Kessler, Tabelaio

TABELIONATO KESSLER
João Roque Kessler
CORONEL VIVIDA - PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 09:39 SOB N° 41600890809.
PROTOCOLO: 192885758 DE 30/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902824000. NIRE: 41600890809.
BARBOZA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

J R

E



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

617
A

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BARBOZA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI**
CNPJ: **29.050.521/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:48:32 do dia 04/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/06/2023.

Código de controle da certidão: **0536.D049.98E8.A0DC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

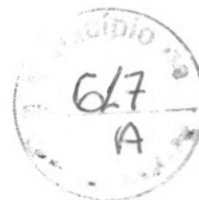
B

E

R



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028731811-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 29.050.521/0001-35
Nome: **BARBOZA TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 6124 /2022



CONTRIBUINTE: 29050521000135
NOME.....: BARBOZA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI
CNPJ/CPF.....: 29.050.521/0001-35
ENDEREÇO....: RUA CELESTE FOPPA , 260 JARDIM MARIA DA LUZ
MUNICIPIO...: CORONEL VIVIDA UF: P 85550000

FINALIDADE...: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 04 de Dezembro de 2022.
Válida até: 04/03/2023.
Ano/Número da certidão.....: 2022/6124
Código de autenticidade da certidão: 355519836355519

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.050.521/0001-35
Razão Social: BARBOZA TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Endereço: CELESTE FOPPA / JARDIM MARIA DA LUZ / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2022 a 30/12/2022

Certificação Número: 2022120102261716936639

Informação obtida em 04/12/2022 10:26:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BARBOZA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.050.521/0001-35
Certidão n°: 43139072/2022
Expedição: 04/12/2022, às 10:29:11
Validade: 02/06/2023/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARBOZA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.050.521/0001-35, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO
DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º,
INCISO III DA LEI 8.666/93
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022**

Sr. Pregoeiro Município de Coronel Vivida Coronel Vivida, Estado do Paraná -
PR Pregão Eletrônico nº 106/2022

A Empresa BARBOZA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.050.521/0001-35, com endereço na Rua R CELESTE FOPPA, 260 BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ CORONEL VIVIDA - PR CEP 85.550-000, telefone (46) 9 9921-0106, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CARLIM BARBOZA, inscrito no CPF nº 942.671.709-91 e RG nº sob nº 6.244.783-4 SESP-PR, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

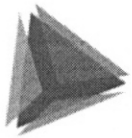
V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI - Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Coronel Vivida, 04 de dezembro de 2022.

Assinatura do Representante Legal

CARLIM BARBOZA
CPF/MF n.º 942.671.709-91
RG nº 6.244.783-4 SESP-PR



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 29050521000135

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/12/2022 14:00:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BARBOZA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI**
CNPJ: **29.050.521/0001-35**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
BARBOZA TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**

Página 1 de 5



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

1 – Carlim Barboza, brasileiro, maior, Empresário, solteiro, nascido em 02/10/1970, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 942.671.709-91, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 6.244.783-4 SESP-PR, Data de expedição 19/06/1991, residente e domiciliada na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Celeste Foppa, n.º 260, bairro Jardim Maria da Luz, CEP 85.550-000.

2 – Nilton Roque Barboza, brasileiro, maior, Empresário, casado sob o Regime de comunhão universal de bens, nascido em 11/09/1982, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 034.252.189-64, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 8.626.183-9 SESP-PR, data de expedição 04/12/2008, residente e domiciliada na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Antônio Pasqualotto, n.º 417, bairro São Cristóvão, CEP 85.550-000.

Resolvem constituir, entre si, uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, e com a denominação **BARBOZA TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA** que será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá a sua sede, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Celeste Foppa, n.º 260, bairro Jardim Maria da Luz, CEP 85.550-000, que é seu e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem como objeto social Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato na importância de R\$



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2017 17:27 SOB Nº 41208689935.
PROTOCOLO: 177447583 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704369998. NIRE: 41208689935.
BARBOZA TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
BARBOZA TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**

Página 2 de 5



50.000,00 (cinquenta mil reais), compreendendo 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
Carlím Barboza	25.000	50%	R\$ 25.000,00
Nilton Roque Barboza	25.000	50%	R\$ 25.000,00
TOTAL	50.000	100%	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade caberá a Carlím Barboza, com poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DECIMA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - A sociedade será administrada pelos sócios-administradores já qualificados, (e/ou um terceiro administrador, qualificar o terceiro) a qual compete **privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando à mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do**



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2017 17:27 SOB Nº 41208689935.
PROTOCOLO: 177447583 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704369998. NIRE: 41208689935.
BARBOZA TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
BARBOZA TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**

Página 3 de 5.



objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA -

a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

b) Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE SÓCIO.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. **APLICANDO-SE AS EXIGENCIAS LEGAIS CABIVEIS EM CADA CASO**

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Carli Miller



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2017 17:27 SOB Nº 41208689935.
PROTOCOLO: 177447583 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704369998. NIRE: 41208689935.
BARBOZA TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
BARBOZA TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

Página 4 de 5



Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro - A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

DISSOLUÇÃO, DESIMPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2017 17:27 SOB Nº 41208689935.
PROTOCOLO: 177447583 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704369998. NIRE: 41208689935.
BARBOZA TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
BARBOZA TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**

Página 5 de 5



das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA DECIMA NONA - As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

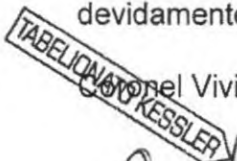
CLÁUSULA VIGÉSSIMA - Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Coronel Vivida, PR, 07 de Novembro de 2017.



Carlím Barboza

Carlím Barboza
CPF: 942.671.709-91



Nilton Roque Barboza

Nilton Roque Barboza
CPF: 034.252.189-64



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2017 17:27 SOB Nº 41208689935.
PROTOCOLO: 177447583 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704369998. NIRE: 41208689935.
BARBOZA TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Tabelionato Kessler
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 Centro - Fone/Fax: (41) 3232-1992
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº 2UdVn.7dfyy.h77T, Controle: yAww7.ak03f. Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as firmas de **CARLIM BARBOZA** e **NILTON ROQUE BARBOZA** do que dou fé. "0002" 73456E" Coronel Vivida-Paraná 08 de novembro de 2017.

Em Teste da Verdade

Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escrevente Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2017 17:27 SOB Nº 41208689935.
PROTOCOLO: 177447583 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704369998. NIRE: 41208689935.
BARBOZA TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
BARBOZA TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ: 29.050.521/0001-35**

Página 1 de 4

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada para EIRELI**:

CARLIM BARBOZA, brasileiro, maior, Empresário, solteiro, nascido em 02/10/1970, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 942.671.709-91, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 6.244.783-4 SESP-PR, Data de expedição 19/06/1991, residente e domiciliada na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Celeste Foppa, nº 260, bairro Jardim Maria da Luz, CEP 85.550-000.

NILTON ROQUE BARBOZA, brasileiro, maior, Empresário, casado sob o Regime de comunhão universal de bens, nascido em 11/09/1982, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 034.252.189-64, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 8.626.183-9 SESP-PR, data de expedição 04/12/2008, residente e domiciliada na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Antônio Pasqualotto, nº 417, bairro São Cristóvão, CEP 85.550-000. sócios da sociedade empresária limitada **BARBOZA TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, com sede, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Celeste Foppa, nº 260, bairro Jardim Maria da Luz, CEP 85.550-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41208689935, e inscrita no CNPJ sob nº 29.050.521/0001-35, constituída em 10 de novembro de 2017

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade o sócio **NILTON ROQUE BARBOZA**, que neste ato, vende suas quotas no montante de (25.000) Vinte e cinco mil quotas no valor de (1,00) Um real cada quota, totalizando (25.000,00) Vinte e cinco mil reais, transferindo ao sócio remanescente **CARLIM BARBOZA**, outorgando ao mesmo e a sociedade, plena geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele. O sócio **CARLIM BARBOZA**, além da aquisição das quotas do sócio que retira-se da sociedade, permanece com a suas quotas no montante de (25.000) Vinte e cinco mil quotas no valor de (1,00) Um real cada quota, totalizando (25.000,00) Vinte e cinco mil reais, totalizando sob sua propriedade a integralidade das quotas, no montante de (50.000,00) Cinquenta mil reais. O acervo desta Empresa, no valor de R\$ (50.000,00) Cinquenta mil reais, dividido em (50.000) Cinquenta mil quotas de valor nominal R\$ (1,00), Um real, passa a constituir o capital da EIRELI. A qual eleva o Capital Social neste ato na importância de mais R\$ (50.000,00) Cinquenta mil reais, dividido em (50.000) Cinquenta mil quotas de valor nominal R\$ (1,00), Um real, o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, totalizando um Capital de (100.000,00) Cem mil reais totalmente integralizados em moeda corrente do país.

Carl

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica transformada esta Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 09:39 SOB Nº 41600890809.
PROTOCOLO: 192885758 DE 30/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902824000. NIRE: 41600890809.

BARBOZA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO-GERAL
CURITIBA, 24/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
BARBOZA TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ: 29.050.521/0001-35**



Página 2 de 4

passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da Lei nº 10406/02 CC, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA, DENOMINADA
BARBOZA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI
CNPJ: 29.050.521/0001-35**

CARLIM BARBOZA, brasileiro, maior, Empresário, solteiro, nascido em 02/10/1970, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 942.671.709-91, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 6.244.783-4 SESP-PR, Data de expedição 19/06/1991, residente e domiciliada na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Celeste Foppa, nº 260, bairro Jardim Maria da Luz, CEP 85.550-000, RESOLVE constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 29.050.521/0001-35, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **BARBOZA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI**, CNPJ sob n.º 29.050.521/0001-35, constituída em 10 de novembro de 2017, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo em 10 de novembro de 2017.

Parágrafo 1º - É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI terá a sua sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Celeste Foppa, nº 260, bairro Jardim Maria da Luz, CEP 85.550-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto da EIRELI será:



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 09:39 SOB Nº 41600890809.
PROTOCOLO: 192885758 DE 30/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902824000. NIRE: 41600890809.
BARBOZA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

633
A

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
BARBOZA TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ: 29.050.521/0001-35**

Página 3 de 4

O transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, exercerá com dedicação exclusiva as atividades de agencia de viagens e turismo, compreendendo também o transporte turístico de superfície, transporte rodoviário de passageiros, de acordo com o art. 1º e inciso III do art. 3º, do Decreto 84.934/80.

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social da EIRELI inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ (100.000,00) Cem mil reais, dividido em (100.000) Cem mil quotas de valor nominal R\$ (1,00), Um real, o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
CARLIM BARBOZA	100.000	100%	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	100%	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da EIRELI caberá ao titular CARLIM BARBOZA, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Facultam-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 09:39 SOB Nº 41600890809.
PROTOCOLO: 192885758 DE 30/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902824000. NIRE: 41600890809.
BARBOZA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
BARBOZA TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ: 29.050.521/0001-35



Página 4 de 4

EIRELI se resolve em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

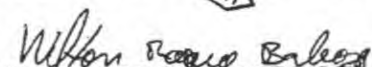
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A titular elege o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se desde então pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

CORONEL VIVIDA, 15 de JUNHO de 2019.


CARLIM BARBOZA
CPF 942.671.709-91


NILTON ROQUE BARBOZA
CPF 034.252.189-64



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 09:39 SOB Nº 41600890809.
PROTOCOLO: 192885758 DE 30/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902824000. NIRE: 41600890809.
BARBOZA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

635
A

TABELIONATO KESSLER João Roque Kessler PR
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292
Tabelião

Selo Digital n° T46Lz.3wFyy.p87Jt, Controle: yAVw7.hQ36e. Consulte em
<http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira as firmas de **CARLIM BARBOZA** e **NILTON ROQUE BARBOZA**, do que dou fé. *0002* 89508C*. Coronel Vivida/Paraná, 17 de junho de 2019.

Em Teste da Verdade
João Roque Kessler, Tabelião



TABELIONATO KESSLER
João Roque Kessler
CORONEL VIVIDA - PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 09:39 SOB N° 41600890809.
PROTOCOLO: 192885758 DE 30/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902824000. NIRE: 41600890809.
BARBOZA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão



CNPJ: 29.050.521/0001-35

Código de Controle: 0536.D049.98E8.A0DC

Data da Emissão: 04/12/2022

Hora da Emissão: 09:48:32

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 04/12/2022, com validade até 02/06/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Consulta a certidões emitidas pela Sefa



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

Informações do Documento

Certidão 028731811-65
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 29.050.521/0001-35
BARBOZA TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME
Emissão 06/12/2022 06:51:44
Data de Validade 05/04/2023

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 6124 /2022

CONTRIBUINTE: 29050521000135
NOME.....: BARBOZA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI
CNPJ/CPF.....: 29.050.521/0001-35
ENDEREÇO.....: RUA CELESTE FOPPA , 260 JARDIM MARIA DA LUZ
MUNICIPIO...: CORONEL VIVIDA UF: P 85550000



FINALIDADE...: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 04 de Dezembro de 2022.
Válida até: 04/03/2023.
Ano/Número da certidão.....: 2022/6124
Código de autenticidade da certidão: 355519836355519

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 29.050.521/0001-35

Razão social: BARBOZA TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA



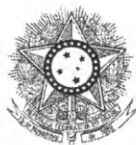
Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/12/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	2022120102261716936639
02/11/2022	12/11/2022 a 11/12/2022	2022111202320642363820
24/10/2022	24/10/2022 a 22/11/2022	2022102402150088124701
05/10/2022	05/10/2022 a 03/11/2022	2022100502191173969155
16/09/2022	16/09/2022 a 15/10/2022	2022091602031113293745
28/08/2022	28/08/2022 a 26/09/2022	2022082802081964128929
09/08/2022	09/08/2022 a 07/09/2022	2022080902214148498415
21/07/2022	21/07/2022 a 19/08/2022	2022072102130353746050
02/07/2022	02/07/2022 a 31/07/2022	2022070201554911586736
13/06/2022	13/06/2022 a 12/07/2022	2022061301565761353022
25/05/2022	25/05/2022 a 23/06/2022	2022052502091795931712
06/05/2022	06/05/2022 a 04/06/2022	2022050602124037088094
17/04/2022	17/04/2022 a 16/05/2022	2022041701414917735970
29/03/2022	29/03/2022 a 27/04/2022	2022032901482184588770
10/03/2022	10/03/2022 a 08/04/2022	2022031001483285144241
19/02/2022	19/02/2022 a 20/03/2022	2022021901540623709416
31/01/2022	31/01/2022 a 01/03/2022	2022013103574636182578
27/12/2021	27/12/2021 a 25/01/2022	2021122705510846655100
08/12/2021	08/12/2021 a 06/01/2022	2021120804513814976633
19/11/2021	19/11/2021 a 18/12/2021	2021111904434572954162
31/10/2021	31/10/2021 a 29/11/2021	2021103104142411337575
12/10/2021	12/10/2021 a 10/11/2021	2021101205022371837028
23/09/2021	23/09/2021 a 22/10/2021	2021092304511705615414
04/09/2021	04/09/2021 a 03/10/2021	2021090404554711700969
16/08/2021	16/08/2021 a 14/09/2021	2021081604533173453650
28/07/2021	28/07/2021 a 26/08/2021	2021072805074996477648
29/04/2021	29/04/2021 a 28/05/2021	2021042905162562827313
10/04/2021	10/04/2021 a 07/08/2021	2021041005142960161790
22/03/2021	22/03/2021 a 20/04/2021	2021032204480750824100
03/03/2021	03/03/2021 a 01/04/2021	2021030305383854438593
12/02/2021	12/02/2021 a 12/03/2021	20210212021712145750100

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRT
24/01/2021	24/01/2021 a 22/02/2021	2021012403180773435001
05/01/2021	05/01/2021 a 03/02/2021	2021010504541548841233
17/12/2020	17/12/2020 a 15/01/2021	2020121704305040766008

Resultado da consulta em 08/12/2022 14:02:49

[Voltar](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARBOZA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.050.521/0001-35

Certidão n°: 43139072/2022

Expedição: 04/12/2022, às 10:29:11

Validade: 02/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARBOZA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.050.521/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.